



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

ABERTURA / ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.8.19.0058

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, PROCEDI À(AO)

(X) ABERTURA () ENCERRAMENTO
DO 34º VOLUME DESTES AUTOS ÀS 6585 FOLHAS.


NOVA IGUAÇU, 21 / 05 / 2013
Rosa Cristina F. da Silva - matrícula nº 01/20129

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Junte-se aos autos.
NI 21/05/2013.

Octávio Chagas de Araújo Teixeira
Juiz de Direito

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como administrador judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, vem apresentar os relatórios de dezembro a abril de 2013, conforme despacho proferido pelo MM Juízo em 17 de maio de 2013.

a) *Defiro, na íntegra, o item 01 do pedido juntado às fls. 6572/6580, qual seja, a intimação pessoal do administrador judicial, para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar relatório referente aos meses de dezembro de 2012 a abril de 2013, devendo especificar sobre o cumprimento das obrigações assumidas no plano de recuperação judicial.*

[...]

c) *Intime-se o Síndico para, em 05 (cinco) dias, pronunciar-se acerca do item 2 da promoção ministerial, qual seja; 'o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas 'b' e 'c' da LEF.*

Considerações Preliminares

Não obstante o MM Juízo tenha concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos relatório de dezembro a abril de 2013, conforme dispõe o artigo 23 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial apresentou no primeiro dia útil.

Art. 23. O administrador judicial que não apresentar, no prazo estabelecido, suas contas ou qualquer dos relatórios previstos nesta Lei será intimado pessoalmente a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de desobediência.

A entrega ocorreu em um prazo tão curto porque já estavam prontos e aguardavam a primeira oportunidade para serem apresentados à MM Juíza.

De forma habitual, a entrega do laudo ocorre em conjunto com uma apresentação do Administrador Judicial ao MM Juízo dos andamentos do processo principal, processos secundários etc.

Dessa forma, alguns dos temas que, porventura, não tenham sido tratados nos relatórios mensais, podem ser analisados em conjunto.

Ressalta-se que a Lei 11.101, art. 22, II, "C", determina que o relatório contenha as atividades do devedor.

Como já explicado, as apresentações mensais também abrangem temas relacionados ao processo, logo são mais amplos do que simplesmente a atividade do devedor.

Desde o dia 21 de fevereiro de 2013, os autos não estão disponíveis. Inicialmente, foram ser certificados pelo cartório e, posteriormente, enviados para o Ministério Público.



Em fevereiro, última oportunidade em que os autos do processo estavam disponíveis, o Administrador Judicial deveria ter entregue o relatório de dezembro de 2012, mas, infelizmente, após a apresentação ao MM Juízo, não o fez porque entendeu que precisava de retificação.

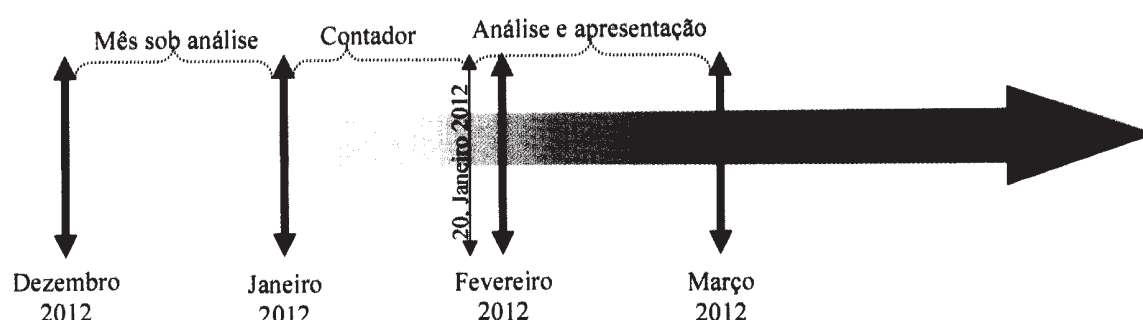
As alterações estavam associadas às atividades dos administradores da devedora. As análises contidas no relatório de dezembro tinham por base os documentos acostados aos autos pela devedora. Entendeu-se que as informações seriam mais bem analisadas se o Administrador Judicial diligenciasse à devedora para conferi-las.

Também deve ser explicado que há dois meses de diferença entre as atividades da devedora e o relatórios do Administrador Judicial. Por exemplo, o mês de dezembro precisa terminar para os documentos serem enviados ao contador que organiza a escrituração e demais informações financeiras, o que ocorre até o vigésimo dia de janeiro, quando então são enviados ao Administrador Judicial.

Como pode ser observado nos autos do processo, o Administrador Judicial não faz uma simples petição de juntada, mas estuda as informações.

Por fim, deve ser agendada uma audiência com o MM Juízo para apresentação.

Todos esses procedimentos causam a diferença de dois meses entre o relatório do administrador e as atividades da devedora.





O afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas 'b' e 'c' da LEF

Em relação à manifestação do Administrador Judicial sobre “o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos artigos 64, inciso IV, alíneas “b” e “c” da LEF”, esclarece-se:

- a) O Administrador Judicial considera que provavelmente ocorreu um equívoco de digitação. Onde se lê “LEF” (Lei de Execuções Fiscais), deveria ter sido escrito Lei de Recuperação Judicial.
- b) Não tem acesso aos autos do processo para realizar carga, pois está no prazo da devedora interpor recurso. Caso a parte tenha interesse em recorrer, necessitará instruir suas peças com cópias da promoção do *Parquet* e do despacho em tela. Da mesma forma, o Administrador Judicial necessitará da integralidade dos autos para responder de forma circunstanciada os graves fatos narrados pela Ilma. Promotora de Justiça.
- c) Além de disponibilizar os autos do processo para análise circunstanciada, o Administrador Judicial solicita orientação do Ministério Público sobre o escopo do trabalho que deve ser realizado, bem como do entendimento da Lei 11.101/2005. Assim, com o objetivo de definir os conceitos que devem ser utilizados no estudo, bem como evitar divergências sobre a hermenêutica da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial sugere os seguintes questionamentos:



c1) Deve-se considerar que a Lei 11.101/2005 art. 50, VII, prevê como forma de recuperação o arrendamento de estabelecimentos? Do mesmo modo, deve-se considerar que o Plano de Recuperação Judicial prevê o arrendamento das lojas pertencente à devedora no seu item 2.4.1?

Ainda sobre o tema, O Administrador Judicial informa que todas as lojas (seis estabelecimentos) estão arrendadas. Nelas, são empregados aproximadamente 480 (quatrocentos e oitenta) funcionários.

c2) Deve-se desconsiderar o fato de que todos os arrendamentos (receitas da devedora) são depositados em Juízo, com exceção do imóvel localizado no bairro de Santa Rita pelo arrendatário MULTIPLIQUE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA?

c3) Em relação às despesas incorridas pela devedora, deve ser respeitado o fato de ser imprescindível mandado de pagamento judicial para quitação das despesas? Ainda sobre as despesas, deve ser respeitado o fato da devedora requerer mensalmente "o levantamento de suas receitas" com valores certos e discriminando onde serão alocadas?

c4) As prestações de contas dos levantamentos realizados pela devedora acostadas aos autos do processo devem ser desconsiderados?

c5) Qual seria o escopo das análises das despesas incorridas após outubro de 2012 se não houve deferimento de Mandato de Pagamento após essa data?



c6) Por fim, se a I. Parquet entende necessário a intimação dos funcionários Gilvan José Pereira Pires, Silvania Pereira de Senna Moura e José Fabio Faustino para confirmar a prestação do serviço, bem como os escritórios Alves e Vieira Advogados, Bassalo Antunes Advogados, Jose Oswaldo Advogados e Masp?

O Administrador Judicial também informa que localizou os funcionários em diligência à devedora.

Mais uma vez, o Administrador Judicial agradece pela oportunidade de esclarecer os conceitos que entende relevantes, com a I. Parquet.

Conclusão


Portanto, pelo exposto:

- a) Apresentam-se em anexo os relatórios de dezembro a abril de 2013 que não puderam ser entregues em face da metodologia aplicada de apresentação do relatório à MM Juíza;
- b) Solicita que seja definida uma data para o Administrador Judicial realizar carga dos autos do processo;
- c) Sugere que o Ministério Público esclareça alguns conceitos (itens C1 a C5).

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC RJ 087.155/O-7

Página 6

659L



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Dezembro/2012



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo MM. Juízo no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a dezembro de 2012, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de dezembro de 2012:

- a) Em dezembro de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foi recebida no escritório do Administrador Judicial e encaminhada à Recuperanda a Notificação nº 4381/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0102900-79.2009.5.01.0491, Autor: Malone de Souza Arouca.

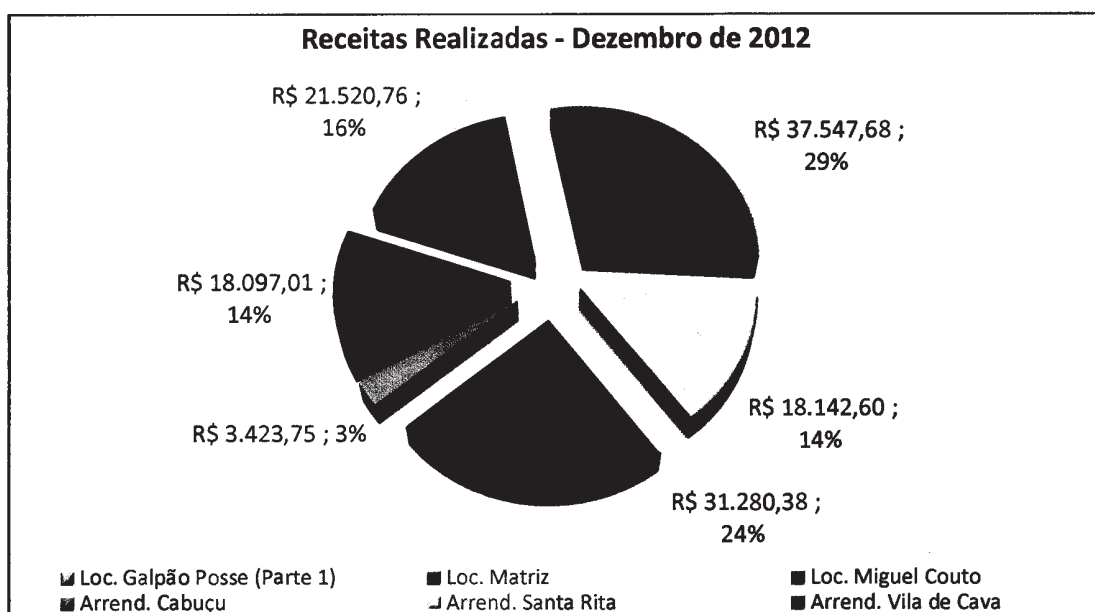


ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até dezembro de 2012, como se segue:

Receitas:

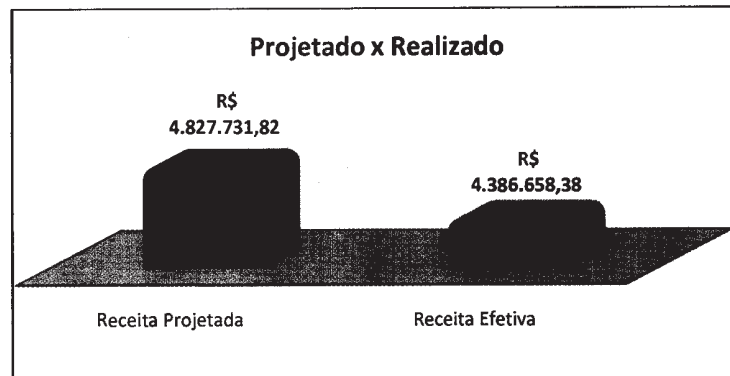
a) A receita auferida pela Recuperanda em dezembro de 2012 foi de R\$ 130.012,18 (cento e trinta mil e doze reais e dezoito centavos), conforme gráfico abaixo:



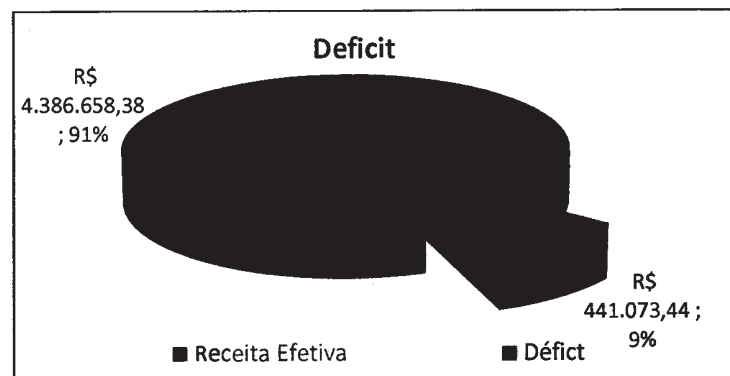
b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e dezembro de 2012 é de R\$ 4.386.658,38 (quatro milhões trezentos e oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.827.731,82 (quatro milhões



oitocentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença da receita projetada para a receita auferida no período é de R\$ 441.073,44 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totaliza, até dezembro de 2012, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;



Despesas:

a) As despesas desembolsadas em dezembro de 2012 pela Recuperanda somaram R\$ 26.897,18 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 21.989,52
Salário Líquido	R\$ 6.374,80
13º Salário Líquido	R\$ 3.744,90
INSS (segurado)	R\$ 1.924,40
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.291,61
Vale transporte	R\$ 188,10
FGTS	R\$ 1.213,59
Outras Despesas	R\$ 252,12
Despesas Administrativas	R\$ 4.907,66
Telefonia	R\$ 107,31
Mat. Exp. e consumo	R\$ 78,30
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 563,22
IPTU	R\$ 2.308,20
Serviços de terceiros	R\$ 1.651,08
Outros	R\$ 199,55
Total	R\$ 26.897,18

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até dezembro de 2012 perfizeram a importância de R\$ 3.371.802,12 (três milhões trezentos e setenta e um mil, oitocentos e dois reais e doze centavos);

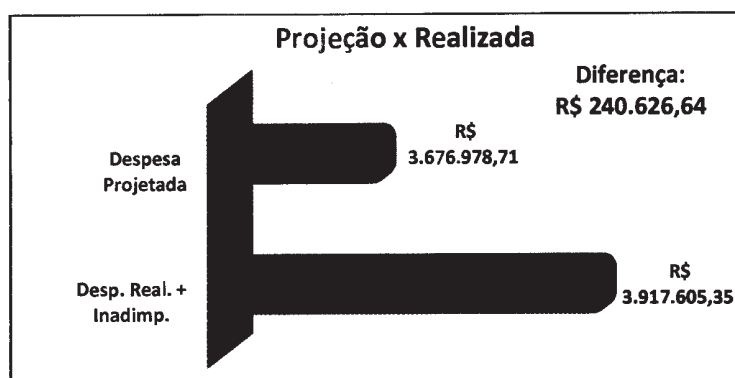
c) As despesas que estão pendentes de pagamento totalizam R\$545.803,23 (quinhentos e quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte e três centavos), demonstradas no quadro a seguir:



Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 447.000,00
Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 197,80
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.037,31
INSS Empregador s/salário	R\$ 2.176,22
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 10.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.)	R\$ 7.858,79
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 36.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 14.000,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	R\$ 25.533,11
Total	R\$ 545.803,23

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.917.605,35 (três milhões, novecentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.676.978,71 (três milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 940.893,07 (novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), compostos da seguinte forma:

• **Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

• **Conta Judicial nº 4000107119279:** Saldo de R\$ 417.932,43. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimento no total de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos).

• **Conta Judicial nº 3300105369367:** Saldo de R\$ 29.363,16 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 493.597,48 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Houve depósitos no total de R\$ 514.777,16 (quinhentos e quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Houve retiradas




no valor de R\$ 21.179,68 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 58.868,45 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos e Pagamentos

Período de Dezembro 2.012

15 / 1 /2.013



Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Dezembro / 12 foi de R\$ 126.554,54 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 130.012,18 relativo aos arrendamentos e deste montante, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total com correções parciais em todas as contas judiciais de R\$ 940.893,07.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Dezembro somam R\$ 545.803,23 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 447.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.016.544,43 ao final de Dezembro de 2.012.
- ✓ O projeto desde sua aprovação em assembleia e ao longo do período, gera superávit com receitas acima de despesas, com geração de saldo para credores. Ao longo de 2.012 o saldo projetado (saldo mais pagamentos e recebimentos pendentes) aumentou em R\$ 364.591,53, em relação ao ano anterior.

1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimentos Real x Orçado

Sup.Alto da Posse Ltda	Orçado						Total Jan-Dez
	jul	ago	set	out	nov	dez	
Receitas							
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.209,61	3.209,61	3.209,61	3.423,75	3.423,75	3.423,75	39.157,74
Locação Matriz (*)	16.964,23	16.964,23	16.964,23	18.097,01	18.097,01	18.097,01	206.969,10
Locação Miguel Couto (*)	20.173,84	20.173,84	20.173,84	21.520,76	21.520,76	21.520,76	246.126,84
Arrendamento Cabuçu (*)	34.743,67	34.743,67	34.743,67	34.743,67	37.547,68	37.547,68	422.532,06
Arrendamento Santa Rita	16.873,34	16.873,34	16.873,34	18.873,35	16.873,35	16.873,35	202.480,11
Arrendamento Vila de Cava (*)	29.091,99	29.091,99	29.091,99	29.091,99	29.091,99	29.091,99	348.327,34
Outros							
Total Receitas	121.056,68	121.056,68	121.056,68	123.750,53	126.554,54	126.554,54	1.465.593,19

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Dezembro de 2.012 foi de R\$ 126.554,54. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

Por motivo de reajuste anual a unidade de Santa Rita teve seu valor reajustado em 7,5222% e Vila de Cava em 7,5223%.

O valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18.

Sup.Alto da Posse Ltda	Real						Total
	jul	ago	set	out	nov	dez	
Receitas							
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.209,61	3.209,61	3.423,75	3.423,75	3.423,75	3.423,75	39.371,88
Locação Matriz (*)	16.964,23	16.964,23	18.097,01	18.097,01	18.097,01	18.097,01	208.101,88
Locação Miguel Couto (*)	20.173,84	20.173,84	21.520,76	21.520,76	21.520,76	21.520,76	247.473,76
Arrendamento Cabuçu (*)	34.743,67	34.743,67	34.743,67	34.743,67	37.547,68	37.547,68	427.357,28
Arrendamento Santa Rita	16.873,34	16.873,35	16.873,35	16.873,35	16.873,35	18.142,60	203.749,38
Arrendamento Vila de Cava (*)	29.091,99	29.091,99	29.091,99	29.091,99	29.091,99	31.280,38	322.200,28
Outros	326,65						42.893,18
Total Receitas	121.383,33	121.056,69	123.750,53	123.750,53	126.554,54	130.012,18	1.491.147,64

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 43.041,52. Santa Rita teve reajuste de dissídio para R\$ 18.142,60 assim como Vila de Cava que foi reajustado para R\$ 31.280,38.

Foi recebido o valor de R\$ 37.547,68, referente ao aluguel de mês de competência de Novembro de Cabuçu.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58.



1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse.

Em função da continuidade do projeto, o orçamento de Julho a Dezembro de 2.012 e extensão para 2.013 está sendo reavaliado. Em Dezembro o valor total orçado foi de R\$ 82.574,90.

Pagamentos	Orçado						Total Jan-Dez
	jul	ago	set	out	nov	dez	
Pró-Labore / Pessoal							
1 - Pró-Labore	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
2 - Salários / Folha	8.335,89	8.335,89	8.335,89	23.672,28	5.475,52	10.119,70	143.940,11
Salário Líquido	8.335,89	8.335,89	8.335,89	11.567,29		6.374,80	102.314,70
Férias Líquida				12.004,99			12.004,99
13º Salário Líquido					5.475,52	3.744,90	18.820,42
Aviso Prévio							
Rescisão							10.800,00
3 - Encargos	19.918,29	19.918,29	19.918,29	17.273,83	22.845,12	20.800,20	214.441,61
INSS (Segurado)	1.089,59	1.089,59	1.089,59	1.140,21	1.252,56	1.927,48	14.855,43
INSS (Empregador)	8.597,98	8.597,98	8.597,98	8.150,00	8.250,00	8.320,00	88.596,44
INSS (Parcelamento)	8.600,00	8.600,00	8.600,00	6.170,78	9.296,84	9.139,13	74.606,75
Vale Transporte	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.981,47
FGTS	940,00	940,00	940,00	1.001,03	1.543,62	1.213,59	26.518,99
Contr. Sind. Func.							
IRPF	490,72	490,72	490,72	611,81	2.102,10		6.882,54
4 - Outros	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	3.811,81
Acordo Trabalhista							
Recursos Trabalhistas							
Outras Despesas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.426,18
Contrib. Sind. Patronal							385,63
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	43.604,18	43.604,18	43.604,18	58.098,11	43.370,64	46.169,90	542.193,63
Prestadores de Serviço							
MASP & Reisen (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	84.000,00
B. Tigre (Advogados)							
Alves Vieira (Advogados)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
HBA/Bassalo (Advogados Tra)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Plano recup./Aval.Econom.							
J.Oswaldo (Advogados Cível)	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.840,00	3.890,00	3.940,00	40.470,00
Administrador Judicial	20.000,00						170.000,00
Rumifer (Contador)							
Prestadores de Serviços Sub-Total	53.200,00	33.200,00	33.200,00	33.840,00	33.890,00	33.940,00	670.470,00
Administrativos							
Telefonia	300,00	300,00	300,00	250,00	250,00	250,00	3.450,00
Mat.Exp.e Consumo	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Manut.Sist.Informática	555,00	555,00	555,00	565,00	565,00	565,00	6.285,00
IPTU / Impostos	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	11.400,00
Serviços de Terceiros							
Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	8.000,00
Administrativos Sub-Total	2.605,00	2.605,00	2.605,00	2.465,00	2.465,00	2.465,00	28.936,00
Total Pagamentos	99.309,18	79.309,18	79.309,18	92.401,11	79.726,64	82.574,90	1.141.598,63



Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 26.897,18. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 21.989,52 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função de não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Novembro / 12 no valor de R\$ 67.623,03 totalizam R\$ 85.765,63.

Após os pagamentos realizados no mês, que foram no valor de R\$ 26.897,18 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 58.868,45 no caixa do Supermercados Alto da Posse.

Pagamentos	Real						Total
	jul	ago	set	out	nov	dez	
Pró-Labore / Pessoal							
1 - Pró-Labore							45.548,97
2 - Salários / Folha	8.776,58	8.776,58	8.776,58	23.572,28	5.475,52	10.119,70	151.286,96
Salário Líquido	8.776,58	8.776,58	8.776,58	11.567,29		6.374,80	95.386,62
Férias Líquida				12.004,99			25.573,05
13º Salário Líquido					5.475,52	3.744,90	19.389,29
Aviso Prévio							
Rescisão							
3 - Encargos	10.890,83	10.828,58	11.034,50	29.845,32	18.262,70	11.617,70	248.122,52
INSS (Segurado)	1.104,41	1.026,15	1.136,55	1.140,21	1.252,56	1.924,40	15.856,49
INSS (Empregador)				18.763,24	5.044,28		89.220,14
INSS (Parcelamento)	7.923,53	8.001,49	8.077,21	8.140,93	8.221,14	8.291,61	87.131,54
Vale Transporte	227,70	188,10	207,90	188,10	99,00	188,10	2.197,00
FGTS	1.001,03	1.001,03	1.001,03	1.001,03	1.543,62	1.213,59	28.199,82
Contr. Sind. Func.							
RPF	634,16	611,81	611,81	611,81	2.102,10		25.131,90
4 - Outros	275,42	250,24	252,42	201,99	234,32	252,12	3.992,42
Acordo Trabalhista							
Recursos Trabalhistas							
Outras Despesas	275,42	250,24	252,42	201,99	234,32	252,12	2.721,07
Contrib. Sind. Patronal							1.271,35
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	19.942,83	19.855,40	20.063,50	53.619,59	23.972,54	21.989,52	448.950,87
Prestadores de Serviço							
MASP & Reisen (Consultoria)				32.847,50			106.356,58
B. Tigre (Advogados)							1.773,00
Alves Vieira (Advogados)			621,00	85.105,18		90,25	157.761,04
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)				23.412,50			65.439,25
Plano recup./Aval.Econom.							
J.Oswaldo (Advogados Cível)		431,50	56,40	18.284,86		560,62	50.746,80
Administrador Judicial		21.230,34		63.125,10	21.179,68		189.335,96
Rumifer (Contador)							1.550,01
Prestadores de Serviços Sub-Total	0,00	21.661,84	677,40	222.775,14	21.179,68	650,87	572.962,64
Administrativos							
Telefonia	248,03	333,10	164,02	115,56	149,98	107,31	2.743,71
Mat.Exp.e Consumo	110,87	148,60	125,07	250,50	148,15	78,30	1.668,43
Manut.Sist.Informática	553,82	563,22	563,22	563,22	563,22	563,22	6.139,02
PTU / Impostos	2.906,34	1.717,98	1.001,98	12.613,59	1.179,13	2.308,20	48.109,11
Serviços de Terceiros	5.200,00	4.835,00	1.107,54	945,13	1.005,55	1.000,21	21.073,48
Outros	196,80	614,83	311,33	254,05	9.270,10	199,55	13.489,65
Administrativos Sub-Total	9.215,86	8.212,73	3.273,16	14.742,05	12.316,13	4.256,79	93.223,40
Total Pagamentos	29.158,69	49.729,97	24.014,06	291.136,78	57.468,35	26.897,18	1.115.136,91



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 491.462,11 ao final de Novembro conforme quadro abaixo:

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA			
Despesas pendentes			
Despesas	Pendências até Outubro	Pendências de novembro	Total
Pró-Labore Bruto	417.000,00	15.000,00	432.000,00
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)		5.000,00	5.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.)		3.929,00	3.929,00
Alves, Vieira (Assessoria Cível)		18.000,00	18.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)		7.000,00	7.000,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	25.533,11		25.533,11
TOTAL	442.533,11	48.929,00	491.462,11

- Não houveram pagamentos em relação as pendências acumuladas até Novembro.
- No mês de Dezembro foram acumuladas pendências de R\$ 54.341,12 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Dezembro ficou em R\$ 545.803,23 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

Despesas	Pendências até novembro	Pendências de dezembro	Total
Pró-Labore Bruto	432.000,00	15.000,00	447.000,00
Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS)		197,80	197,80
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)		3.037,31	3.037,31
INSS Empregador s/ Salário		2.176,22	2.176,22
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.)	3.929,00	3.929,79	7.858,79
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	25.533,11		25.533,11
TOTAL	491.462,11	54.341,12	545.803,23



3) Posição de Contas Judiciais

(i) Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

R\$ 29.333,34 Depósito base Dez/09 (22/01/10)
 R\$ 35.200,00 Depósito base Jan/10 (09/02/10)
 R\$ 723,92 Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10)
 R\$ 10.059,18 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10)
R\$ 55.198,08 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10)
 R\$ 0,00 Saldo final (14/04/10)

(ii) Conta 4000107119279 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

R\$ 391.038,00 Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12
R\$ 26.894,43 Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12)
 R\$ 417.932,43 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iii) Conta 3300105369367 – depósito efetuado pelo Supervila referente ao período de locação de Jun/11.

R\$ 27.201,08 Depósito base Jun/11
R\$ 2.162,08 Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12)
 R\$ 29.363,16 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iv) Conta 2700113913555 – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória.

Saldo em Novembro /12	R\$ 381.727,90
Depósitos no mês de Dezembro /12	+ R\$ 111.869,58
Saldo em Dezembro /12 (c/ rendimentos parciais)	R\$ 493.597,48

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

Saldo projetado para o final de Dezembro ref. total contas Judiciais
(i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 940.893,07



4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

5) Balanço Fechamento

SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial)	R\$ 940.893,07 (+)
SALDO CAIXA (final do mês)	<u>R\$ 58.868,45 (+)</u>
TOTAL (contas judiciais + caixa)	R\$ 999.761,52 (=)
PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO	<u>R\$ 545.803,23 (-)</u>
SALDO	R\$ 453.958,29 (=)
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO	<u>R\$ 562.586,14 (+)</u>
SALDO FINAL (com recebimentos pendentes)	R\$ 1.016.544,43 (=)

6) Balanço Fechamento (2.012 x 2.011)

	2.011	2.012	Varição
(1) Saldo em Contas Judiciais	451.857,44	940.893,07	489.035,63
(2) Saldo Caixa SAP	169.287,74	58.868,45	(110.419,29)
Saldo Recursos (1) + (2)	621.145,18	999.761,52	378.616,34
Pendências de Pagamentos (-)	507.511,65	545.803,23	38.291,58
Pendências de Recebimentos (+)	538.319,37	562.586,14	24.266,77
Saldo Final	651.952,90	1.016.544,43	364.591,53




Comparando-se os balanços de fechamento de Dez.11 e Dez.12 temos os seguintes pontos:


- 1- O projeto desde sua aprovação em assembléia e ao longo do período, gera superávit com receitas acima de despesas, com geração de saldo para credores. Ao longo de 2.012 o saldo projetado (saldo mais pagamentos e recebimentos pendentes) aumentou em R\$ 364.591,53, em relação ao ano anterior. Saldo projetado atual de R\$ 1.016.544,43.
- 2- As receitas estão consistentes com o orçamento, havendo adimplência de todos os locadores atualmente. Os únicos recebimentos pendentes se referem ao fundo de comércio de Piabetá e 4 mensalidades de Vila de Cava em cobrança ou negociação.
- 3- As despesas também estão em linha com o orçamento, havendo pagamentos em aberto em função da sistemática de liberação de recursos de contas judiciais em média em períodos trimestrais. O valor em aberto mais significativo se refere ao pró-labore de sócios.
- 4- Os valores podem apresentar variações em função de atualizações de correção de saldos em contas correntes, multas e juros de pagamentos e/ou recebimentos pendentes.

7) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.


Fernando Pereira
Alto da Posse – Diretoria


Gilvan Pires
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 2.013

6608



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Janeiro/2013

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a janeiro de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de janeiro de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em janeiro de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foram recebidas no escritório do Administrador Judicial e encaminhadas à Recuperanda os seguintes documentos:
 1. Notificação nº 0362/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0116200-11.2009.5.01.0491, Autor: Carlos Alberto da Silva Martins; e



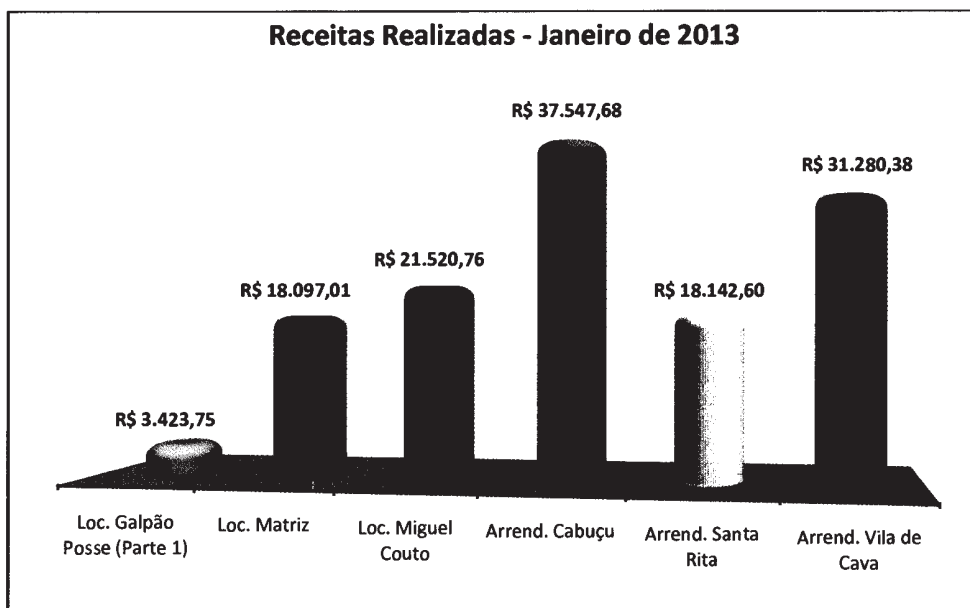
2. Notificação nº 0397/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0093700-48.2009.5.01.0491, Autor: Cosme Benedito da Silva.

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até janeiro de 2013, como se segue:

Receitas:

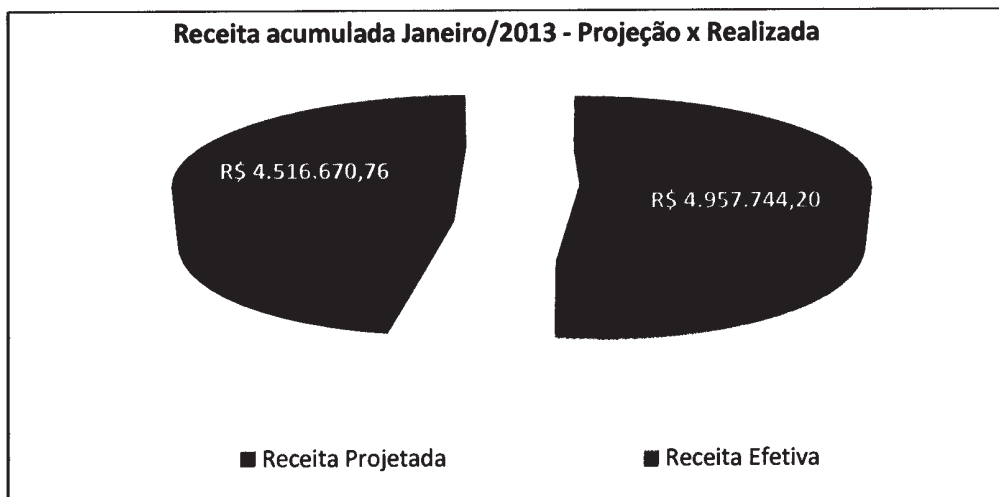
- a) A receita auferida pela Recuperanda em janeiro de 2013 foi de R\$ 130.012,38 (cento e trinta mil, doze reais e trinta e oito centavos), conforme gráfico abaixo:



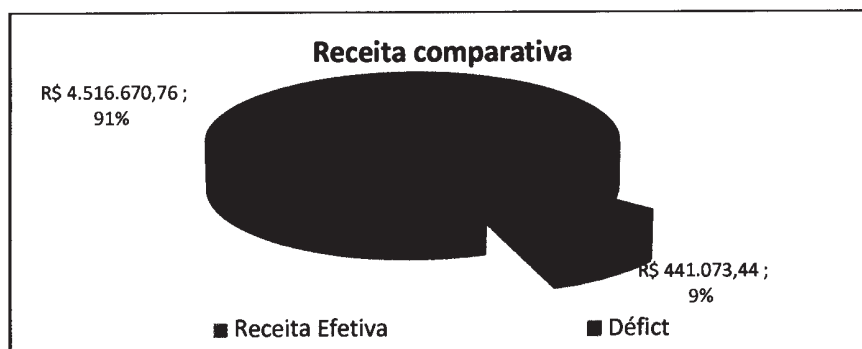
- b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e janeiro de 2013 é de R\$ 4.516.670,76 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).



Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.957.744,20 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença da receita projetada para a receita auferida no período é de R\$ 441.073,44 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:





d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até janeiro de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em janeiro de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 25.694,27 (vinte cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 22.469,65
Salário Líquido	R\$ 8.776,58
INSS (segurado)	R\$ 1.136,92
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.366,58
Vale transporte	R\$ 114,40
FGTS	R\$ 1.586,33
IRPF	R\$ 958,48
Outras Despesas	R\$ 211,80
Contrib. Sind. Patronal	R\$ 1.318,56
Despesas Administrativas	R\$ 3.224,62
Telefonia	R\$ 148,06
Mat. Exp. e consumo	R\$ 83,36
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 589,02
Serviços de terceiros	R\$ 931,78
Outros	R\$ 1.472,40
Total	R\$ 25.694,27

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até janeiro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.397.496,39 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos);

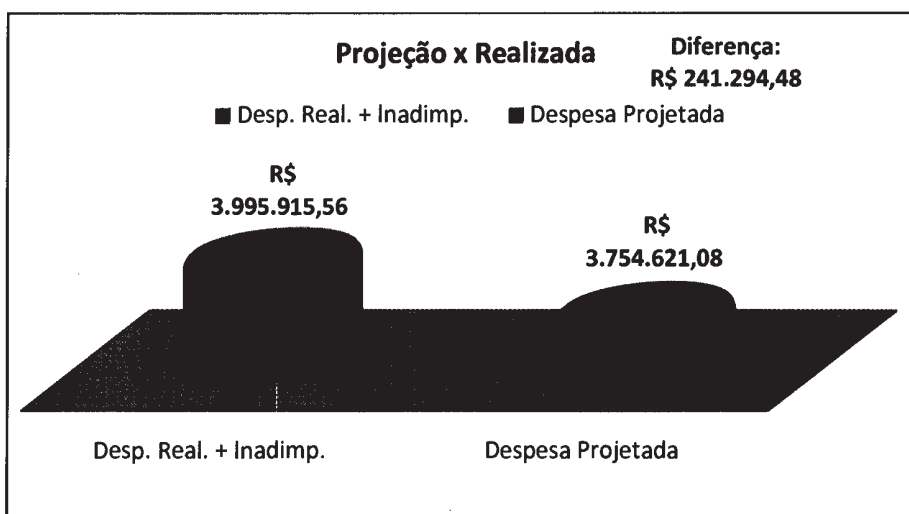


c) As despesas que estão pendentes de pagamento até janeiro de 2013 totalizam R\$ 598.419,17 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 462.000,00
Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 399,20
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.037,31
INSS Empregador s/salário	R\$ 5.135,97
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 15.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.)	R\$ 11.788,58
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 54.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 21.525,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	R\$ 25.533,11
Total	R\$ 598.419,17

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.995.915,56 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.754.621,08 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oito centavos);



Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.052.762,65 (um milhão, cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

- **Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

- **Conta Judicial nº 4000107119279:** Saldo de R\$ 417.932,43. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimento no total de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos).




• **Conta Judicial nº 3300105369367:** Saldo de R\$ 29.363,16 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e desesseis centavos). Houve um depósito de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimento no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 626.646,74 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Houve depósitos no total de R\$ 626.646,74 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 21.179,68 (vinte e um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 51.316,78 (cinquenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

Supermercados Alto da Posse Ltda



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos
e Pagamentos

Período de Janeiro 2.013

15 / 2 / 2.013



Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Janeiro / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 130.012,18 relativo aos arrendamentos, e deste montante, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total com correções parciais em todas as contas judiciais de R\$ 1.052.762,65.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Janeiro/13 somam R\$ 598.419,17 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 462.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.068.246,40.



1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimentos Real x Orçado

	JANEIRO	
Receitas	Real	Orçado
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.423,75
Locação Matriz (*)	18.097,01	18.097,01
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	21.520,76
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	31.280,38
Total Receitas	130.012,18	130.012,18

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Janeiro de 2.013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

O valor total recebido no mês a título de aluguel ou arrendamento, pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18.

O valor pago pelo Real de Éden para lojas Matriz, Miguel Couto e parte do galpão foi de R\$ 43.041,52. Santa Rita assim como Vila de Cava já estão com reajuste anual, para R\$ 18.142,60 e R\$ 31.280,38 respectivamente. Foi recebido o valor de R\$ 37.547,68, referente ao aluguel de mês de competência de Dezembro de Cabuçu.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58 em Janeiro.



1.2) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em função da continuidade do projeto, o orçamento de Janeiro a Junho de 2.013 foi reavaliado para adequação do suporte necessário. Em Janeiro o valor total orçado foi de R\$ 77.642,37 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos.

Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 25.694,27. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 22.469,65 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Dezembro / 12 no valor de R\$ 58.868,45 totalizam R\$ 77.011,05.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 25.694,27 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 51.316,78 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



		JANEIRO	
Pagamentos		Real	Orçado
Pró-Labore / Pessoal			
1 - Pró-Labore			15.000,00
quadro adm. Alto da Posse			
2 - Salários / Folha	8.776,58	8.776,58	
Salário Líquido	8.776,58	8.776,58	
Férias Líquida			
13º Salário Líquido			
Aviso Prévio			
Rescisão			
3 - Encargos	12.162,71	17.613,99	
INSS (Segurado)	1.136,92	1.138,00	
INSS (Segurado Parcelamento)	8.366,58	8.500,00	
INSS (Empresa->pro-labore+folha)		6.163,15	
Vale Transporte	114,40	200,00	
FGTS	1.586,33	1.001,03	
Contr. Sind. Func.			
IRPF	958,48	611,81	
4 - Outros	1.530,36	211,80	
Acordo Trabalhista			
Recursos Trabalhistas			
Outras Despesas	211,80	211,80	
Contrib. Sind. Patronal	1.318,56		
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	22.469,65	41.602,37	
Prestadores de Serviço			
MASP & Reisen (Consultoria)		7.525,00	
Alves Vieira (Advogados)		18.000,00	
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)		5.000,00	
J.Oswaldo (Advogados Cível)	931,78	4.050,00	
Administrador Judicial			
Prestadores de Serviços Sub-Total	931,78	34.575,00	
Administrativos			
Telefonia	148,06	250,00	
Mat. Exp. e Consumo	83,36	150,00	
Manut. Sist. Informática	589,02	565,00	
IPTU / Impostos			
Outros	1.472,40	500,00	
Administrativos Sub-Total	2.292,84	1.465,00	
Total Pagamentos	25.694,27	77.642,37	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 545.803,23 ao final de Dezembro/12 conforme quadro abaixo:

Despesas	Pendências até novembro	Pendências de dezembro	Total
Pró-Labore Bruto	432.000,00	15.000,00	447.000,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)		197,80	197,80
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)		3.037,31	3.037,31
INSS Empregador s/ Salário		2.176,22	2.176,22
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	3.929,00	3.929,79	7.858,79
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	18.000,00	18.000,00	36.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	7.000,00	7.000,00	14.000,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11		25.533,11
TOTAL	491.462,11	54.341,12	545.803,23

- Não houve pagamentos em relação às pendências acumuladas até Dezembro/12.
- No mês de Janeiro foram acumuladas pendências de R\$ 52.615,94 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Janeiro ficou em R\$ 598.419,17 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

Despesas	Pendente até 2012	Pendências de janeiro	Total
Pró-Labore Bruto	447.000,00	15.000,00	462.000,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)	197,80	201,40	399,20
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.037,31		3.037,31
INSS Empregador s/ Salário	2.176,22	2.959,75	5.135,97
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	7.858,79	3.929,79	11.788,58
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	36.000,00	18.000,00	54.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	14.000,00	7.525,00	21.525,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11		25.533,11
TOTAL	545.803,23	52.615,94	598.419,17

Handwritten signatures and initials



3) Posição de Contas Judiciais

(i) **Conta trabalhista 4300124001686** – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

R\$ 29.333,34 Depósito base Dez/09 (22/01/10)
 R\$ 35.200,00 Depósito base Jan/10 (09/02/10)
 R\$ 723,92 Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10)
 R\$ 10.059,18 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10)
R\$ 55.198,08 Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10)
 R\$ 0,00 Saldo final (14/04/10)

(ii) **Conta 4000107119279** – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

R\$ 391.038,00 Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12
R\$ 26.894,43 Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12)
 R\$ 417.932,43 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iii) **Conta 3300105369367** – depósito efetuado pelo Supervila referente ao período de locação de Jun/11.

R\$ 27.201,08 Depósito base Jun/11
R\$ 2.162,08 Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12)
 R\$ 29.363,16 Saldo (28/09/12)

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

(iv) **Conta 2700113913555** – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória.

Saldo mês anterior		R\$ 493.597,48
Depósitos no mês	+	R\$ 111.869,58
Saldo final mês		R\$ 605.467,06

Obs.: No aguardo de novos extratos para atualização do saldo.

Saldo projetado para o final de Janeiro/13 ref. total contas Judiciais

(i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 1.052.762,65



4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

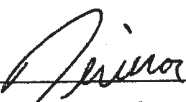
5) Balanço Fechamento

SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial)	R\$ 1.052.762,65	(+)
SALDO CAIXA (final do mês)	<u>R\$ 51.316,78</u>	(+)
TOTAL (contas judiciais + caixa)	R\$ 1.104.079,43	(=)
PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO	<u>R\$ 598.419,17</u>	(-)
SALDO	R\$ 505.660,26	(=)
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO	<u>R\$ 562.586,14</u>	(+)
SALDO FINAL (com recebimentos pendentes)	R\$ 1.068.246,40	(=)

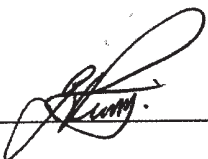
6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.



 Fernando Pereira
 Alto da Posse – Diretoria



 Gilvan Pires
 Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2.013

6621



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Fevereiro/2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a Fevereiro de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de janeiro de 2013:

- a) Houve pagamento a título de pró-labore em fevereiro de 2013 no valor de R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) em favor da sócia Maria de Fátima do Vale Gomes;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Nenhum documento da Recuperanda foi recebido no escritório do Administrador Judicial em fevereiro de 2013.



- d) O Administrador Judicial manifestou-se acerca da dilação das parcelas de honorários;
- e) O Administrador Judicial manifestou-se acerca da petição do Banco Bradesco às fls. 6050/6054;
- f) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações de crédito nos seguintes processos:

Nº	PROCESSO	AUTOR
1	0265296-94.2011.8.19.0001	RUY BARBOSA DA CAMARA JUNIOR
2	0144325-66.2011.8.19.0038	MARCELO DA COSTA BARBOSA
3	0144427-88.2011.8.19.0038	EDSON FERREIRA DE ALMEIDA
4	0144451-19.2011.8.19.0038	VANESSA MARQUES COSTA
5	0144282-32.2011.8.19.0038	RENATO DAS NEVES ROSENO
6	0144319-59.2011.8.19.0038	RODRIGO XAVIER DA CRUZ
7	0144143-80.2011.8.19.0038	LUCIANA ARAUJO DOS SANTOS
8	0144310-97.2011.8.19.0038	JOSE HELENO DE BARROS
9	0144313-52.2011.8.19.0038	CLAUDIO PAULO DE HOLANDA
10	0144376-77.2011.8.19.0038	ADRIANO JOSE GOMES DA COSTA
11	0144580-24.2011.8.19.0038	JAIRO ROBERTO DA SILVA
12	0146019-70.2011.8.19.0038	FABIO DENIZ DOS SANTOS
13	0146403-33.2011.8.19.0038	JOSE THYLLIA BATISTA
14	0144110-90.2011.8.19.0038	JOSE JOÃO FRANCISCO

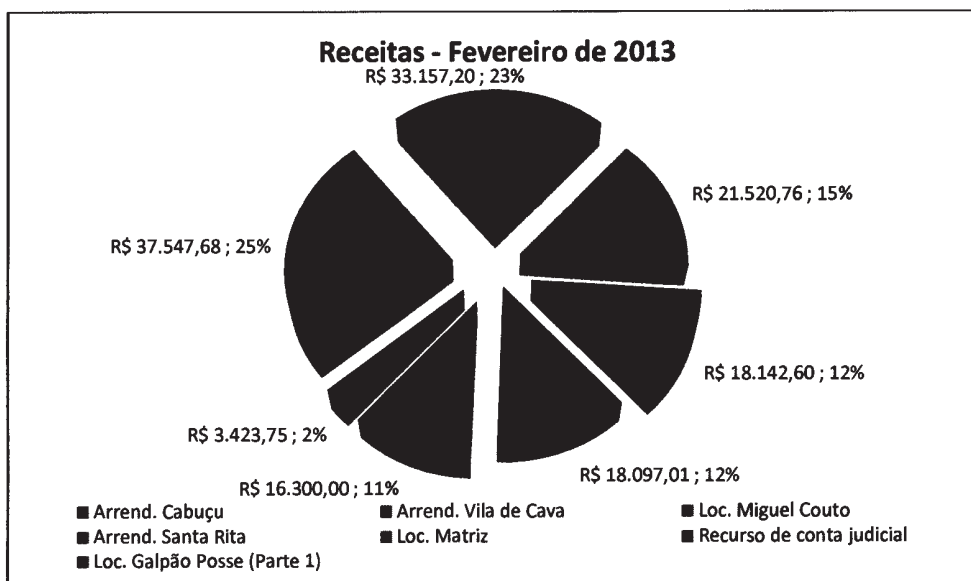
ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até fevereiro de 2013, como se segue:

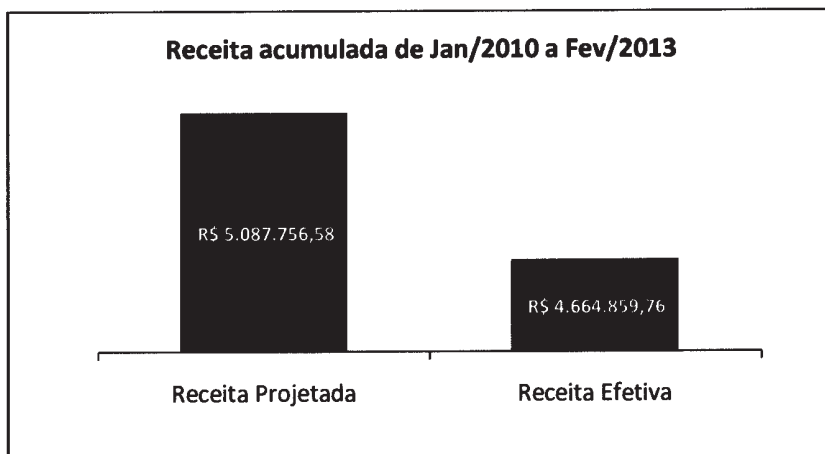


Receitas:

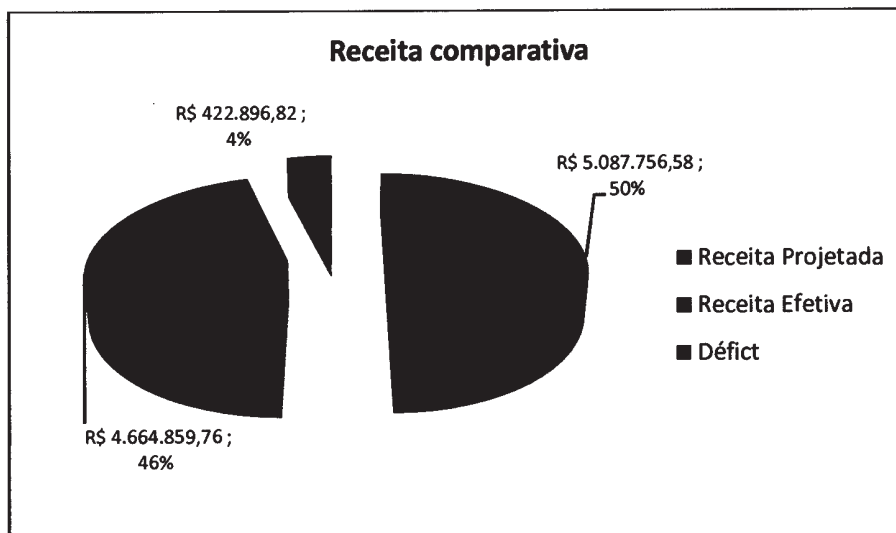
a) A receita auferida pela Recuperanda em fevereiro de 2013 foi de R\$ 148.189,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais), conforme gráfico abaixo:



b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e fevereiro de 2013 é de R\$ 4.664.859,76 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.087.756,58 (cinco milhões, oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 422.896,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até fevereiro de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil,



quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em fevereiro de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 39.632,27 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 36.737,59
Pró-labore	R\$ 12.276,40
Salário Líquido	R\$ 8.788,21
INSS (segurado)	R\$ 1.653,33
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.445,30
Vale transporte	R\$ 198,00
FGTS	R\$ 1.001,03
IRPF	R\$ 4.177,92
Outras Despesas	R\$ 197,40
Despesas Administrativas	R\$ 2.894,68
Serviços Advocatícios	R\$ 210,00
Telefonia	R\$ 119,12
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 589,02
Outros	R\$ 1.976,54
Total	R\$ 39.632,27

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até fevereiro de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.437.128,66 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos);

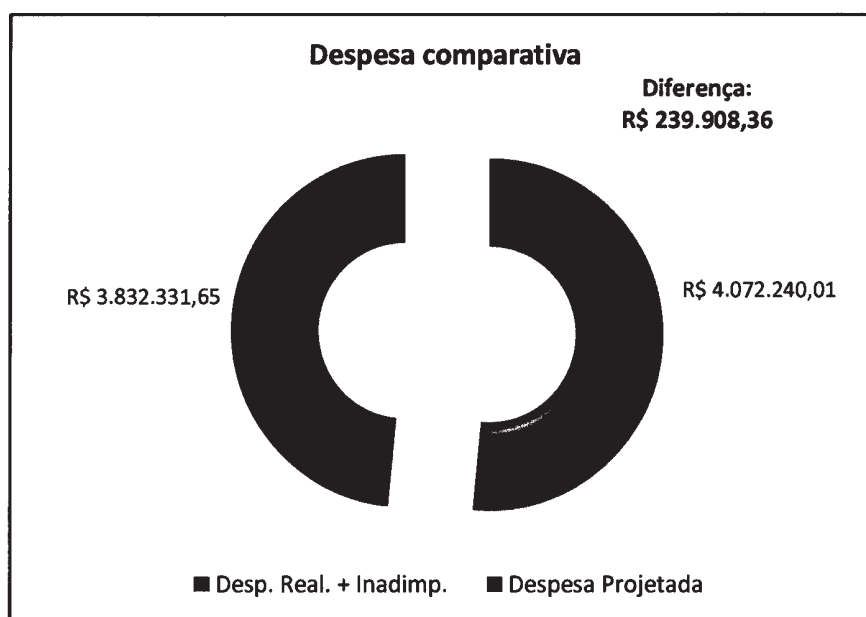
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de fevereiro de 2013 totalizam R\$ 635.111,35 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos), demonstradas no quadro a seguir:



Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 461.000,00
Serviços de 3ª (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 610,00
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.037,31
INSS Empregador s/salário	R\$ 8.095,72
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 20.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.)	R\$ 15.785,21
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 72.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 29.050,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	R\$ 25.533,11
Total	R\$ 635.111,35

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.072.240,01 (quatro milhões, setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e um centavo);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.832.331,65 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.160.845,35 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), compostos da seguinte forma:

•**Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

•**Conta Judicial nº 4000107119279:** Sem saldo. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimentos de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos) e de R\$ 9.938,07 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Houve uma retirada R\$ 427.870,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

•**Conta Judicial nº 3300105369367:** Sem saldo. Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimentos no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 698,23 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito



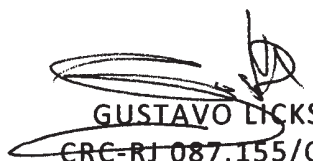
centavos) e de R\$ 2.860,31 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um reais).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.160.845,35 (um milhão, cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Houve depósitos no total de R\$ 740.393,14 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos); recebimentos transferidos de outras contas no total de R\$ 457.931,89 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); e retiradas no valor de R\$ 37.479,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 46.127,11 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7

Supermercados Alto da Posse Ltda



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos
e Pagamentos

Período de Fevereiro 2.013

15 / 3 /2.013



Sumário

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Fevereiro / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas.
- ✓ O recebido foi de R\$ 148.189,00 sendo R\$ 130.012,18 pelos arrendamentos, R\$ 1.876,82 de juros de mora de Supervila referente a Dez/12 e R\$ 16.300 transferido de conta judicial em favor de Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12, conforme Mand.267/270/2012.
- ✓ Do recebimento total, R\$ 113.746,40 foram creditados em conta judicial.
- ✓ Saldo total, com correções parciais de todas as contas judiciais é de R\$ 1.160.845,35 agora centralizado na conta 2700113913555.
- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.
- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Fevereiro/13 somam R\$ 635.111,95 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 461.000,00).
- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.134.446,65.



1) Recebimentos no mês

1.1) Recebimento Orçado

	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>Total</i>
Receltas			
Orçado			
Recurso de Conta Judicial			
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.423,75	6.847,50
Locação Matriz (*)	18.097,01	18.097,01	36.194,02
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	21.520,76	43.041,52
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68	75.095,38
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60	36.285,20
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	31.280,38	62.560,78
Total Receltas	130.012,18	130.012,18	260.024,38

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Fevereiro de 2013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

1.2) Recebimento Realizado

	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>Total</i>
Receltas			
Recurso de Conta Judicial		16.300,00	16.300,00
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.423,75	6.847,50
Locação Matriz (*)	18.097,01	18.097,01	36.194,02
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	21.520,76	43.041,52
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68	75.095,38
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60	36.285,20
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	33.157,20	64.437,58
Total Receltas	130.012,18	148.189,00	278.201,18

O valor total recebido no mês, a título de aluguel ou arrendamento, e pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18. Os valores se repetem em relação ao mês anterior e estão de acordo com o orçamento.

A loja de V.Cava (Supervila) pagou R\$ 1.876,82 adicionais ao aluguel, em referência a juros sobre parcela paga em atraso do mês de Dezembro/12.

Soma-se ao recebimento o valor de R\$ 16.300,00 (estimado) a ser transferido para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.

Com isto o recebimento total do mês foi de R\$ 148.189,00.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 113.746,40 em Fevereiro. Como será demonstrado ao final do relatório houve também a unificação dos valores das contas judiciais.



1.3) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em Fevereiro o valor total orçado foi de R\$ 77.710,57 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos, exceto o valor de R\$ 16.300,00 (estimado) a ser transferido para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.

Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 39.632,27. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 36.737,59 com salários, férias, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento) e inclui pró-labore.

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Janeiro / 12 no valor de R\$ 51.316,78 e recurso para pagamento de pró-labore totalizam R\$ 85.759,38.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 39.632,27 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 46.127,11 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



Pagamentos	Real			Orcado			
	Jan	fev	Total		Jan	fev	Total
Pro-Labore / Pessoal							
1 - Pró-Labore		12.276,40	12.276,40	15.000,00	15.000,00	30.000,00	
quadro adm. Alto da Posse							
2 - Salários / Folha	8.776,58	8.788,21	17.564,79	8.776,58	8.776,58	17.553,16	
Salário Líquido	8.776,58	8.788,21	17.564,79	8.776,58	8.776,58	17.553,16	
Férias Líquida							
13º Salário Líquido							
Aviso Prévio							
Rescisão			0,00				
3 - Encargos	12.162,71	15.475,58	27.638,29	18.445,96	17.613,99	36.059,95	
NSS (Segurado)	1.136,92	1.653,33	2.790,25	1.136,00	1.136,00	2.276,00	
NSS (Segurado Parcelamento)	8.366,58	8.445,30	16.811,88	8.400,00	8.500,00	16.900,00	
NSS (Empresa->pro-labore+folha)			0,00	6.163,15	6.163,15	12.326,30	
Vale Transporte	114,40	198,00	312,40	200,00	200,00	400,00	
FGTS	1.586,33	1.001,03	2.587,36	1.586,33	1.001,03	2.587,36	
Contr. Sind. Func.			0,00				
RPF	958,48	4.177,92	5.136,40	958,48	611,81	1.570,29	
4 - Outros	1.530,36	197,40	1.727,76	1.661,35	280,00	1.831,35	
Acordo Trabalhista							
Recursos Trabalhistas							
Outras Despesas	211,80	197,40	409,20	280,00	280,00	560,00	
Contrib.Sind.Patronal	1.318,56			1.271,35		1.271,35	
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	22.469,65	36.737,59	59.207,24	43.773,89	41.670,57	85.444,46	
Prestadores de Serviço							
MASP & Reisen (Consultoria)			0,00	7.525,00	7.525,00	15.050,00	
Alves Vieira (Advogados)		210,00	210,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)			0,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
J.Oswaldo (Advogados Cível)	931,78		931,78	3.990,00	4.050,00	8.040,00	
Administrador Judicial			0,00				
Prestadores de Serviços Sub-Total	931,78	210,00	1.141,78	34.515,00	34.575,00	69.090,00	
Administrativos							
Telefonia	148,06	119,12	267,18	250,00	250,00	500,00	
Mat.Exp.e Consumo	83,36		83,36	150,00	150,00	300,00	
Manut.Sist.Informática	589,02	589,02	1.178,04	565,00	565,00	1.130,00	
Impostos e Taxas			0,00				
Outros	1.472,40	1.976,54	3.448,94	500,00	500,00	1.000,00	
Administrativos Sub-Total	2.292,84	2.684,68	4.977,52	1.465,00	1.465,00	2.930,00	
Total Pagamentos	25.694,27	39.632,27	65.326,54	79.763,89	77.710,57	157.464,46	

2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 598.419,17 ao final de Janeiro/13 conforme quadro abaixo:

Despesas	Pendente até 2012	Pendências de janeiro	Total
Pró-Labore Bruto	447.000,00	15.000,00	462.000,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)	197,80	201,40	399,20
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.037,31		3.037,31
INSS Empregador s/ Salário	2.176,22	2.959,75	5.135,97
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	7.858,79	3.929,79	11.788,58
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	36.000,00	18.000,00	54.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	14.000,00	7.525,00	21.525,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11		25.533,11
TOTAL	545.803,23	52.615,94	598.419,17

Assina

5

Assina



- Houve pagamento de pendências acumuladas até Dezembro/12. O valor de R\$ 16.300,00 (estimado) foi para Fátima (Sócia) ref. pró-labore Base Jan/12 à Abr/12 Mand.267/270/2012.
- No mês de Fevereiro foram acumuladas pendências de R\$ 52.692,78 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Fevereiro ficou em R\$ 635.111,95 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

Despesas	Pendente até 2012	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Total
Pró-Labore Bruto	431.000,00	15.000,00	15.000,00	461.000,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)	197,80	201,40	211,40	610,60
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.037,31			3.037,31
INSS Empregador s/ Salário	2.176,22	2.959,75	2.959,75	8.095,72
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	7.858,79	3.929,79	3.996,63	15.785,21
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	36.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	14.000,00	7.525,00	7.525,00	29.050,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11			25.533,11
TOTAL	529.803,23	52.615,94	52.692,78	635.111,95

3) Posição de Contas Judiciais

- (i) Conta trabalhista 4300124001686 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referentes aos períodos de locação de Dez/09 e Jan/10.

R\$ 29.333,34(+)	Depósito base Dez/09 (22/01/10)
R\$ 35.200,00(+)	Depósito base Jan/10 (09/02/10)
R\$ 723,92(+)	Rendimentos (29/01/10 à 14/04/10)
R\$ 10.059,18(-)	Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/02/10)
<u>R\$ 55.198,08(-)</u>	Resgates por determinação judicial trabalhista de N.Iguaçu (11/04/10)
R\$ 0,00	Saldo final (14/04/10)

- (ii) Conta 4000107119279 – depósitos efetuados pelo Real de Éden referente ao período de locação de Abr/11 à Jan/12.

R\$ 391.038,00(+)	Total dos depósitos ref. base Abr/11 à Jan/12
R\$ 26.894,43(+)	Rendimentos (31/05/11 à 28/09/12)
R\$ 9.938,07(+)	Rendimentos (31/10/12 à 20/02/13)
<u>R\$ 427.870,50(-)</u>	Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13)
R\$ 0,00	Saldo final (20/02/13)

Obs.: No aguardo de extratos



Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

Plabeta - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.
Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

4) Pendências de Recebimento

Saldo projetado para o final de Fevereiro/13 ref. total contas Judiciais (i)+(ii)+(iii)+(iv) - R\$ 1.160.845,35 centralizado na conta 2700113913555

Obs.: No aguardo de extratos

Saldo final mês	R\$ 1.160.845,35
Saldo mês anterior	R\$ 605.467,06
Depósitos no mês	+ R\$ 113.746,40
Saque por mandato (estimado)	- R\$ 16.300,00
Transferência conta 4000107119279	+ R\$ 427.870,50
Transferência conta 3300105369367	+ R\$ 27.201,08
Transferência conta 3300105369367	+ R\$ 2.860,31

(iv) Conta 2700113913555 - depósitos efetuados por Real de Eden, Superville e Mercado Vitória.

R\$ 27.201,08(+)	Depósito base Jun/11
R\$ 2.162,08(+)	Rendimentos (31/08/11 à 28/09/12)
R\$ 698,23(+)	Rendimentos (31/10/12 à 20/02/13)
R\$ 27.201,08(-)	Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13)
R\$ 2.860,31(-)	Transferência de saldo para a conta 2700113913555 (20/02/13)
R\$ 0,00	Saldo final (20/02/13)

(iii) Conta 3300105369367 - depósito efetuado pelo Superville referente ao período de locação de Jun/11.



Rio de Janeiro, 15 de Março de 2.013

Alto da Posse – Diretoria
Fernando Pereira

Alto da Posse – Gerência Financeira
Gilvan Pires

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.
Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

6) Aprovações

SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial)	R\$ 1.160.845,35	(+)
SALDO CAIXA (final do mês)	R\$ 46.127,11	(+)
TOTAL (contas judiciais + caixa)	R\$ 1.206.972,46	(=)
PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO	R\$ 635.111,95	(-)
SALDO	R\$ 571.860,51	(=)
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO	R\$ 562.586,14	(+)
SALDO FINAL (com recebimentos pendentes)	R\$ 1.134.446,65	(=)

5) Balanço Fechamento

6641

⑩



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Março/2013



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a março de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de março de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore em março de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados à Recuperanda os seguintes documentos:



1. Notificação nº 1797/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110600-43.2008.5.01.0491, Autor: Ana Paula Hernandez da Silva;
2. Notificação nº 1829/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0114700-75.2007.5.01.0491, Autor: Jose Huemerson de Santana; e
3. Notificação 2476/2013, da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo 0000429-14.2011.5.01.0491, autor Luiz Carlos Santos de Paulo.

d) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações de crédito nos seguintes processos:

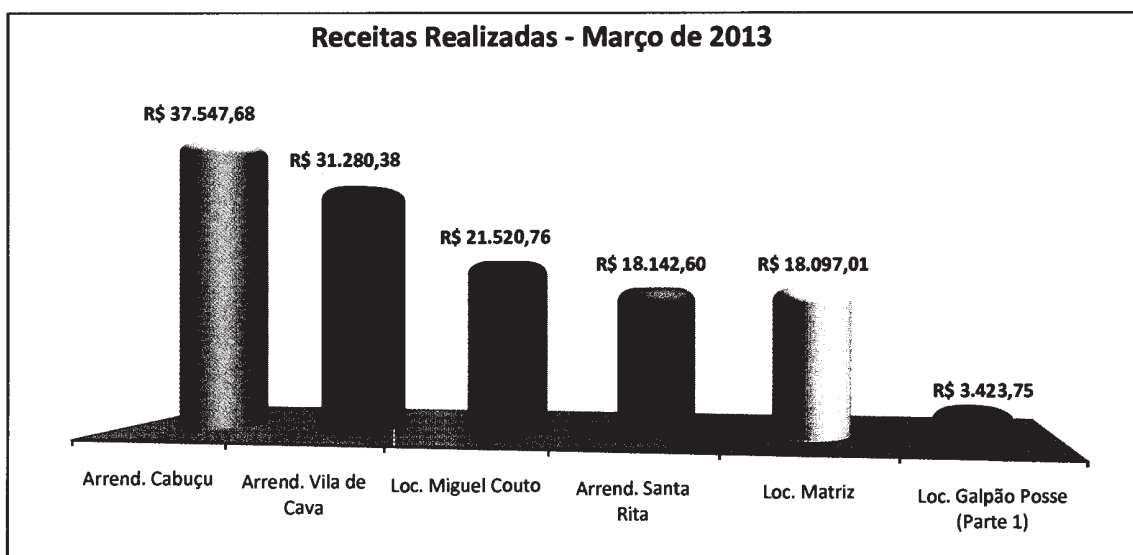
Nº	PROCESSO	AUTOR
1	0144083-10.2011.8.19.0038	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA
2	0144330-88.2011.8.19.0038	HELIO TOME AMARO
3	0010940-85.2012.8.19.0038	FABIO FERREIRA PUDDO
4	0144347-27.2011.8.19.0038	IRANILDO ANTONIO HENRIQUE
5	0146410-25.2011.8.19.0038	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS
6	0144153-27.2011.8.19.0038	SIVONE CARTAXO DE FARIAS
7	0144416-59.2011.8.19.0038	ANDERSON COSTA DE SOUZA
8	0146423-24.2011.8.19.0038	WILTON GUILHERME VIANA
9	0183521-43.2011.8.19.0038	RONALDO SOARES DA SILVA
10	0010888-89.2012.8.19.0038	MARIA HELOISA IVO CORREIA DE LIMA
11	0146416-32.2011.8.19.0038	SUSANA DA SILVA GUIMARAES
12	0144321-29.2011.8.19.0038	OZIEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA
13	0011837-16.2012.8.19.0038	CLEIDE MARCIA GOMES DA SILVA
14	0144335-13.2011.8.19.0038	ANDRELSON RICARDO COSTA PRESIDIO
15	0144093-54.2011.8.19.0038	MARIA APARECIDA VIANA GOMES
16	0023323-32.2011.8.19.0038	INACIO JOSE DE ARAUJO
17	0010873-23.2012.8.19.0038	MARCELO COSTA DOS SANTOS
18	0144454-71.2011.8.19.0038	MARCELO DA COSTA BARBOSA

ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até março de 2013, como se segue:

Receitas:

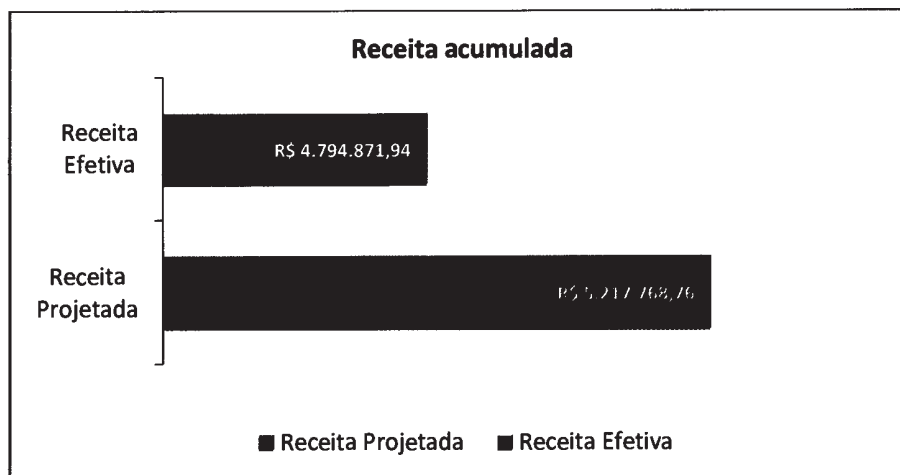
a) A receita recebida pela Recuperanda em março de 2013 foi de R\$ 130.012,18 (cento e trinta mil, doze reais e dezoito centavos), conforme gráfico abaixo:



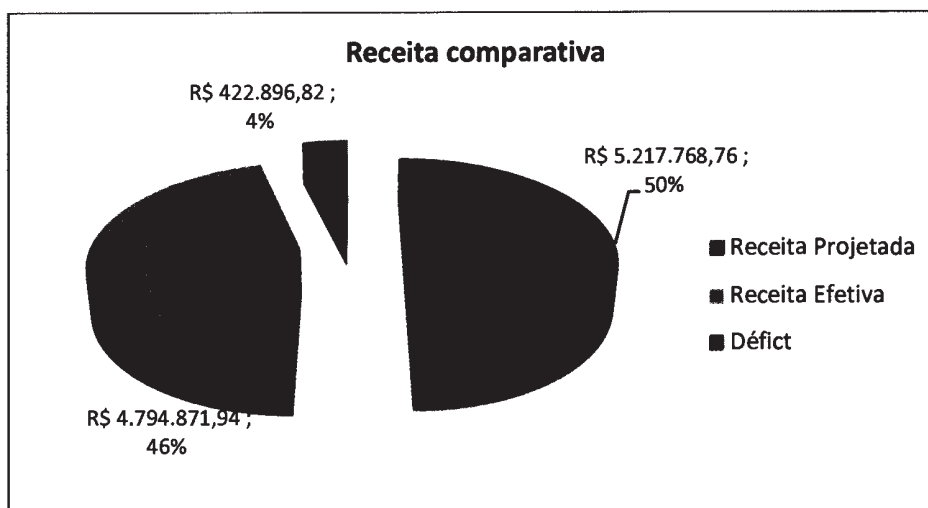
b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e março de 2013 é de R\$ 4.794.871,94 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.217.768,76 (cinco milhões, duzentos



e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 422.896,82 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de



arrendamento da loja Vila de Cava, até março de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções;

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em março de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 25.878,79 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 20.516,70
Salário Líquido	R\$ 8.788,21
INSS (segurado)	R\$ 1.194,85
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.512,01
Vale transporte	R\$ 217,80
FGTS	R\$ 1.001,03
IRPF	R\$ 546,76
Outras Despesas	R\$ 256,04
Despesas Administrativas	R\$ 5.362,09
Serviços Advocatícios	R\$ 200,00
Telefonia	R\$ 170,88
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 589,02
Mat. Exp. E consumo	R\$ 399,31
Outros	R\$ 1.701,22
Tributos	R\$ 2.301,66
Total	R\$ 25.878,79

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até março de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.463.007,45 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, sete reais e quarenta e cinco centavos);

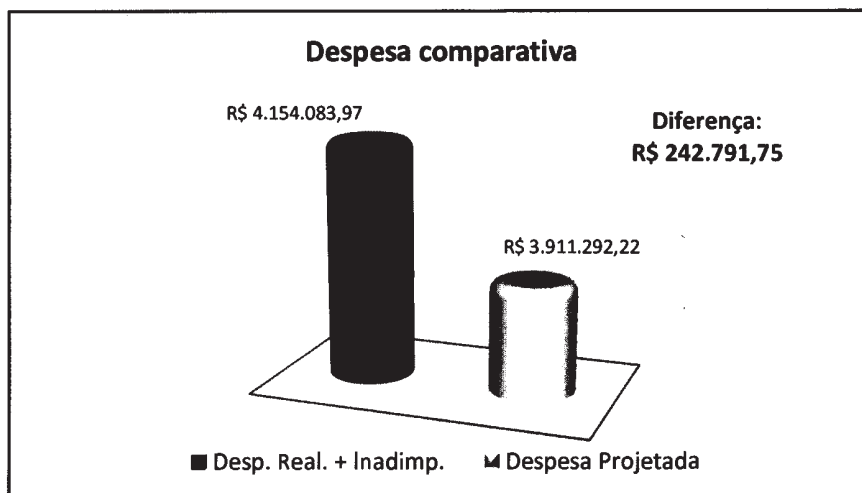
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de março de 2013 totalizam R\$ 691.076,52 (seiscentos e noventa e um mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), demonstradas no quadro a seguir:



Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 476.000,00
Pró-Labore (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.260,00
Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 820,20
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.037,31
INSS Empregador s/salário	R\$ 11.055,47
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 25.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.)	R\$ 19.795,43
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 90.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 36.575,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	R\$ 25.533,11
Total	R\$ 691.076,52

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.154.083,97 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.911.292,22 (três milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos);





Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.272.714,93 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), compostos da seguinte forma:

• **Conta Judicial nº 4300124001686:** Sem saldo. Houve depósitos no total de R\$ 64.533,34 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) com rendimentos no valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos). Houve retiradas no valor de R\$ 65.257,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) coincidindo com o mesmo valor de depósito e rendimentos.

• **Conta Judicial nº 4000107119279:** Sem saldo. Houve depósito no valor de R\$ 391.038,00 (trezentos e noventa e um mil e trinta e oito reais) com rendimentos de R\$ 26.894,43 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro e reais e quarenta e três centavos) e de R\$ 9.938,07 (nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Houve uma retirada R\$ 427.870,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

• **Conta Judicial nº 3300105369367:** Sem saldo. Houve um depósito e de R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) com rendimentos no valor de R\$ 2.162,08 (dois mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos) e de R\$ 698,23 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Houve retiradas no valor de



R\$ 27.201,08 (vinte e sete mil, duzentos e um reais e oito centavos) e de R\$ 2.860,31 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e um reais).

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.272.714,93 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos). Houve depósitos no total de R\$ 852.262,72 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); recebimentos transferidos de outras contas no total de R\$ 457.931,89 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos); e retiradas no valor de R\$ 37.479,68 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 38.390,92 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

iii – Diligência do Administrador Judicial à sede da Recuperanda:

Em 16 de março de 2013, no período da tarde, o Administrador Judicial compareceu à sede da Recuperanda a fim de acompanhar as atividades ali desenvolvidas.

Durante a visita, constatou-se que poucas atividades são realizadas atualmente pelos sócios, justamente por encontrar-se a entidade em fase derradeira do processo de recuperação judicial, condição esta que tende a minimizar a demanda operacional de competência desses acionistas.

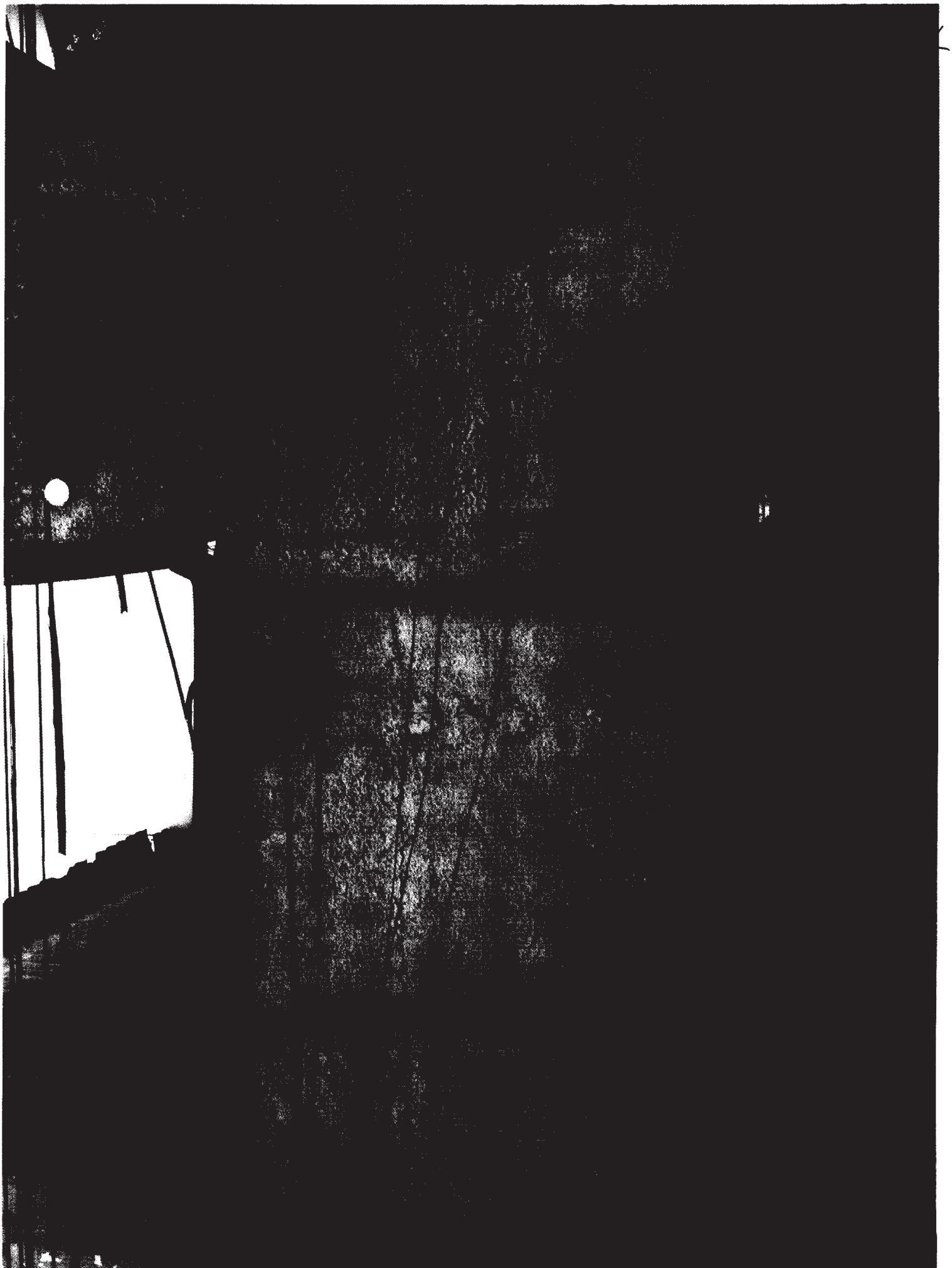


O Administrador Judicial colaciona em anexo foto da entrada da empresa retirada na realização da diligência.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7



Supermercados Alto da Posse Ltda

6652



Processo de Recuperação Judicial

Relatório de Avaliação

Demonstrativo de Recebimentos
e Pagamentos

Período de Março 2.013

15 / 4 /2.013

Sumário

6653

②

- ✓ O orçamento de receitas para o mês de Março / 13 foi de R\$ 130.012,18 relativo ao arrendamento das lojas tendo sido realizado em mesmo valor.

- ✓ Do recebimento total, R\$ 111.869,58 foram creditados em conta judicial que agora tem saldo de R\$ 1.272.714,93.

- ✓ Continuam inadimplentes ou em atraso, os fundos de comércio de Piabetá (R\$ 450.000,00) e 4 meses de aluguel de Vila de Cava (total de R\$ 112.586,14), não estando corrigidos estes valores.

- ✓ Pagamentos em aberto acumulados até Março / 13 somam R\$ 691.076,52 se concentrando em pró-labore de sócios (R\$ 476.000,00).

- ✓ Os pagamentos em aberto já acumulam 6 meses de atraso desde a última liberação de recursos judiciais ocorrida em Setembro de 2.012.

- ✓ Considerando-se os recebíveis pendentes, pagamentos em aberto, saldos em contas judiciais e saldo em caixa, temos um balanço com saldo acumulado projetado de R\$ 1.182.615,47.

1) Recebimentos no mês

0654



1.1) Recebimento Orçado

	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>Total</i>
Receitas	Orçado			
Recurso de Conta Judicial				
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.423,75	3.423,75	10.271,25
Locação Matriz (*)	18.097,01	18.097,01	18.097,01	54.291,03
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	21.520,76	21.520,76	64.562,28
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68	37.547,68	112.643,04
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60	18.142,60	54.427,80
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	31.280,38	31.280,38	93.841,14
Total Receitas	130.012,18	130.012,18	130.012,18	390.036,54

(*) depósitos em conta judicial

O orçamento de recebimentos de Março de 2.013 foi de R\$ 130.012,18. As receitas previstas são provenientes do aluguel / arrendamento de 5 lojas e parte do galpão, não mais havendo receitas previstas de fundo de comércio ou outras fontes.

1.2) Recebimento Realizado

	<i>jan</i>	<i>fev</i>	<i>mar</i>	<i>Total</i>
Receitas	Real			
Recurso de Conta Judicial		16.300,00		16.300,00
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.423,75	3.423,75	10.271,25
Locação Matriz (*)	18.097,01	18.097,01	18.097,01	54.291,03
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	21.520,76	21.520,76	64.562,28
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68	37.547,68	112.643,04
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60	18.142,60	54.427,80
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	33.157,20	31.280,38	95.717,96
Total Receitas	130.012,18	148.189,00	130.012,18	408.213,36

O valor total recebido no mês, a título de aluguel ou arrendamento, e pelo critério de fluxo de caixa foi de R\$ 130.012,18. Os valores estão de acordo com o orçamento.

As receitas das unidades assinaladas com (*) estão sendo depositadas em conta judicial e totalizaram R\$ 111.869,58 em Março. O valor de R\$ 18.142,60 referente a Santa Rita é pago diretamente ao Supermercados Alto da Posse.



1.3) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) total de R\$ 450.000 sem correções.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99 , totalizando R\$ 112.586,14 sem correções.

Total de pendências de recebimentos acumuladas até o mês s/ correções - R\$ 562.586,14.

2) Pagamentos no mês

2.1) Pagamentos Real x Orçado

O orçamento de despesas reflete a estrutura de projeto para última etapa do processo de recuperação judicial e apoio administrativo de equipe do Supermercados Alto da Posse .

Em Março o valor total orçado foi de R\$ 78.960,57 porém sem liberação de recursos para saldar pagamentos. Os pagamentos no mês totalizaram R\$ 25.878,79. Deste valor, o pagamento de despesas de pessoal do Supermercados Alto da Posse totalizou R\$ 20.516,70 com salários, encargos, INSS empregador pendentes e INSS empregado (parcelamento).

Para a maior parte das outras despesas não houve pagamentos em função da não disponibilidade de recursos que estão depositados em conta judicial.

O recurso depositado diretamente ao Alto da Posse de R\$ 18.142,60 (arrendamento Santa Rita), mais o saldo final de Fevereiro / 12 no valor de R\$ 46.127,11, totalizam R\$ 64.269,71.

Após os pagamentos realizados no mês , que foram no valor de R\$ 25.878,79 temos como saldo final do mês o valor de R\$ 38.390,92 no caixa do Supermercados Alto da Posse.



Pagamentos	Orçado			
Pró-Labore / Pessoal	jan	fev	mar	Total
1 - Pró-Labore	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
quadro adm. Alto da Posse				
2 - Salários / Folha	8.776,58	8.776,58	8.776,58	26.329,74
Salário Líquido	8.776,58	8.776,58	8.776,58	26.329,74
Férias Líquida				
13º Salário Líquido				
Aviso Prévio				
Rescisão				
3 - Encargos	18.445,96	17.613,99	17.713,99	53.773,94
INSS (Segurado)	1.138,00	1.138,00	1.138,00	3.414,00
INSS (Segurado Parcelamento)	8.400,00	8.500,00	8.600,00	25.500,00
INSS (Empresa->pro-labore+folha)	6.163,15	6.163,15	6.163,15	18.489,45
Vale Transporte	200,00	200,00	200,00	600,00
FGTS	1.586,33	1.001,03	1.001,03	3.588,39
Contr. Sind. Func.				
IRPF	958,48	611,81	611,81	2.182,10
4 - Outros	1.551,35	280,00	280,00	2.111,35
Acordo Trabalhista				
Recursos Trabalhistas				
Outras Despesas	280,00	280,00	280,00	840,00
Contrib.Sind.Patronal	1.271,35			1.271,35
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	43.773,89	41.670,57	41.770,57	127.215,03
Prestadores de Serviço				
MASP & Reisen (Consultoria)	7.525,00	7.525,00	7.525,00	22.575,00
Alves Vieira (Advogados)	18.000,00	18.000,00	18.000,00	54.000,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalh)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
J.Oswaldo (Advogados Cível)	3.990,00	4.050,00	4.100,00	12.140,00
Administrador Judicial				
Prestadores de Serviços Sub-Total	34.515,00	34.575,00	34.625,00	103.715,00
Administrativos				
Telefonia	250,00	250,00	250,00	750,00
Mat.Exp.e Consumo	150,00	150,00	150,00	450,00
Manut.Sist.Informática	565,00	565,00	565,00	1.695,00
Impostos e Taxas				
IPTU			1.100,00	1.100,00
Outros	500,00	500,00	500,00	1.500,00
Administrativos Sub-Total	1.465,00	1.465,00	2.565,00	5.495,00
Total Pagamentos	79.753,89	77.710,57	78.960,57	236.425,03



Pagamentos	Real			
Pró-Labore / Pessoal	jan	fev	mar	Total
1 - Pró-Labore		12.276,40		12.276,40
quadro adm. Alto da Posse				
2 - Salários / Folha	8.776,58	8.788,21	8.788,21	26.353,00
Salário Líquido	8.776,58	8.788,21	8.788,21	26.353,00
Férias Líquida				
13º Salário Líquido				
Aviso Prévio				
Rescisão				
3 - Encargos	12.162,71	15.475,58	11.472,45	39.110,74
INSS (Segurado)	1.136,92	1.653,33	1.194,85	3.985,10
INSS (Segurado Parcelamento)	8.366,58	8.445,30	8.512,01	25.323,89
INSS (Empresa->pro-labore+folha)				
Vale Transporte	114,40	198,00	217,80	530,20
FGTS	1.586,33	1.001,03	1.001,03	3.588,39
Contr. Sind. Func.				
IRPF	958,48	4.177,92	546,76	5.683,16
4 - Outros	1.530,36	197,40	256,04	1.983,80
Acordo Trabalhista				
Recursos Trabalhistas				
Outras Despesas	211,80	197,40	256,04	665,24
Contrib.Sind.Patronal	1.318,56			1.318,56
Pessoal / Pró-Labore Sub-Total	22.469,65	36.737,59	20.516,70	79.723,94
Prestadores de Serviço				
MASP & Reisen (Consultoria)				
Alves Vieira (Advogados)		210,00	200,00	410,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)				
J.Oswaldo (Advogados Cível)	931,78			931,78
Administrador Judicial				
Prestadores de Serviços Sub-Total	931,78	210,00	200,00	1.341,78
Administrativos				
Telefonia	148,06	119,12	170,88	438,06
Mat.Exp.e Consumo	83,36		399,31	482,67
Manut.Sist.Informática	589,02	589,02	589,02	1.767,06
Impostos e Taxas			396,81	396,81
IPTU			1.904,85	1.904,85
Outros	1.472,40	1.976,54	1.701,22	5.150,16
Administrativos Sub-Total	2.292,84	2.684,68	5.162,09	10.139,61
Total Pagamentos	25.694,27	39.632,27	25.878,79	91.205,33



2.2) Pendências de Pagamento

- O total de pagamentos pendentes era de R\$ 635.111,95 ao final de Fevereiro/13 conforme quadro abaixo:

Despesas	Pendente até 2012	Pendências de janeiro	Pendências de fevereiro	Total
Pró-Labore Bruto	431.000,00	15.000,00	15.000,00	461.000,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)	197,80	201,40	211,40	610,60
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.037,31			3.037,31
INSS Empregador s/ Salário	2.176,22	2.959,75	2.959,75	8.095,72
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	7.858,79	3.929,79	3.996,63	15.785,21
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	36.000,00	18.000,00	18.000,00	72.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	14.000,00	7.525,00	7.525,00	29.050,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11			25.533,11
TOTAL	529.803,23	52.615,94	52.692,78	635.111,95

- Em Março não houve pagamento de pendências acumuladas até Fevereiro.
- No mês de Março foram acumuladas pendências de R\$ 55.964,57 incluindo pró-labore sócios, prestadores de serviços / consultorias e despesas referentes a encargos de pessoal.
- O total pendente acumulado até o mês de Março ficou em R\$ 691.076,52 em maior parte referente a pró-labore dos sócios.

Despesas	Pendente até 2012	Pendências de janeiro	Pendências fevereiro	Pendências de março	Total
Pró-Labore Bruto	431.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	476.000,00
Pró-Labore (Enc.Empregador)(INSS)				3.260,00	3.260,00
Serviços de 3º (Enc.Empregador)(INSS)	197,80	201,40	211,40	209,60	820,20
13º Salário (Enc.Empregador)(INSS)	3.037,31				3.037,31
INSS Empregador s/ Salário	2.176,22	2.959,75	2.959,75	2.959,75	11.055,47
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível, Trib.)	7.858,79	3.929,79	3.996,63	4.010,22	19.795,43
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	36.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	90.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	14.000,00	7.525,00	7.525,00	7.525,00	36.575,00
Administrador Judicial (Proc.Recuperação)	25.533,11				25.533,11
TOTAL	529.803,23	52.615,94	52.692,78	55.964,57	691.076,52



3) Posição de Contas Judiciais

- (i) **Conta 2700113913555** – depósitos efetuados por Real de Éden, Supervila e Mercado Vitória e que centralizou as demais contas conforme demonstrativo de Fevereiro.

Saldo mês anterior		R\$ 1.160.845,35
Depósitos no mês	+	R\$ 111.869,58
Saldo final mês		R\$ 1.272.714,93

Obs.: No aguardo de extratos

Saldo projetado final de Março / 13 contas Judiciais - R\$ 1.272.714,93 centralizado na conta 2700113913555

4) Pendências de Recebimento

Piabetá - 18 parcelas fundo de comércio (nenhuma parcela paga) num total de R\$ 450.000.

Vila de Cava - 3 parcelas em atraso referentes a períodos de 2.011, sendo 02 no valor de R\$ 27.201,08 e 01 no valor de R\$ 29.091,99 (já com reajuste efetivo) e mais o aluguel vencido em Janeiro/12 no valor de R\$ 29.091,99, totalizando R\$ 112.586,14.

Pendências de Recebimento: R\$ 562.586,14

5) Balanço Fechamento

SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial)	R\$ 1.272.714,93	(+)
SALDO CAIXA (final do mês)	R\$ 38.390,92	(+)
TOTAL (contas judiciais + caixa)	R\$ 1.311.105,85	(=)
PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO	R\$ 691.076,52	(-)
SALDO	R\$ 620.029,33	(=)
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO	R\$ 562.586,14	(+)
SALDO FINAL (com recebimentos pendentes)	R\$ 1.182.615,47	(=)



6) Aprovações

Relatório gerencial elaborado e verificado a partir de informações fornecidas pelo cliente Supermercados Alto da Posse.

Informações com cunho gerencial, e suportadas por comprovantes, extratos e documentos apresentados e disponíveis na empresa.

Fernando Pereira
Alto da Posse – Diretoria

Gilvan Pires
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2.013

6661



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Abril/2013

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório das atividades da Recuperanda referente a abril de 2013, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de abril de 2013:

- a) Não houve pagamento a título de pró-labore no mês de Abril de 2013;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante; e
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados à Recuperanda os seguintes documentos:



1. Notificação nº 2955/2013 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0110400-36.2008.5.01.0491, Autor: Eliane de Jesus Torres;

d) O Administrador Judicial emitiu parecer sobre habilitações e impugnações ao Quadro Geral de Credores referentes nos seguintes processos:

AÇÕES ORDINÁRIAS DE RETIFICAÇÃO DE QUADRO GERAL DE CREDITORES		
CREDITORES		NÚMERO DE PROCESSO
1	DARLA CAROLINA RODRIGUES SALGADO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003900-18.2013.8.19.0038
2	FABIANA GOMES SOUSA	
3	FRANCISCO OLIVEIRA DA PENHA	
4	JOÃO BATISTA	
5	JOSÉ CARLOS DE FREITAS	
6	MARCELO ESTEVES RIBEIRO	
7	MARIA BARROSO ROSA PEREIRA	
8	RENATO DIAS MAURICIO	
9	RODRIGO DE ARRUDA VALLE	
10	ALBERTO ALBINO DO VALE	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003905-40.2013.8.19.0038
11	BRUNO ANACLETO CUSTÓDIO	
12	CARLA BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	
13	CINTIA BEATRIZ DA SILVA	
14	ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS	
15	FERNANDA DOS SANTOS ELOY	
16	JULIANA FONSECA BARBOSA CRISPIM	
17	KAREN TAVARES DA SILVA	
18	LEONARDO DO VALE PEREIRA	
19	MARIANA VICENTE LIMA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003916-69.2013.8.19.0038
20	ANDREA MENDONÇA MIGUEL	
21	CÉLIO PEREIRA DE CARVALHO	
22	DANIEL SILVA PEREIRA	
23	ELIANE DOS SANTOS SCANFLIA	
24	LUCIANA GUIMARÃES MACHADO	
25	LUIZ TOMAS DA SILVA	



26	NILSON RODRIGUES LAURIANO	
27	PRISCILA FELIPE GOMES	
28	RONALDO DE ASSIS THOMAZ	
29	WAGNER RAMOS FERREIRA	
30	ADILSON OTÁVIO PACHECO DE CASTRO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003897-63.2013.8.19.0038
31	CRISTIANE CORRÊA DOS SANTOS	
32	EDNA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	
33	MARCOS LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS	
34	PENHA DE SOUZA LORÊDO	
35	RAIMUNDO DOS SANTOS RAMOS	
36	RODRIGO FORMOSO FELIPE	
37	ROSALIA RAMOS GODINHO	
38	SILVIA DOS SANTOS	
39	SULAMITA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	
40	BRAZ CARDOSO DE OLIVEIRA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003887-19.2013.8.19.0038
41	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	
42	FERNANDA CIDRAQUE DE PAULA	
43	ISMAEL APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	
44	JOANA FAGUNDES FIRMINO	
45	JOAO MARIA MARTINS DE ARAÚJO	
46	JOSEANE DA SILVA THOMAZ	
47	MARCO ANTONIO BARBOSA TORRES	
48	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003887-19.2013.8.19.0038
49	CESAR DE OLIVEIRA SANTOS	
50	ESTEVÃO FERREIRA GONÇALVES	
51	HELOISA MOREIRA DE CARVALHO	
52	ILGILAINE PINTO DE MELO	
53	JOÃO GOMES DA SILVA	
54	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	
55	LILIAN CRISTINA BARBOSA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003884-64.2013.8.19.0038
56	AGUINALDO SOARES DE CARVALHO	
57	ANDRESSA ESTEFÂNIA SANTOS DE OLIVEIRA	
58	DANIEL ARCHAANJO DA CRUZ	
59	JOÃO PAULO MARTINS SILVA	
60	ROBERTA CANDIDO DA SILVA	
61	TATIANE DE OLIVEIRA SOARES	
62	VALÉRIA DE CARVALHO DA SILVA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003927-98.2013.8.19.0038
63	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO LIRIO	
64	ELIAS LEITE DA SILVA	
65	ERCIVAL MOURA BENTO	



66	JORGE AMARO DOS SANTOS FERREIRA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003922-76.2013.8.19.0038
67	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	
68	MARCELO DOS SANTOS PAIXÃO	
69	MARIA APARECIDA FIGUEIRA CARDOSO	
70	ROGÉRIO SANTIAGO DA SILVA	
71	SIMONE ZÃO DURADE DA SILVA	
72	VALQUIRIA RODRIGUES MÔNICA	
73	CARLOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO	
74	DENISE ROSA DA SILVA	
75	FABIANA MARIA DO CARMO	
76	JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES	
77	JOSÉ MOISÉS DE OLIVEIRA	
78	LENILDO MENDES DE MEDEIROS	
79	LUCIO PEREIRA DOS SANTOS	
80	MAGUILANE SANTOS DE SOUZA	
81	MARIANA CARLA BRASIL	
82	MIQUEIAS DOS SANTOS	
83	ANGÉLICA DA SILVA SENNA DOS SANTOS	
84	FRANSCISCO EDSON FERREIRA LIMA	
85	GIOVANA DE SÁ CORREA	
86	JANAÍNA ALVES DA SILVA	
87	JOEL MARINHO DE SOUZA	
88	MARCIO FONTES DA SILVA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003917-54.2013.8.19.0038
89	PAULO CÉSAR FERREIRA DOS SANTOS	
90	RODRIGO FERREIRA COSTA	
91	VÂNIA LEANDRO DE PAULA	
92	ANDREA SEVERO	
93	CÁTIA VÁLERIA FELIX DE ABREU SILVA	
94	ELISANGELA SOARES DE ASSIS	
95	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS MUNIZ	
96	LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA	
97	MARIA HELENA DOS SANTOS JOAQUIM	
98	ROGERIO ESTEVES DE SOUZA	
99	RUBEM DA CONCEIÇÃO	
100	VALERIA LOPES DA SILVA	
101	ALTAIR ROSA	
102	DORCIMÉIA SILVA MOREIRA BATISTA	
103	GENTIL DOS SANTOS VAZ	
104	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	
105	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	



106	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	
107	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	
108	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	
109	SUNAMITA DE JESUS LIMA	
110	ALEXANDRE LUIZ ALVES SANTANA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003912-32.2013.8.19.0038
111	CINTIA CARLA FELIX ALVES	
112	CLEBER BRAGA PEREIRA	
113	GISELENE PEREIRA RODRIGUES	
114	NATANAEL BARCELOS	
115	PAULO CESAR DIAS	
116	SÔNIA TUNALA MOURA	
117	UBIRAJARA MACHADO DA SILVA	
118	VALENTIM DA SILVA RIBEIRO	
119	WILSON BERNANDO ALVES	
120	ANGÉLICA DA SILVA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003910-62.2013.8.19.0038
121	CRISTIANE LOURENÇO DOMINGO PEQUENO	
122	DAVID OTÁVIO DA SILVA	
123	ISRAEL DAVID COSSIO COELHO DA SILVA	
124	JOSE DE DEUS BATISTA	
125	JOSIVALDO DE SOUZA	
126	MARILEIDE DO NASCIMENTO ASSIS	
127	NILTON ANTONIO COELHO DA SILVA	
128	PAULO SÉRGIO PEDRO	
129	RODRIGO JOSÉ VIEIRA	
130	ALAN PINHEIRO COSTA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003913-17.2013.8.19.0038
131	ALBERTO GOMES DOS SANTOS	
132	DAMIANA JACINTHA NUNES	
133	DEJAIR ALMEIDA DA SILVA	
134	ELAINE COSTA DA SILVA	
135	ELIZABETE FRANCISCA DO NASCIMENTO	
136	ERALDO CLEMENTE	
137	LEONARDO CARVALHO SILVA	
138	MARCO ANTONIO RIBEIRO PEREIRA	
139	MICHELE GOMES DOS SANTOS	
140	ADRIANA DE ALVARENGA CORREA SOARES	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003878-57.2013.8.19.0038
141	CINTIA MARIA BATISTA	
142	FÁBIO REZENDE FREITAS	
143	GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS	
144	JANAIANA BRAGA DA SILVA	
145	JOELMA GONÇALVES LIMA	

146	MARIA BARBOSA DA SILVA	
147	PEDRO PAULO DA SILVA	
148	ROSA MARIA VERDAN TAVARES	
149	VALCINEI DA ROSA CARVALHO	
150	ANDRÉ SOARES DOS SANTOS	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003925-31.2013.8.19.0038
151	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA	
152	FRANCISCO LUIZ DA SILVA	
153	JOANA D'ARC DO CARMO	
154	JUCIARA COSTA DOS SANTOS	
155	JORGE LIBONATE DIAS	
156	LEANDRO SILVA MEDEIROS	
157	MANUELA GERMANO DA CONCEIÇÃO	
158	REGILAINE ALVES DA NATIVIDADE COELHO	
159	PAULO SÉRGIO DA SILVA	
160	ALTAIR ROSA	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PROCESSO N° 0003920-09.2013.8.19.0038
161	DORCIMÉIA SILVA MOREIRA BATISTA	
162	GENTIL DOS SANTOS VAZ	
163	LINDAURA DE MIRANDA SANTOS	
164	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	
165	PAULO VITOR DE SOUZA BARBOSA	
166	RONALDO XAVIER DE OLIVEIRA	
167	RUTILEA SANTIAGO DE SOUZA	
168	SUNAMITA DE JESUS LIMA	

ii – Relatório Financeiro:

Acerca da exposição financeira das atividades empreendidas pela recuperanda, cumpre destacar que estas são transmitidas ao setor contábil da empresa, e posteriormente são apresentadas ao Administrador Judicial até o 20° (vigésimo) dia do mês subsequente, para que este proceda com as análises cabíveis.


Contudo, o Administrador judicial ainda não possui condições de expor no presente relatório as informações financeiras da recuperanda, visto que estas ainda não disponibilizadas.

6668



Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6689
J

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Certifico que reenviei para publicação, nesta data, o despacho do expediente de 21/02/2013, tendo em vista que o patrono do Banco Bradesco não estava cadastrado no sistema informatizado.

"Após a resposta dos ofícios de fls. 6083 e 6084 expedidos para o Banco do Brasil e manifestação do MP, apreciarei os requerimentos de levantamentos de valores.

à Sra. RE Rosa Cristina, subscritora do Ato Ordinatório de fls. 2933 (v. 15) para certificar nos autos quanto à alegação do Adm. Judicial a fls. 6107/6109 (31º V).

Intime-se o Banco Bradesco para que apresente a relação dos processos de execução relativos aos veículos descritos a fls. 6050/6054, conforme manifestação do Adm. Judicial a fls. 6113/6114.

Ao MP, principalmente sobre fls. 6047 e seguintes.

Após a vinda dos autos do MP, remetam-se os autos ao Avaliador Judicial, nos termos da decisão de fl. 6047, ficando deferido o recolhimento das custas ao final pela requerente."

Nova Iguaçu, 03/06/2013.

Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144



LICKS Associados

J-24
6/6/2013
6670
P

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Abril/2013



6671
P

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar informações complementares ao relatório de abril de 2013, já colacionado aos autos no processo em epígrafe às fls. 6661/6668, conforme passa a expor:

i – Considerações Preliminares:

O Administrador Judicial apresentou em 21 de maio de 2013 informações sobre:

- a) A inexistência de pagamentos de pró-labore no período sobre análise;
- b) A existência de créditos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cavanão quitados;
- c) O recebimento de documentos endereçados à Recuperanda;
e
- d) A emissão de pareceres em processos de habilitação e impugnação ao Quadro Geral de Credores.

6672
①

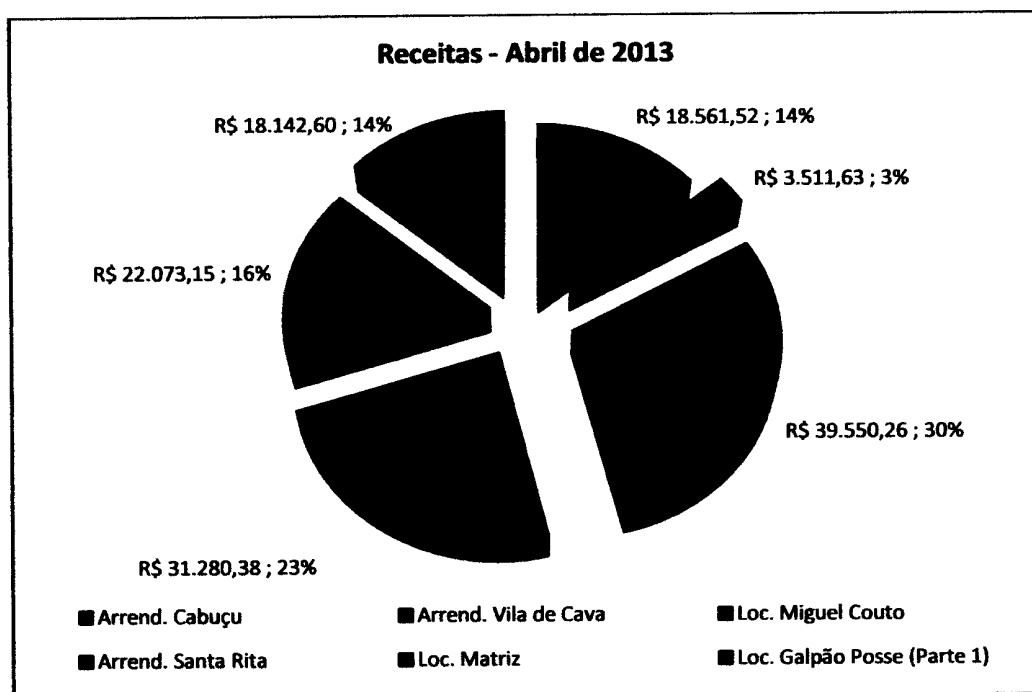


ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, despesas, composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apurados até abril de 2013, como se segue:

Receitas:

a) A receita recebida pela Recuperanda em abril de 2013 foi de R\$ 133.119,54 (cento e trinta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme gráfico abaixo:

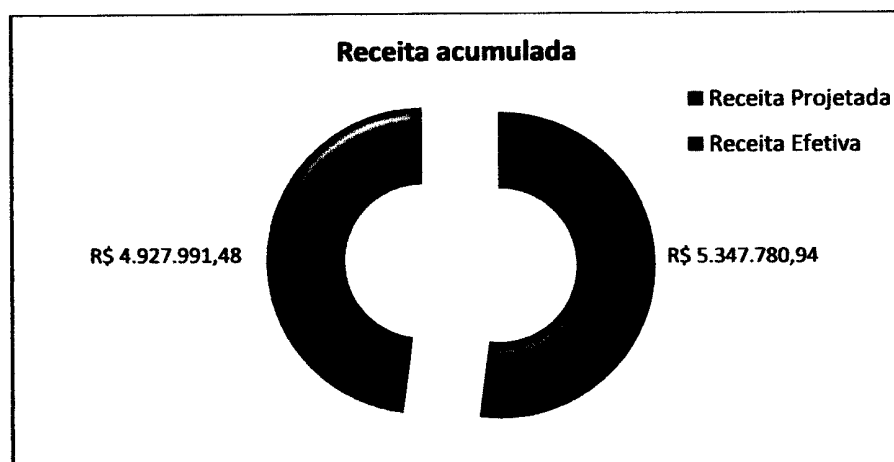


b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e abril de 2013 é de R\$ 4.927.991,48 (quatro milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Recuperanda, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 5.347.780,94 (cinco milhões,

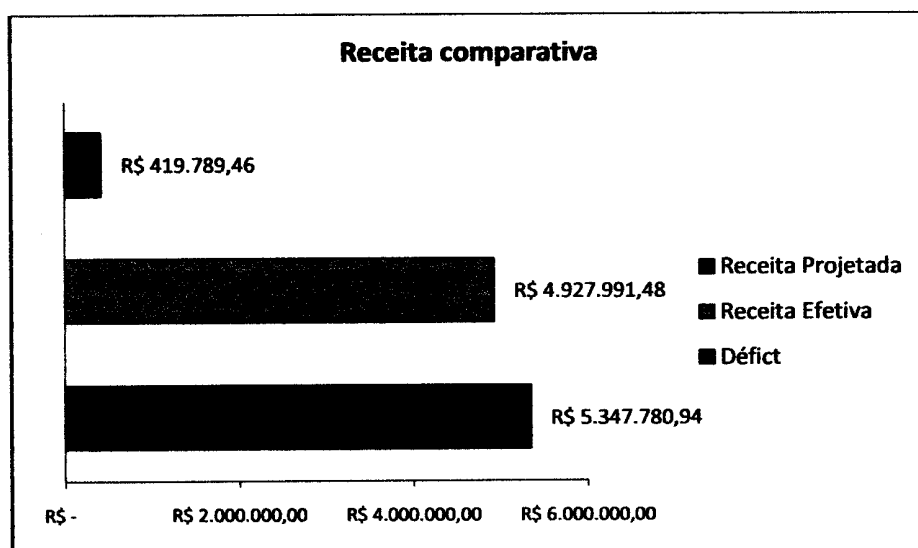
6673
P



trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), como demonstrado no gráfico abaixo;



c) A diferença entre a receita projetada e a receita auferida no período é de R\$ 419.789,46 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:



6674
P



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava, até abril de 2013, totaliza R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) sem correções monetárias, juros de mora e multas.

Despesas:

a) As despesas desembolsadas em abril de 2013 pela Recuperanda somaram R\$ 26.043,22 (vinte e seis mil, quarenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 20.600,87
Salário Líquido	R\$ 8.450,00
INSS (segurado)	R\$ 1.224,63
INSS (Parcelamento)	R\$ 8.591,48
Vale transporte	R\$ 198,00
FGTS	R\$ 1.001,03
Contribuição sindical Funcionários	R\$ 338,21
IRPF	R\$ 546,76
Outras Despesas	R\$ 310,76
Despesas Administrativas	R\$ 5.382,35
Serviços Advocatórios	R\$ 1.100,00
Telefonia	R\$ 188,45
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 589,02
Mat. Exp. E consumo	R\$ 128,29
Outros	R\$ 1.361,16
Tributos	R\$ 2.015,43
Total	R\$ 26.043,22

b) As despesas pagas pela Recuperanda acumuladas até abril de 2013 perfizeram a importância de R\$ 3.489.050,67 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e sessenta e sete centavos);

6675
D



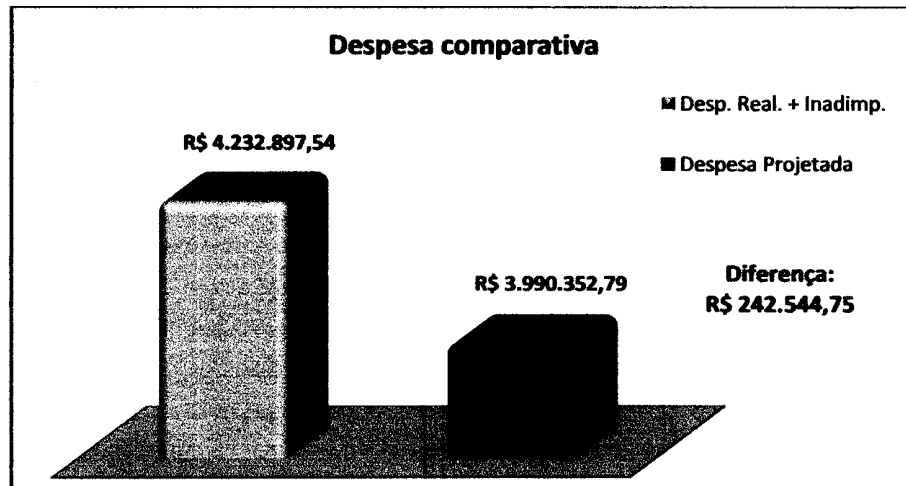
c) As despesas pendentes de pagamento até o fim de abril de 2013 totalizam R\$ 743.846,87 (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), demonstradas no quadro a seguir:

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 491.000,00
Pró-Labore (Enc.Empregador)(INSS)	R\$ 3.260,00
Serviços de 3º (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 1.083,95
13º Salário (Enc. Empregador)(INSS)	R\$ 3.037,31
INSS Empregador s/salário	R\$ 14.015,22
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 30.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível Trib.)	R\$ 23.817,28
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 108.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 44.100,00
Administrador Judicial (Proc. Recuperação)	R\$ 25.533,11
Total	R\$ 743.846,87

d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 4.232.897,54 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram acima do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.990.352,79 (três milhões, novecentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos);

6676
P



Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 1.387.691,87 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos), composto da seguinte forma:

• **Contas Judiciais nº 4300124001686, 4000107119279 e 3300105369367:** Sem saldo e sem movimentação no mês em virtude de decisão deste MM. Juízo, centralizando a movimentação financeira da Recuperanda em uma única conta.

• **Conta Judicial nº 2700113913555:** Saldo de R\$ 1.387.691,87 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). As movimentações ocorridas no mês totalizaram R\$ 114.976,94 (cento e catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 30.490,30 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos).

6677
①



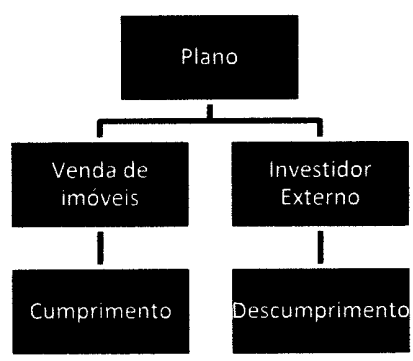
iii – Acerca do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

O despacho proferido pela MM Juíza em fls. 6581/6582, item “a”, requer a manifestação do Administrador Judicial sobre a promoção ministerial de fls. 6572/6580, em que demonstra o descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e, conseqüentemente, a hipótese de convolação da Recuperação Judicial em Falência consubstanciada pelos artigos 61º, §1º e 73º, inciso IV da Lei 11.101/2005.

Neste sentido, considerando que o Plano de Recuperação Judicial aprovado restou homologado através de sentença publicada em 12 de julho de 2011, e o prazo que aludi o artigo 54 da Lei de Recuperações se encontra superado, o Administrador Judicial informa o descumprimento parcial do Plano de Recuperação Judicial, contudo não concorda com a convolação da recuperação em falência, pelas razões que passa a expor:

DO DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

O Plano de Recuperação Judicial prevê a implementação de 2 (duas) operações para captação dos recursos necessários ao pagamento dos credores, quais sejam: a alienação dos imóveis não pertencentes aos ativos produtivos da devedora (Item I.2); e o aporte financeiro de investidor externo (Item II). O produto de ambas as operações é destinado integralmente para o pagamento do passivo sujeito à recuperação judicial.





6678
P

Acerca da alienação dos imóveis não pertencentes aos ativos produtivos da recuperanda, informamos que a devedora não está em mora, visto que empreende os esforços necessários para sua alienação. Atualmente, pendente de avaliação judicial, determinada pela MM Juíza, para, posteriormente, ofertá-los em hasta pública.

Sobre o aporte financeiro previsto no Plano, que representa a principal origem de captação dos recursos para pagamento dos créditos, apesar de não ter sido cumprido pela devedora, o administrador judicial não concorda com a convolação em falência, porque: (i) ainda acredita no êxito do plano; (ii) função social.

DA POSSIBILIDADE DE ÊXITO DO PLANO:

A existência de um Recurso Especial (nº 1347411), originado de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor Banco Itaú SA, ainda pendente de julgamento pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, requer a reforma da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, por conseguinte, convolar o processo em falência.

Tal circunstância incute no investidor demasiada insegurança quanto ao seu investimento de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pois se confirmada a falência, o investidor perderá o montante aplicado, que terá o seu crédito inscrito na classe de extraconcursal, quirografário.

Assim, até que seja proferida decisão favorável à recuperanda pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, o aporte financeiro previsto pelo PRJ encontra-se inviabilizado, assim, sem condições econômicas de adimplemento.

Contudo, o Administrador Judicial entende que tão logo a referida decisão seja proferida, o aporte financeiro mencionado no plano será viável.

6679
P



As expectativas do Administrador Judicial advêm de reuniões periódicas com o consultor financeiro da recuperanda que demonstra haver interesse dos investidores, tão logo o recurso seja apreciado.

DO CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA:

A recuperanda hoje explora seus empreendimentos através da administração dos contratos de arrendamento dos imóveis integrantes ao seu ativo produtivo, conforme prevê a Lei 11.101, art. 50, VII.

Lei 11.101, art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados.

Com base em arrendamentos, o Supermercado Alto da Posse consegue:

- a) A preservação de aproximadamente 500 (quinhentos) postos de trabalho através de seus arrendatários;
- b) A conservação do imóvel;
- c) A preservação do fundo de comércio;
- d) O recolhimento de tributos correntes através de seus arrendatários;
- e) O pagamento de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

6680
P



A manutenção de aproximadamente 500 (quinhentos) empregos, que subsistem através do arrendamento de suas lojas, será extinta com a convolação em falência, uma vez que o lacre dos imóveis será decretado ainda em sentença.



Figura 2: Loja Posse

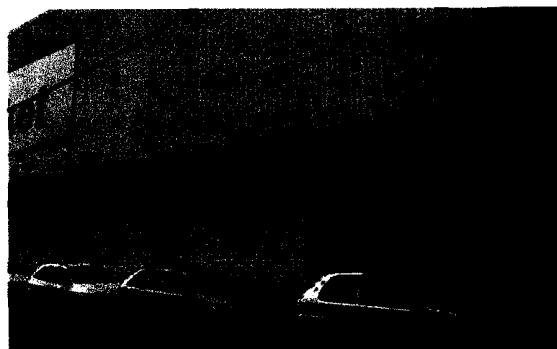


Figura 1: Loja Miguel Couto



Figura 3: Loja Miguel Couto

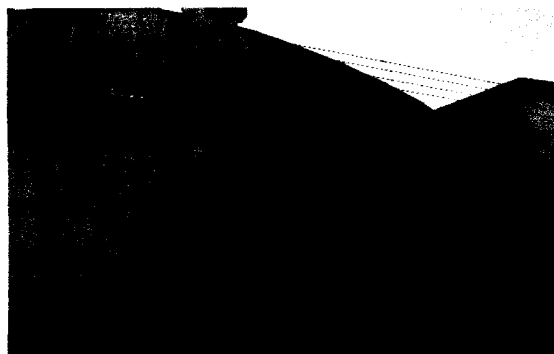


Figura 4: Galpão Posse



Figura 5: Estacionamento da Posse

6681
Ⓟ



O Administrador entende que a manutenção dos postos de trabalho é mais importante do que a titularidade do empregador, ou seja, se é o proprietário dos imóveis ou se são os arrendatários.

As empresas que lá estão que mensalmente recolhem tributos (Pis, Cofins, CSLL, IR, INSS e ICMS), também deixarão de contribuir para a Fazenda Nacional e Estadual com o lacre dos imóveis.

Da mesma forma, o arrendamento contribui para a preservação do fundo de comércio, pois não houve alteração das atividades. A comunidade local relaciona os endereços dos imóveis com a atividade de mercado.

A manutenção dos imóveis também gera benefícios a recuperada que são transferidos aos credores, uma vez que com imóveis em melhores condições, o interesse pelos investidores aumenta.

Por fim, o débito com o INSS que a recuperada parcelou deixará de ser adimplido com a convação em falência.

Diante deste cenário, entende o Administrador Judicial que, embora haja descumprimento parcial do plano, a função social vem sendo preservada.

CONCLUSÃO:

Embora o prazo que aludi o artigo 54 da LRF já se encontra ultrapassado, analisada a dinâmica proposta pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores, o Administrador Judicial não concorda com a convação da presente recuperação em falência, em razão dos seguintes motivos:


682
J



- A recuperanda vem adimplindo com o item 1.2 do PRJ aprovado pelos credores (alienação dos imóveis não pertencentes ao ativo produtivo);
- O aporte financeiro que aludi o item II do PRJ encontra-se pendente de decisão do STJ;
- O Princípio da Função Social da Empresa é observado ainda que sem o adimplemento total do plano;

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

6683
P

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Requerente: Supermercados Alto da Posse Ltda

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Gustavo Banho Licks, contador, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da empresa Supermercados Alto da Posse Ltda, em atendimento ao item "c" do despacho de fls. 6581/6582, vem manifestar-se em discordância com o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores, pelo motivos de fato e de direito que passa a expor:

I. DA REQUISIÇÃO MINISTERIAL DE AFASTAMENTO COMPULSÓRIO DO DEVIDOR E SEUS ADMINISTRADORES.

No item "c" do despacho de fls. 6581/6582, restou determinado por este MM Juízo a intimação do Administrador Judicial para que este se pronunciasse acerca do item 2 da promoção ministerial de fls. 6572/6580.

No referido item, o i. *parquet* requer o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores por praticas de faltas graves previstas no art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LEF, com base nas fundamentações expostas no teor de sua promoção, conforme se colaciona.

6684
P

"2) diante dos fundamentos exhaustivamente relatados, o afastamento compulsório do devedor e de seus administradores pela prática das faltas graves previstas nos art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LEF;"

Acerca do dispositivo citado, verifica-se que provavelmente ocorreu um equívoco de digitação, pois onde se lê "LEF" (Lei de Execuções Fiscais), deveria ter sido escrito Lei de Recuperação Judicial. Inobstante este mero equívoco, resta preconizado pela art. 64, inciso IV, alíneas "b" e "c" da LRJ:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

...
IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:

...
b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;

c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;

Desta forma, passa-se a analisar as praticas suscitados pelo i. *parquet* em sua promoção, e as condutas realizadas pela devedora nos ato informados.

II. DA NÃO OCORRÊNCIA DE PRÁTICAS PREVISTAS NO ART. 64, INCISO IV, ALÍNEAS "B" E "C" DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ao compulsar a promoção ministerial, verifica-se que a i. promotora entende que a recuperanda incorreu nas praticas previstas nas alíneas "b" e "c"

6685
10

do inciso IV do referido art. 64 da LRJ em relação as seguintes medidas por ela adotadas:

- a) Contratação de escritórios de advocacia cível, trabalhista, empresarial e tributária, bem como de contabilidade e consultorias.
- b) Descapitalização injustificada da empresa.
 - o Recebimento de valor incompatível com o salário de empregado.
 - o Falta de prestação de contas do saldo de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) remanescente do levantamento de R\$234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/92/2010/MPG.
 - o Inexistência de contas do saldo de R\$28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) remanescente do levantamento de R\$258.066,25 (duzentos e cinqüenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/52/2012MPG.
 - o Não prestação de contas do saldo de R\$ 51.726,74 (cinqüenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) remanescente do levantamento de R\$248.459,39 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta e nove centavos) da conta judicial da recuperanda — Mandado de Pagamento 267/175/2012/MPG.

6686
A

Para a compreensão da destinação dada aos saldos apontados, urge esclarecer que a totalidade das receitas da recuperanda advém de contratos de arrendamento/locação de seus imóveis, bem como do maquinário constante nestes.

Os arrendamentos/locações dos imóveis localizados nos bairros da Posse, Matriz, Miguel Couto, Cabuçu e Vila de Cava, são depositados na conta judicial da devedora vinculada a este Juízo.

Apesar da Lei 11.101/2005 não prever que as receitas da devedora sejam depositadas em juízo, assim a sociedade optou para evitar penhora fora de sua execução coletiva, advindos da Justiça Trabalhista.

De forma diversa, a receita oriunda do arrendamento do imóvel existente no bairro de Santa Rita tem seus valores pagos diretamente à empresa.

Assim, evidencia-se na planilha abaixo toda a receita da recuperanda decorrente dos contratos de arrendamento/locação citados:

CONTRATOS DE ARRENDAMENTO/LOCAÇÃO (RECEITAS DA RECUPERANDA)				
Arrendatário/Locador	Imóvel	Contrato	Valor Mensal	Pagamento
Supermercados Real de Éden LTDA	Galpão Posse	Locação	R\$ 3.423,75	Depósito em conta judicial
Supermercados Real de Éden LTDA	Matriz	Locação	R\$ 18.097,01	Depósito em conta judicial
Supermercados Real de Éden LTDA	Miguel Couto	Locação	R\$ 21.520,76	Depósito em conta judicial
Mercado Vitória do Cabuçu LTDA	Cabuçu	Arrendamento	R\$ 37.547,68	Depósito em conta judicial
Multiplique Locação de Equipamentos Comerciais LTDA	Santa Rita	Arrendamento	R\$ 18.142,60	Pagamento em espécie
Supervila supermercados LTDA	Vila de Cava	Arrendamento	R\$ 31.280,38	Depósito em conta judicial

6687
B

a) Da contratação de escritórios de advocacia, contabilidades e consultorias:

No teor de sua promoção, o Ministério Público aponta a contratação de escritórios de advocacia responsáveis pelas áreas cível, trabalhista, empresarial e tributária, bem como escritórios de prestação de serviços de contabilidade e consultorias como despesa injustificáveis, conforme transcreve-se:

“De outro lado porém, é possível verificar que, tão logo deferido o processamento da recuperação judicial, o devedor contratou “diversos escritórios de advocacia responsáveis pelas áreas cível, tributária, empresarial e trabalhista, além de contadores, empresa de consultoria e funcionários internos”...

...Não se nega, por obvio, a importância da contratação de profissionais para desenvolvimento de complexo trabalho jurídico e contábil, o que se questiona, porem, é a necessidade dos serviços de tantas empresas diferentes e a custo tão vultoso e incompatível com a situação da empresa que, há muito, tem em seu quadro apenas sete funcionários, já que dispensou 99,4% de seus empregados.”

Dessa forma, verifica-se que o Ministério Público enquadra as despesas com as contratações suscitadas como injustificáveis, e ao final requer o afastamento do devedor e de seus administradores com base na alínea “b” do inciso IV do art. 64, tendo seu pleito sido consubstanciado no valor dos honorários pagos e no número de funcionários em que a recuperanda hoje emprega.

Sobre o valor dos honorários, conquanto a natureza da análise seja subjetiva, o Administrador Judicial informa os critérios para avaliação:

- i. A devedora possui mais de um mil credores e centenas de ações judiciais;
- ii. Periodicamente realiza reuniões com o escritório de advocacia contratado para o processo em tela, bem como também realiza

- GG88
P
- reuniões periódicas (aproximadamente trimestral) com o consultor financeiro. Ambos demonstram efetiva participação no decurso do processo;
- iii. A devedora já ultrapassou o ponto de equilíbrio, o que significa que ela é lucrativa;
 - iv. Os tributos correntes são pagos integralmente, assim como parte dos débitos com a Fazenda Nacional são objeto de parcelamento (INSS);
 - v. O afastamento dos administradores da devedora, Lei 11.101, artigo 64, deve ser analisado concomitantemente com o artigo 168, cujo elemento subjetivo do crime é o dolo, visto que consiste na prática de ato fraudulento.

Lei 11.101, art. 168. Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

- vi. Desde o início da demanda, a devedora informa os valores pagos.

Assim, com base nas premissas expostas, o Administrador Judicial não concorda com a *l. Parquet* que requer o afastamento dos administradores da devedora com base na Lei. 11.101, art.64, IV, b.

6689
D

b) Da contratação de escritórios de advocacia, contabilidades e consultorias:

Insurgiu-se ainda o parecer ministerial no enquadramento da recuperanda na hipótese elencada na alínea "c" do inciso IV do art. 64, que prescreve como falta grave a descapitalização injustificada da empresa, ou a realização de operações prejudiciais a seu funcionamento.

A *l. Parquet* relaciona de forma objetiva quatro eventos que podem ser caracterizados como descapitalização injustificada ou operações prejudiciais ao funcionamento da sociedade.

Cada evento será analisado separadamente, como se segue:

b.1) Recebimento de valor incompatível com o salário de empregado

O primeiro está relacionado a um pagamento ao funcionário Gilvan José incompatível com o salário, conforme se transcreve "*in verbis*":

"... expõe a empresa o que chama de descrição minuciosa da natureza do serviço de cada pagamento realizado e apresenta a planilha de fl. 6133/6134, onde, por exemplo, há referência a um único pagamento para Gilvan José Pereira Pires, ao que parece, referente a férias, no montante de R\$4.926,58.

Entretanto, apresenta a devedora, às fls. 6217, um recibo, assinado pelo mesmo Gilvan Pereira Pires, onde este declara que recebeu, de um dos escritórios de advocacia que presta serviço para a devedora, a quantia de

R\$51.726,74, estranhamente o mesmo valor que, no documentos de fl. 6149 (também juntado pela devedora) é o indicado como o saldo restante após a utilização de parte da quantia de R\$248.459,39."

O Administrador Judicial explica que nunca houve pagamento de R\$51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte seis reais e setenta centavos) ao funcionário Gilvan José, mas tão somente o recibo de entrega do numerário que foi transportado da sede do escritório de advocacia para a sede da devedora.

6690
P

Os levantamentos dos valores depositados eram realizados pelos patronos da recuperanda, que por sua vez procediam com os pagamentos das despesas vencidas à época, entregando à recuperanda o valor do saldo remanescente.

O saldo de R\$51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte seis reais e setenta centavos) será analisado de forma circunstanciada no item "b.4".

Desta forma, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.2) Da destinação ao saldo remanescente de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos):

Conforme já mencionado, o saldo de R\$18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6576 é remanescente do levantamento de R\$234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) realizado através do mandado de pagamento 267/92/2010/MPG acostado ao autos em fls. 2177, e deferido por este MM Juízo em fls. 2.157.

Tal levantamento possui prestação de contas junta aos autos em fls. 2.480/2.482, em que se constata que a própria recuperanda informa a existência do referido saldo remanescente, conforme verifica-se no primeiro parágrafo de fls. 2.481, e apresentou ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 01)

6693
P

DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE				
DATA DOS PAGAMENTOS	HISTÓRICO - DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo	17.523,61	-	17.523,61
22/7/2010	Digitalização de documentos	-	9,00	17.514,61
	Recarga celular	-	17,00	17.497,61
23/7/2010	Escr.Ass.Jurídica José Osvaldo - Reembolso (R\$889,43 + R\$23,10)	-	912,53	16.585,08
	Despesa com alimentação	-	15,32	16.569,76
	Despesa com alimentação	-	10,00	16.559,76
	Despesa com passagem	-	36,00	16.523,76
	Taxa de incêndio (5a parcela)	-	89,19	16.434,57
	Darf IRRF ref. NF.350 (HBA Assessoria)	-	147,04	16.287,53
	Darf IRRF ref. NF.38456 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo)	-	69,07	16.218,46
	HBA Assessoria - Reembolso	-	750,80	15.467,66
	Ultramaq Maq.e Serviços - NF.7299	-	331,00	15.136,66
	Waldeck G. Silva Recortes	-	49,14	15.087,52
	Vivo - 9986-8061	-	308,49	14.779,03
	Telemar - 2767-8534	-	417,09	14.361,94
	INSS parcelamento:35.789.674-2 - parcela 39/40	-	286,58	14.075,36
26/7/2010	Estacionamento	-	10,00	14.065,36
27/7/2010	Vale transporte (ref. 1a.quinzena de agosto)	-	448,00	13.617,36
	ISSQN ref. NF.84 (Rumifer)	-	144,54	13.472,82
	Rumifer Escr.Contabilidade - NF.111	-	2.550,00	10.922,82
	Estacionamento	-	28,00	10.894,82
	Despesa com alimentação	-	9,00	10.885,82
	Despesa com passagem	-	4,60	10.881,22
28/7/2010	Despesa com ração para cães-de-guarda	-	90,00	10.791,22
29/7/2010	Combustível	-	90,22	10.701,00
	despesa com passagem	-	29,80	10.671,20
	Cópia de petições(Forum N.Iguaçu)	-	191,80	10.479,40
30/7/2010	Jucerja Taxa Autênticação de Livros Mercantis	-	352,00	10.127,40
	Darf IRRF ref.NF.11506 (Bastos-Tigre)	-	239,33	9.888,07
	Darf IRRF ref. NF.38061 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo)	-	64,23	9.823,84
	Darf IRRF ref. NF.37934 (Escr.Ass.Jur.José Osvaldo)	-	64,17	9.759,67
	Darf IRRF ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)	-	233,23	9.526,44
	Darf IRRF ref.NF.248 (Casa Contábil Serv.Contábeis)	-	54,80	9.471,64
	Darf IRRF ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)	-	240,86	9.230,78
	Darf IRRF ref.NF.114 (Stearns & Reisen)	-	102,18	9.128,60
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.10680 (Bastos-Tigre)	-	769,52	8.359,08
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)	-	746,69	7.612,39
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)	-	723,02	6.889,37

6692

DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE				
DATA DOS PAGAMENTOS	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
30/7/2010	S.M.Andrade NF.68 - Encadernação de livros	-	558,60	6.330,77
	Cópia Heliográfica	-	8,00	6.322,77
	Despesa com alimentação	-	10,00	6.312,77
	Salário	-	39,94	6.272,83
	Férias	-	917,38	5.355,45
2/8/2010	Salário	-	1.108,21	4.247,24
	Salário	-	643,00	3.604,24
	Salário	-	1.676,81	1.927,43
	Darf IRRF ref.NF.111 (Rumifer)	-	40,91	1.886,52
	Nasajon Sistemas	-	370,00	1.516,52
	Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - NF.14374	-	1.500,00	16,52

Desta forma, face as comprovações da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.3) Da destinação ao saldo remanescente de R\$28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos):

O saldo de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6577 é remanescente do levantamento de R\$ 258.066,25 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) realizado através do mandado de pagamento 267/52/2012MPG acostado ao autos em fls. 5230, e deferido por este MM Juízo em fls. 5229.

Resta verificado na prestação de contas acostada em fls. 5643/5651 que a própria recuperanda informa a existência do referido saldo remanescente, informando ainda que este seria destinado aos pagamentos do parcelamento realizado junto a receita federal referente a débito de INSS,

6693
P

conforme verifica-se no ultimo parágrafos de fls. 5.646, e apresentou ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme se demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 02)

DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE				
DATA DOS PAGAMENTOS	HISTÓRICO - DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo	28.323,79	-	28.323,79
4/6/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.05/60)	-	7.856,06	20.467,73
5/7/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.06/60)	-	7.923,53	12.544,20
6/8/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+1M2006,2007,2008) (parc.07/60)	-	8.001,49	4.542,71
6/9/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.08/60) Parte 1/2	-	4.542,71	0,00
Obs.: Parc.04/60 no valor de R\$ 7.778,84 teve seu pagt° efetuado em 10/05/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.08/60 no valor integral de R\$ 8.077,21 teve seu pagt° efetuado na seguinte forma: R\$ 4.542,71 (uso do recurso do saldo) R\$ 3.534,50 (uso de recurso do caixa)				

Desta forma, face a comprovação da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.

b.4) Da destinação ao saldo remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos):

O saldo de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) apontado pela i. promotora em fls. 6577 é remanescente do levantamento de R\$ 248.459,39 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) realizado

através do mandado de pagamento 267/175/2012/MPG acostado ao autos em fls. 5718, e deferido por este MM Juízo em fls. 5707.

Tal saldo resta evidenciado pela própria recuperanda na prestação de contas colacionada aos autos em fls. 6129, como se verifica no último item da planilha de fls. 6.149, tendo ainda apresentado ao administrador judicial a destinação dada a esta verba, conforme se demonstra em planilha abaixo, bem como em documentação em anexo. (Doc. 03)

DESTINAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE				
DATA DOS PAGAMENTOS	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
	Saldo remanescente de pagamentos prestados em juízo	51.726,74	-	51.726,74
1/11/2012	Regularização veículo Fiorino Furgão (KPG2936) e Uno Mille (KPD1768) para entrega ao Bradesco	-	9.000,00	42.726,74
6/11/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.10/60)	-	8.221,14	34.505,60
6/11/2012	INSS s/Salário+Férias+Autônomo (Empregador+Func.) (Base Out/12)	-	6.296,84	28.208,76
6/12/2012	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.11/60)	-	8.291,61	19.917,15
7/1/2013	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.12/60)	-	8.366,58	11.550,57
6/2/2013	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.13/60)	-	8.445,30	3.105,27
8/3/2013	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13°/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.14/60) Parte 1/2	-	3.105,27	0,00
Obs.: Parc.09/60 no valor de R\$ 8.140,93 teve seu pagt° efetuado em 09/10/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.14/60 no valor integral de R\$ 8.512,01 teve seu pagt° efetuado na seguinte forma: R\$ 3.105,27 (uso do recurso do saldo) R\$ 5.406,74 (uso de recurso do caixa)				

Desta forma, face a comprovação da destinação dada ao saldo remanescente, o Administrador Judicial entende que o evento não pode ser classificado como descapitalização injustificada.


III. CONCLUSÃO

Assim, analisada a documentação acostada aos autos, o Administrador Judicial não concorda com o pleito ministerial para afastamento compulsório do devedor e de seus administradores, por entender que os valores de contratação de serviços advocatícios, de contabilidade e demais consultorias possuem mensuração subjetiva na composição de seu preço, bem como pela constatação de que os valores remanescente do levantamentos apontados pelo Ministério Público tiveram destinação na atividade fim da empresa.

Nestes termos, muito respeitosamente,


Pede deferimento

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2013.


GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/0-7

Doc. 01

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 2177.

6697


Recurso Cta.Judicial (Repassado pela B.Tigre)					
Cheques 012955, 012956 e 012957			Emissão dos cheques = 20/07/2010		
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
20/07/10	Repasse pela B.Tigre Ch.012955	5.841,21		5.841,21	
	Repasse pela B.Tigre Ch.012956	5.841,20		11.682,41	
	Repasse pela B.Tigre Ch.012957	5.841,20		17.523,61	
22/07/10	Digitalização de documentos			17.523,61	
	Recarga celular		9,00	17.514,61	
23/07/10	Escr.Ass.Jurídica José Oswaldo - Reembolso (R\$889,43 + R\$23,10)		17,00	17.497,61	
	Despesa com alimentação		912,53	16.585,08	
	Despesa com alimentação		15,32	16.569,76	
	Despesa com passagem		10,00	16.559,76	
	Taxa de incêndio (5ª parcela)		36,00	16.523,76	
	Darf IRRF ref. NF.350 (HBA Assessoria)		89,19	16.434,57	
	Darf IRRF ref. NF.38456 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo)		147,04	16.287,53	
	HBA Assessoria - Reembolso		69,07	16.218,46	
	Ultramaq Maq.e Serviços - NF.7299		750,80	15.467,66	
	Waldeck G. Silva Recortes		331,00	15.136,66	
	Vivo - 9986-8061		49,14	15.087,52	
	Telemar - 2767-8534		308,49	14.779,03	
	INSS parcelamento:35.789.674-2 - parcela 39/40		417,09	14.361,94	
	26/07/10	Estacionamento		286,58	14.075,36
27/07/10	Vale transporte (ref. 1ª quinzena de agosto)		10,00	14.065,36	
	ISSQN ref. NF.84 (Rumifer)		448,00	13.617,36	
	Rumifer Escr.Contabilidade - NF.111		144,54	13.472,82	
	Estacionamento		2.550,00	10.922,82	
	Despesa com alimentação		28,00	10.894,82	
8/07/10	Despesa com passagem		9,00	10.885,82	
	Despesa com ração para cães-de-guarda		4,60	10.881,22	
29/07/10	Combustível		90,00	10.791,22	
	despesa com passagem		90,22	10.701,00	
30/07/10	Cópia de petições(Forum N.Iguaçu)		28,80	10.671,20	
	Jucerja Taxa Autenticação de Livros Mercantis		191,80	10.479,40	
	Darf IRRF ref.NF.11506 (Bastos-Tigre)		352,00	10.127,40	
	Darf IRRF ref. NF.38061 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo)		239,33	9.888,07	
	Darf IRRF ref. NF.37934 (Escr.Ass.Jur.José Oswaldo)		64,23	9.823,84	
	Darf IRRF ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)		64,17	9.759,67	
	Darf IRRF ref.NF.248 (Casa Contábil Serv.Contábeis)		233,23	9.526,44	
	Darf IRRF ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)		54,80	9.471,64	
	Darf IRRF ref.NF.114 (Stearns & Reisen)		240,86	9.230,78	
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.10680 (Bastos-Tigre)		102,18	9.128,60	
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)		769,52	8.359,08	
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)		746,69	7.612,39	
	S.M.Andrade NF.68 - Encadernação de livros		723,02	6.889,37	
	Cópia Heliográfica		558,60	6.330,77	
	Despesa com alimentação		8,00	6.322,77	
	7/8/10	Salário		10,00	6.312,77
		Férias		39,94	6.272,83
Salário			917,38	5.355,45	
Salário			1.108,21	4.247,24	
7/8/10	Salário		643,00	3.604,24	
	Darf IRRF ref.NF.111 (Rumifer)		1.676,81	1.927,43	
	Nasajon Sistemas		40,91	1.886,52	
	Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - NF.14374		370,00	1.516,52	
		1.500,00	16,52		
Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2010					
Supermercados Alto da Posse Ltda					

6698
E

BASTOS - TIGRE
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES
COELHO DA ROCHA
ADVOGADOS E LOPES

D. 0006.2(7)

e. 9919-6 (Vr. reembolso do saldo remanescente do saque de conta recuperação judicial).

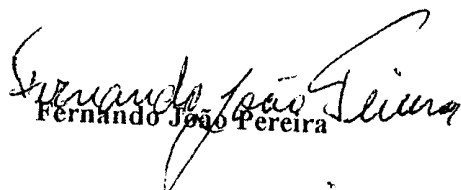
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010

DECLARAÇÃO

Fernando João Pereira, inscrito no CPF nº 115.799.787-20, portador da carteira de identidade de nº 80.779.102-5 e Maria de Fátima Vale Gomes, inscrita no CPF 683.978.797-49, portadora da carteira de identidade 81.412.324-6, sócios do Supermercados Alto da Posse, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, declaram para os fins devidos o recebimento da quantia de **R\$ 17.523,61** (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) em três cheques de nºs. 012955, 012956 e 012957, respectivamente nos valores de **R\$ 5.841,20** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), **R\$ 5.841,20** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e **R\$ 5.841,21** (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) conforme comprovam as cópias anexadas, de Bastos-Tigre Coelho da Rocha e Lopes Advogados.

Declaram, ainda, que tais valores referem-se ao saldo remanescente da quantia de R\$ 189.617,35 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) levantada da conta judicial de nº 2700.113913555 vinculada à Recuperação Judicial do Alto da Posse atuada sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038.

Por fim, esclarecem que o valor ora recebido será destinado ao pagamento de despesas e contas em aberto da sociedade, comprometendo-se a apresentar os comprovantes de pagamento devidos, os quais serão levados ao juízo da Recuperação Judicial para a prestação de contas.


Fernando João Pereira


Maria de Fátima Vale Gomes

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
 TEL: (21) 2867 - 3316

6699
 P

CONTROLE DO CAIXA

SETOR _____

DATA 22/07/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
DIGITALIZAÇÃO E ENVIO VIA E-MAIL DE 3 PÁGINAS DE DOCUMENTAÇÃO PARA "CONSULTORIA"	R\$ 9,00
"PROGRAMA REUNIÃO ADMINISTRATIVA"	
- RESUMO DO SEMESTRE (JAN-JUN/10)	
- PREVISÃO PATRIENCIAL (JUL-SET)	
(LAN HOUSE)	R\$ 9,00

[Signature]
 Responsável

6701
B

BRANDESCO

CHEQUEANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 23/07/2010

HORA: 12:21:11

PAQUETIZADO EXORTORIO ASS JUR JOSE OSWALDO
AGENCIA: 0252-27 CONTA: 0097200-8

DEPOSITANTE: OSWALDO FAVORATO

AG. BOM. MOD. 3302 N. SEQ. 00523 IERN 103 AUT. 450

VALOR EM DIGITO

912,53

T= 22
Cant = 420K
Lanc = 982062.

Fatura J

CF 670
P

V= 12/05/10

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2010

N/No.8 - 0000867/10
Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES N° 304 - JARDIM DA POSSE
NOVA IGUACU - RJ - BRASIL
CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 889,43.

Solicitamos, portanto, que V.S. (as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 889,43 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@eajjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa
Advogado

Ciente: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Cobrança: 0000867/10

RELATÓRIO DE DESPESAS

Data	Documento	Histórico	Valor
17/05/2010	0003479/10	Locomoção ao AIJ dia 12.05.10 perante à 4ª VC de São João de Meriti - 2008.0540862660 - Ney Lucio Souza do Carmos - Centro x São João de Meriti - Voucher 995.669.	-148,00 ✓
17/05/2010	0003478/10	Locomoção ao AIJ dia 28.04.10 perante o JEC de Inhomirim - 2009.0750043138 - Jayme dos Santos - Centro x Inhomirim - Magé - Vara Cível de Inhomirim - Voucher 1015499.	-261,00 ✓
21/05/2010	0003668/10	Locomoção Para fazer audiência em 18.05.10 - 20090750045068 - Valdemir Melo Centro x Jec Inhomirim x Centro	-285,00 ✓
27/05/2010	0003796/10	Custas Carta Precatória de Citação - Intimação de Testemunhas - 20080540862660 - Ney Lucio Souza dos Carmo em 25.05.10	-103,63 ✓
31/05/2010	0003920/10	Peças Processuais Nolita de Oliveira x Alto Posso Proc. 2009.038008.081-0 - II JEC N. Iguaçú.	-30,30 ✓
31/05/2010	0003923/10	Peças Processuais Maria Aparecida x Alto da Posse Proc. 2008.0380260134 - II JEC N. Iguaçú.	-30,75 ✓
31/05/2010	0003887/10	Peças Processuais Proc. 2008.038.0562515 - II JEC N. Iguaçú Simone Beraldo	-30,75 ✓
Sub-total:			-889,43
Total:			-889,43

6703
P

6704
B

COOPARHOCA

RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-660
E-mail: comercial@cooparhooca.com.br
Site: www.cooparhooca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº 995660

PABX: 2158-1818
2518-1818

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

EMPRESA		CENTRO DE CUSTO	
DEPTO. SETOR		MATRÍCULA	DATA
VIATURA	NOME DO USUÁRIO	DATA	
LOCAL DE EMBARQUE		LOCAL DE DESTINO	
VALOR RS	PEDÁGIO RS	TOTAL RS	VALOR POR EXTENSO
HORA DO INÍCIO		HORA DO TÉRMINO	
OBS.			

09/2003, Num. 990.001 e 1.000.000

09/2003, Num. 990.001 e 1.000.000

COOPARHOCA

RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-660
E-mail: comercial@cooparhooca.com.br
Site: www.cooparhooca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº 115499

PABX: 2158-1818
2518-1818

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

EMPRESA		CENTRO DE CUSTO	
DEPTO. SETOR		MATRÍCULA	DATA
VIATURA	NOME DO USUÁRIO	DATA	
LOCAL DE EMBARQUE		LOCAL DE DESTINO	
VALOR RS	PEDÁGIO RS	TOTAL RS	VALOR POR EXTENSO
HORA DO INÍCIO		HORA DO TÉRMINO	
OBS.			

09/2003, Num. 990.001 e 1.000.000

09/2003, Num. 990.001 e 1.000.000

05.09.10
Sup. A. Posses

6705
B

GRERJ Eletrônica - Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

06 - NÚMERO DA GUIA: **50420101254-90**

01 - NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO EAJ JOSÉ OSWALDO CORRÊA	TIPO DE RECEITA			TIPO DE RECEITA		
	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
02 - NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO C.P. CIT. OU INT. TRÂMITE EXCLUSIV. RJ	ATOS ESCRIV.	1102-3	26,23	DISTRIBUIDORES	6002-02696-8	20,14
03 - AUTOR / RECORRENTE	A. O. J. A.	1107-2	28,24	20% (FET)	6002-05926-6	4,02
	PORTE REM. RET.	1104-9	10,09	FUNPERJ	5673-00124-3	4,23
04 - COMARCA Comarca da Capital				FUNPERJ	6002-25174-9	4,23
05 - JUIZ / CARTÓRIO						
06 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERMERCADOS ALTO DA POSSE X NEYLUCIO SOUZA DO CARMO						
07 - CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO 34.060.996/0001-42	SUB TOTAL		64,56			
	CAARJ / IAB (10%)	2901- 6	6,45	TOTAL		103,63

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 08/06/2010

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

VIA USUÁRIO

TJERJ0095 020487577 270510

103,63C GRJJDIN

103,63C GRJJDIN

TJERJ0095 020487577 270510

86890000001 5 03632853873 7 42010060850 7 42010125490 3

TJERJ0095 020487577 270510

103,63C GRJJDIN

31.05.10
Simón Benedito
L
Sup. ALTO de Post.
2008.038.0582 P15
II JEE N. Iguala

31.05.10
ma. avanzada
ALTO de Post.
2008.038.0260 P14
I JEE N. Iguala

31.05.10
Nohé de Olvera
ALTO de Post.
2008.038.008.081-0
I JEE N. Iguala

670
P

Dr. José Oswaldo

T= 22
Cod= 4808
CANC= 982063

John J

V= 12/07/30

LF
6903
B

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

N/No.X-10 - 0000566/10

Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS - XEROX

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES N° 304 - JARDIM DA POSSE
NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL
CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 23,10.

Solicitamos, portanto, que V.S.(as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 23,10 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@ejjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa
Advogado

Ciente: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Cobrança: 0000566/10

6709
B

RELATÓRIO DE DESPESAS

Data	Documento	Histórico	Valor
22/06/2010	0004630/10	Fotocópia Total Diversas xerox, comprovantes em anexo.	-23,10
Sub-total:			-23,10
Total:			-23,10

6710
B

FAJOC
DEMONSTRATIVO DE XEROX - VIA CLIENTE

DATA: 22.06.10
EMPRESA: Sup. Alto da Posse Ltda
FATURA: X-10.00566/10

DISCRIMINAÇÃO

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
77	R\$ 0,30	R\$ 23,10

1 x 7 fls. = 7 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Carta de delimitação de terreno
debru. proc. n. 2008.0751.004506-B

Assinatura: [Signature] Data: 17/05/10

6711
P

1 x 2 fls. = 2 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Exatidão
2008.038.060.779.3

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

3 x 3 fls. = 9 xerox

Firma: Alto de posse

Assunto: Exatidão
2008.038.060.779.3

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

15 X 3 fls. = 45 xerox
Firma: sup auto da posse
Assunto: 00112904420108190038
bada
Assin. Juliana Data: 19/05/10

6712
P

1 X 2 fls. = xerox
Firma: sup 76% posse
Assunto: Ex 4 4
200p. 038.060.777.0
Assin. P Data: 24.5.10

01 X 12 fls. = 12 xerox
Firma: sup. ARTD de posse
Assunto: Proc. 2008.054.0x6266-0 Ney
Lúcio Souza do Carmo - 4-V.2/STH
Assin. D Data: 12/05/10

6713
B

SUPERMERCADO REAL DE EDEN ITDA
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26 RUA OLIVEIRA
RUA RIVES, 304 PTE POSTAL NOVA IGUAçu
CEP 26020-000 L.I.E. 00-07
CNPJ: 28.800.001/0920-00
23/07/2010 16:15:01 CCI: 047815 C00: 05700

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL. UNIT (R\$)	ST	VL. ITEM (R\$)
1	100897	CAFE PILAO (ARQ) 1UN II					4.98
2	100897	CAFE PILAO (ARQ) 1UN II					4.98
3	100897	MARG QUALV 500G 1UN II					2.68
4	100897	MARG QUALV 500G 1UN II					2.68

TOTAL: 16.32

ISS: 00189 002008 0 0000000000000000 ON
ICMS: 00 VALIDO PARA O CUPOM NANCIA
SUPERMERCADO REAL DE EDEN ITDA
RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26 RUA OLIVEIRA
RUA RIVES, 304 PTE POSTAL NOVA IGUAçu
CEP 26020-000 L.I.E. 00-07
CNPJ: 28.800.001/0920-00
23/07/2010 16:16:06

23 / 07 / 10

6716
P

LE T=05 - cont. 7659
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
JANU 18 2009
DATI - CBMERJ
PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS
PAGAVEL SOMENTE NO BANCO ITAU
VIA - CONTRIBUINTE

PROPRIETÁRIO
SUPER. ALTO DA POSSE
EXERCÍCIO 2009
MUNICÍPIO 035
VALOR R\$ 84,95

TIPO PAIXA VENCIMENTO
NÃO/RES F 21/07/2010

R ANUNCIADA GUIDONI, O LL 35 Qd. 02
SANTA RITA - NOVA IGUAÇU - RJ
26000-000

5ª PARCELA

PARABÉNS, VOCÊ ESTÁ EM DIA COM A TAXA DE INCÊNDIO.
Segunda via da taxa de incêndio disponível em www.furios.com.br
Mantenha o pagamento da taxa em dia e evite que o imóvel seja inscrito em dívida ativa.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D. 4341.0(336)

6777
⊙



70000000-5

ESTADO DO RIO DE
PROPRIETARIO


IPER. ALTO DA PC
EXERCICIO
2009

TIPO
NAO/RES

DECLARACAO ANUNCIADA GUIDA
SANTA RITA - NOVA
8000-000

DI0058-020187548 230710

89,19C EMP/DI

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	06 DATA DE VENCIMENTO	20/04/2010
NF.350 HBA ASSESSORIA	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837,9(335) — 120,00
DARF válido para pagamento até 30/07/2010	08 VALOR DA MULTA	D. 4518,6(335) — 24,00
Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992,4(335) — 3,04
NÃO RECEBER COM RASURAS	10 VALOR TOTAL	147,04
Auto-Atendimento Versão 4.16.48.0000 - opção 1 - DLL versão 1.3		

6718
D

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0000230710E*****147,04R428784#58406700492036

PAGAR

23 07 10

6720
P

REDE DE AGENCIAS REAL
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

23/07/2010 11:14:06 DATA CONTABIL: 23/07/2010
LOCAL: 356.0532 - R. QUINTINO BOCAIUVA
TRANSACAO: 000210 TERMINAL: 000006

UBA ASSESSORIA

BANCO: 356 AGENCIA: 0217 CONTA: 4.714822

EM DINHEIRO: 750,80
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 750,80

REAL0532 006 23072010 0004 750,80R 2002
000210 356-0217-000471482-2

04565-0(2)

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR



HBA - NICKELSD

Rua do Jipeiro
Rua Gláudio Amado, 55 - Sala 205
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22631-020
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-012
Tel: 21 2667-294 / 2667-2363 / 2767-368

T=22 LF
cod.=9158

lanc=982046

6721
P

R E C I B O

V=03/07/10

R\$ 750,80

Recebemos da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço à Est. João Venâncio Figueiredo, nº 26, Alto da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-000, a importância de R\$ 750,80 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente às despesas relacionadas:

Fotocópias diversas anexadas aos processos - R\$ 405,80
(Período de Janeiro/2010 à Maio/2010)

Cálculos trabalhistas - R\$ 345,00

16/03/2010 - 1330/09 - Marcio Malta Carneiro
- 1524/09 - Célio Lucio de Souza
- 1674/09 - Maria de Fátima da Silva
28/04/2010 - 1838/09 - Carlos Alves
28/05/2010 - - Izabela dos Santos

Nova Iguaçu/RJ, de de 2010.

HBA ASSESSORIA

DECLARO(A)M(S) QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

Nº 007299

30/06/10

SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA

ASSINATURA

6722

QUANTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO REFERENTE A COPIADORA AL 1330 SERIE 20551008	331,00	331,00

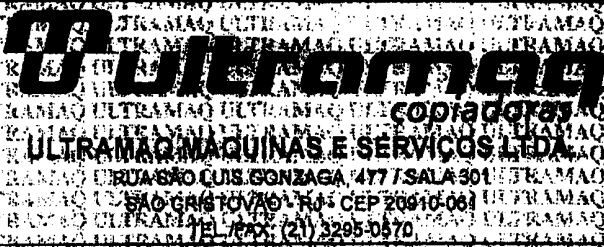
RECIBO DE DEPOSITO CTA 3820.20545-0 FAVORECIDO: ULTRAMAQ MAQ E SERVICOS LTDA

DEPOSITO EM DINHEIRO 331,00

ITAXI0059 020187548 230710 331,00C ULTRA

D-3559.0(2)

IMPONTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% INCLUSIVE	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPTU
DE 5,00% INCLUSIVE			



RUA SÃO LUIS DONZAGA, 477 / SALA 301
 SÃO CRISTÓVÃO - RJ CEP 20910-061
 TEL/FAX (21) 3295-0870
 CNPJ 08.888.888/0001-00
 INSC. MUN. 00185870
 Código Fiscal 5945
 MATURIZAÇÃO DE SERVIÇOS
 DATA DE EMISSÃO 30/06/2010
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

007299	331,00	007299	30/06/10
SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA		POSSE	
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALNER 204		20030-910	
NOVA IGUAÇU		RJ	
MUNICÍPIO		19740	
P.O. BOX 534		20030-910	
30.759.534/0012-11		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VALOR TOTAL		331,00	
EXTENSÃO		331,00	

DEVEM A ULTRAMAQ MAQUINAS E SERVICOS LTDA, INSCRICAO NO ENDEREÇO ACIMA IMPORTANCIA DE R\$ 331,00 (TRÊSCENTOS E TRINTA E UM REAIS) CORRESPONDENTE A PRESTACAO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

6723
P

Recibo do Sacado

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento	20/07/2010
Agência/Código Cedente	0407/51630-1
Nosso Número	175/07101013-4
(=) Valor do Documento	46,80
(-) Desconto/Abatimento	
(*) Mora/Multa	
(=) Valor Cobrado	46,80

Contente: **WALDECK G SILVA RECORTES-ME**

Data do Documento	23/06/2010	Num. do Documento		Espécie Doc.	DM	Acerto	N	Data do Processamento	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor					
	175	R\$							

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.
ATE O PRIMEIRO DIA UTIL DO MES DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.
O NAO PAGAMENTO ACARRETARA A SUSPENSÃO DOS SERVICOS.
PERIODO: JULHO/2010.
MENSAL.
TEL. COBRANCA: 3766-8685/3794-6182 **** TATIANA ****
" SEUS PROBLEMAS SAO REFLEXOS DAS LICONS QUE PRECISA APRENDER."

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Sacado: **JORGE EUGENIO DA SILVA**
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ

Sacador/Avalista: **JORGE EUGENIO DA SILVA**
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ

Recebimento através do cheque num. do banco
Esta qualificação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Código de Baixa: 175/07101013-4
Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. 341-7

Ficha de Caixa

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ
APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

Vencimento	20/07/2010
Agência/Código Cedente	0407/51630-1
Nosso Número	175/07101013-4
(=) Valor do Documento	46,80
(-) Desconto/Abatimento	
(*) Mora/Multa	2
(=) Valor Cobrado	48,80

Contente: **WALDECK G SILVA RECORTES-ME**

Data do Documento	23/06/2010	Num. do Documento		Espécie Doc.	DM	Acerto	N	Data do Processamento	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor					
	175	R\$							

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)
REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIÁRIOS OFICIAIS.
ATE O PRIMEIRO DIA UTIL DO MES DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.
APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.
O NAO PAGAMENTO ACARRETARA A SUSPENSÃO DOS SERVICOS.
PERIODO: JULHO/2010.
MENSAL.
TEL. COBRANCA: 3766-8685/3794-6182 **** TATIANA ****
" SEUS PROBLEMAS SAO REFLEXOS DAS LICONS QUE PRECISA APRENDER."

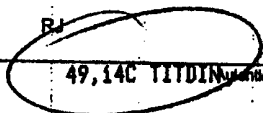
Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

Sacado: **JORGE EUGENIO DA SILVA**
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ

Sacador/Avalista: **JORGE EUGENIO DA SILVA**
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304
26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ

Código de Baixa: 175/07101013-4
Autenticação mecânica: 49,14C TITDIN

ITAU0057 020187548 230710



PAR. / LIGAM.	DESCRICAÇÃO	TEL. ORIGIN	TEL. DESTINO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/33	16/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7674-9934	14:24:57	00:00:48	NORMAL	
0001/34	17/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	12:29:14	00:00:30	NORMAL	
0001/35	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1495	07:45:22	00:01:18	NORMAL	0,61
0001/36	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7580-0661	08:55:42	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/37	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7580-0661	08:57:48	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/38	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1495	11:00:47	00:01:06	NORMAL	0,38
0001/39	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7580-0661	11:42:34	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/40	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	08:56:58	00:00:30	NORMAL	0,45
0001/41	16/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	08:57:25	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/42	16/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7643-6711	12:29:25	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/43	17/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	11:22:51	00:00:48	NORMAL	0,38
0001/44	17/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	12:29:25	00:00:30	NORMAL	0,38
0001/45	17/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1495	11:22:51	00:00:48	NORMAL	0,38
0001/46	18/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9266-8206	16:37:04	00:02:36	NORMAL	0,61
0001/47	21/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9266-8206	14:44:55	00:07:30	NORMAL	1,97
0001/48	28/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	10:56:38	00:00:30	NORMAL	0,38
0002/01	09/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9166-1163	10:56:38	00:00:30	NORMAL	0,38
0002/02	10/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9047-5884	12:03:30	00:00:30	NORMAL	5,69
0002/03	24/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9047-5884	12:03:30	00:00:30	NORMAL	0,45
0002/04	24/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8301-5884	11:26:21	00:07:42	NORMAL	0,38
0002/05	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8301-5884	11:26:21	00:07:42	NORMAL	0,38
0002/06	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7763	08:21:15	00:00:30	NORMAL	0,25
0002/07	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7763	08:21:15	00:00:30	NORMAL	0,38
0002/08	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7763	10:24:25	00:00:30	NORMAL	0,38
0002/09	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:51:20	00:04:24	NORMAL	0,51
0002/10	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	16:25:19	00:02:36	NORMAL	0,42
0002/11	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	16:36:17	00:00:12	NORMAL	3,79
0002/12	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	16:02:19	00:06:12	NORMAL	2,24
0002/13	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	12:36:06	00:00:42	NORMAL	4,48
0002/14	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	14:50:57	00:01:42	NORMAL	0,77
0002/15	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	09:37:04	00:01:06	NORMAL	0,38
0002/16	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	09:37:04	00:01:06	NORMAL	1,47
0002/17	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	09:37:04	00:01:06	NORMAL	8,37
0002/18	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8061	09:40:06	00:00:48	NORMAL	0,94
0002/19	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:36:03	00:01:00	NORMAL	0,68
0002/20	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:40:28	00:00:18	NORMAL	0,85
0002/21	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	16:31:51	00:00:18	NORMAL	3,45
0002/22	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	11:16:53	00:01:30	NORMAL	4,57
0002/23	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	09:39:39	00:00:30	NORMAL	1,26
0002/24	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	10:16:02	00:05:42	NORMAL	0,42
0002/25	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8061	16:19:59	00:00:30	NORMAL	4,91
0002/26	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	08:24:05	00:01:12	NORMAL	0,42
0002/27	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	08:24:05	00:01:00	NORMAL	1,02
0002/28	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8061	15:29:18	00:01:30	NORMAL	0,85
0002/29	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:30:18	00:00:36	NORMAL	1,29
0002/30	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:30:18	00:00:36	NORMAL	5,44
0002/31	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8061	10:47:13	00:06:18	NORMAL	0,51
0002/32	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8061	16:48:03	00:03:24	NORMAL	1,81
0002/33	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	11:18:59	00:00:42	NORMAL	5,02
0002/34	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7075	14:25:47	00:01:36	NORMAL	0,56
0002/35	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-7692	15:12:25	00:01:36	NORMAL	1,38
0002/36	25/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8676	10:56:59	00:02:42	NORMAL	1,38
0002/37	24/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8676	11:32:42	00:00:30	NORMAL	2,32
0002/38	28/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 9688-8676	11:32:42	00:00:30	NORMAL	0,42
0002/39	31/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8409-8896	09:20:55	00:01:12	NORMAL	0,42
0002/40	02/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8451-3301	08:47:06	00:02:30	NORMAL	0,42
0002/41	02/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8451-3301	09:01:15	00:00:30	NORMAL	0,97
0002/42	09/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8888-3931	10:00:23	00:01:12	NORMAL	0,38
0002/43	09/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8888-3931	10:52:49	00:02:12	NORMAL	0,97
0002/44	16/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8887-4544	08:15:48	00:01:00	NORMAL	1,78
0002/45	17/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8889-0191	13:36:47	00:01:18	NORMAL	0,81
0002/46	07/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 8513-5653	14:28:55	00:01:18	NORMAL	1,05
0002/47	11/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7835-5097	10:47:09	00:00:30	NORMAL	1,05
0002/48	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7830-0107	11:17:19	00:03:24	NORMAL	0,39
0003/01	14/06/2010 RJ - COD AREA 21		21 7887-7465	07:38:31	00:00:30	NORMAL	2,42
SUBTOTAL			21 7699-1295	16:02:20	00:01:00	NORMAL	1,57
							0,35
							0,71
							134,75

6726

LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR
 0003/02 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/03 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/04 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/05 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 0003/06 27/06/2010 LOCAL A COBRAR ORIG DE CELULAR
 SUBTOTAL

21 9166-1163	10:37:28	00:02:06	NORMAL	1,50
21 9166-1163	14:06:43	00:02:24	NORMAL	1,82
21 9166-1163	15:07:06	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9166-1163	09:57:00	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9166-1163	10:18:39	00:01:06	NORMAL	0,61

1,50
1,82
0,38
0,38
0,61

0003/07 10 JNNNNNN 417, 09R 42878 4856418900492036

ATENIMENTO AO CLIENTE.....10331
 INTERNET.....www.cl.com.br
 AJUDIA A LISTA.....102
*Serviço sujeito a cobrança. Cobrança antecipada.

INFORMAÇÕES

Certificado de Sistema de Qualidade
NBR ISO 9001 : 2000
 O Sistema de Gestão de Qualidade do
 Faturamento que gere sua conta de telefonia é
 certificado pelo DNV (OC3-0010).
 Credenciado pelo INMETRO.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fone - 14 Brasil Telecom - 15 Teletônica
 17 Trans - 21 Embratel - 23 Intsig - 25 GVT - 26 IDT
 28 Alparmayo - 32 Convergência - 34 EMTL - 36 Easyfone - 37 Golden Line
 38 Engovox - 41 TIM - 53 Odebre - 71 Dolarphone - 81 Serenial
 81 IPCorp Telecom - 98 Airgo Telecom

ANATEL - 133
 Caixa Postal 01: 711, CEP: 50050-480, Recife, PE

6727
B



T = 05
cad = 9622
cont = 982071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

0001543

AVISO DE COBRANÇA

Nome ou Razão Social ... : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CGC/CEI : 30.759.534/0001-67

PGFN : 17.200.804

PARCELAMENTO : 35.789.674-2

PARCELA : 0039

DATA DE VENCIMENTO : 20/07/2010

VALOR A RECOLHER
(Campos da GPS)

06. VALOR TOTAL : 286,58

10. ATM/MULTA E JUROS :

11. TOTAL : 286,58

3.4193,5 (335)

Atenção, Sr. Contribuinte:

1. A partir de 01/12/2009 as prestações de parcelamento somente poderão ser quitadas através de HOME BANKING ou em TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO. Para maiores informações consulte o Site do seu Banco na Internet ou procure a sua Agência Bancária.

2. Para sua melhor comodidade opte pelo Débito automático em conta corrente, devendo para tanto, dirigir-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3. A inadimplência do parcelamento sujeitará a inscrição do contribuinte no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10330710R*****286,58R428784#58436000492036

Comprovante do Contribuinte

23_07_10


6728
D

1960
CENTRAL BANK
CENTRO BANK
L60-540
CNPJ 07000117
SEQ. 101
PLACA KINI
ENTRADA
PERMANENTE
A.V. 10000
H.O. 10000
PRATA
TOTAL
L. 101
MONTADO PE
L. 101

Handwritten signature

6729

P

 <p>FETRANSPOB FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p>	<p>do original e/ou DD</p> <p>Requisição e Recibo de Vale-Transporte Eletrônico</p>	
	<p>Rua da Assembleia, 10 - 39º andar - salas 3901 a 3910 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901 Telefone: (21) 2127-4000 - E-mail: riocard@riocard.com CNPJ: 33.747.288/0001-11</p>	
<p>Número do Pedido: 9783689 Data do Pedido: 26/07/2010 Tipo de Pedido: Geração automática.</p>		<p>448,00C TITDIN</p>

<p>Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</p>			
<p>Endereço principal RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES</p>		<p>CPF/CNPJ/CEI 030.759.534/0001-67</p>	
<p>Bairro POSSE</p>	<p>Número 304</p>	<p>Complemento</p>	
<p>CEP 26030-010</p>	<p>Cidade NOVA IGUACU</p>	<p>UF RJ</p>	<p>Inscrição Est./Mun. 80335067</p>
<p>Telefone (021) 2767-8534</p>	<p>Fax 2767-8534</p>	<p>Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.</p>	
<p>Qtd. de cargas 7</p>	<p>Qtd. de cartões a emitir 0</p>	<p>Valor das cargas 448,00</p>	<p>(+) Tarifa de entrega (*) 0,00</p>
<p>(-) Valor da bolsa de crédito 0,00</p>	<p>(-) Saldo a pagar 448,00</p>	<p>Tributos (inclusos na tarifa) -</p>	<p>(-) Valor do documento 448,00</p>


<p>UNIBANCO 409-0 </p>		
<p>Cedente PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE</p>	<p>Data da emissão 26/07/2010</p>	<p>Recibo do Sacado Vencimento</p>
<p>Nosso Número 000978368900006</p>	<p>Número do documento 9783689</p>	<p>Contra apresentação</p>
<p>Valor do Documento 448,00</p>	<p>(-) Deduções *****</p>	<p>Espécie doc. DS</p>
<p>Valor da corretagem ou comissão: Zero. (Art. 17 §2º, da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004)</p>		<p>Agência/Cód. Cedente 0010/800016-8</p>
<p>(*) A entrega domiciliar é um serviço oferecido pelo Unibanco e de sua exclusiva responsabilidade.</p>		<p>(+) Acréscimos *****</p>
		<p>(-) Valor cobrado 448,00</p>
<p>Autenticação mecânica</p>		

448,00C TITDIN

313396430 270710


T=05 cod-7363 lanc-982080

6730
B

 Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu Secretaria Municipal de Economia e Finanças-SEMEF SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA		ISSQN		DATM		VIA BANCO	
NOME / RAZÃO SOCIAL SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ						CNPJ / CPF 30.759.534/0001-67	
ENDEREÇO EST JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 000026						TELEFONE 144 54C 1167	
BAIRRO Bairro Posse						CEP 26020-000	
CIDADE/ESTADO Nova Iguaçu/RJ						VERBAO/SEGURANCA ISSMaisFacil/2.00/JMH	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	MÊS/ANO	VENCIMENTO	VALOR ISS	VLR ATUALIZADO	JUROS/MULTA/DESC	VALOR TOTAL	
00392-1	06/2010	15/07/2010	136,36	136,36	8,18	144,54	
RECEITA 1334-ISSQN Retido na Fonte			Preço Público	Nº GUIA	ALÍQUOTA	MOV.ECONOMICO	
			0,00	00007	5 %	2.727,27	
OBSERVAÇÕES 1 % Juros : 1,36 5 % Multa : 6,82 Guia nº 00007 referente ao(s) seguinte(s) Prestador(res) de Serviços: Prestador de Serviço: 30.814.131/0001-73 RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA NF's: 84 D. 4147.7 (336) - R\$ 136,36 D. 4992.4 (336) - R\$ 8,18							

111110035 313390000

Não receber
28/07/2010
Valor do documento
144,54

HSBC 		399-9	Recibo do Sacado
Vencimento 28/07/2010	Agência / Cedente 3763994	Espécie REAL	
Valor da Parcela 144,54	Nosso Número 4000392153007542	Número Documento 4000392153007	

30893.78399 94400.039213 53007.209025 1 46770000014454



Autenticação Mecânica



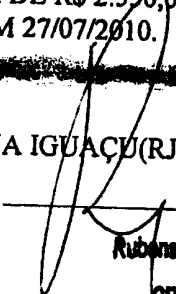
RUMIFER – Escritório de Contabilidade Ltda.
CNPJ 20.814.131/0001-73 E-MAIL: rumifer@rumifer.com.br

6731
D

RECIBO

RECEBEMOS A QUANTIA DE R\$ 2.550,00 REFERENTE A NOSSA NOTA FISCAL
NUMERO 111 EMITIDA EM 27/07/2010.

NOVA IGUAÇU (RJ) 27 DE JULHO DE 2010.


Rubens Nascimento de Araújo
Contador
CRC - RJ 010027/60
CPF 115.780.767-40

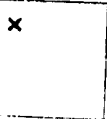
673

T=35 cod. 2849 lanc. 982082



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
0000111
 Data e Hora de Emissão
27/07/2010 15:04:50
 Código de Verificação
bc152b76



PRESTADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA**
 CPF/CNPJ: **30.814.131/0001-73**
 Endereço: **RUA DOUTOR OTAVIO TARQUINO, Nº192 - BAIRRO CENTRO - CEP:26210-172**
 Município: **NOVA IGUAÇU**
 Inscrição Municipal: **011754**
 UF: **RJ**

TOMADOR DE SERVIÇOS
 Nome/Razão Social: **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ**
 CPF/CNPJ: **30.759.534/0001-67**
 Endereço: **RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, Nº26 - BAIRRO POSSE - CEP:26020-000**
 Município: **NOVA IGUAÇU**
 UF: **RJ** E-mail: **SILVANIA@ALTOAPOSSA.COM.BR**

Descrição: **SERVIÇOS CONTÁBEIS REF. MÊS JUNHO/2010**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtd	Unitário R\$	Total R\$
1	2.727,27	2.727,27
<p>1. 1234.5(6) - R\$ 2.727,27</p> <p>2. 0006.2(6) - R\$ 2.550,00</p> <p>3. 3837.9(10) - R\$ 40,91</p> <p>4. 7747.7(10) - R\$ 136,36</p>		

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 40,91	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.727,27				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.727,27	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 136,36	
<p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010 Recolhimento: RETIDO NA FONTE CNAE: 692060100</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES Local de Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ Tributação: TRIBUTÁVEL Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade</p>				

6733

P

SEU. 029
PLACA: KWN175
ENTRADA 27/07/2018 03:00 PLACA
CONTA 27/07/2018 15:32 TERCA
PERMANENCIA: 8:30

AV. EL SOL
NO. N/A
PRADA

TOTAL	29.00
-------	-------

L. R. M. O. J. A. V. O. S.
C. O. L. O. M. B. I. A. S.
E. S. T. A. D. O. S. T. R. A. T. E. G. I. A. S.



Supermercados

ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL. (21) 2867-3316

6735
P

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS.

DATA 27/10/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<u>Passagem - estacionamento</u>	<u>4.60</u>
<u>4 x 4.60</u>	
	<u>4.60</u>

[Signature]
Responsável

AVIÁRIO SANTA RITA DE ADRIANÓPOLIS LTDA. - ME.

Estrada de Adrianópolis, 4.965 - Santa Rita
Cep: 26582-500 - Nova Iguaçu - RJ - Tel.: 2658-2500

Insc. Est. 82.931.430
IRF 35.01.

CNPJ: 29.861.903/0001-49

NOTA FISCAL DE VENDA
AO CONSUMIDOR

SÉRIE D
Sub-Série 1

Nº 20991

6736
P

Data da Emissão 28/10/70

Quant	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	Total
03	Ret Bipe		90,00
TOTAL R\$			90,00

GRÁFICA E EDITORA MONT LTDA. - Rua Lafaete Moreira Mello, 178 - Califórnia - N. Iguaçu - RJ
Tel.: 2767-4758 - C.N.P.J. 31.576.879/0001-48 - INSC. EST. 83.488.767 - INSC. MUN. 03667-6
20 Tls. 50x2 de 20.501 à 21.500 - Aut. 3818 - 07/2009

6737
P

**NOVA IGUAÇU COMBUSTÍVEIS
E PNEUS LTDA.**
- POSTO CAÇULA -

AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1366
NOVA IGUAÇU - RJ
TELS.: 2667-8077 / 2767-4288 / 2667-3968
CNPJ 36.539.575/0001-24 Insc. Estadual 84.527.483

NOTA DE ABASTECIMENTO Nº 100416

Ilmo. Sr. _____
Rua _____
Carro _____ Km _____
Data 29/07/2010

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	Gasolina Comum	
	Gasolina Aditivada	90,22
	Alcool Hidratado	
	Óleo Diesel	
	GNV	
	Lubrificantes	
	Diversos	
		90,22

Não Vale Como Recibo
A.G. Resende Marques Ltda. - Rua Tinharé, 37/45 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro - RJ
Tels.: 3448-5310 / 3448-5311 - CNPJ 29.520.343/0001-89 - I.E.: 81.880.417 - I.M.: 17.205

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.
ESCRITÓRIO CENTRAL
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL: (21) 2867 - 3316

6738

Ⓟ

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS

DATA 29/10/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
<u>Passagem - José Fábio</u>	<u>29.80</u>
<u>Audiência Magé</u>	
<u>2x 5,00</u>	
<u>2x 7,90</u>	
<u>2x 2,00</u>	
	<u>29.80</u>

Jose Fábio Responsável

Supermercados
ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

ESCRITÓRIO CENTRAL

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ
TEL.: (21) 2867 - 3318

6738

Ⓟ

CONTROLE DO CAIXA

SETOR TGS.

DATA 29/07/10

ENTRADA - CRÉDITO


SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
<u>Passagem - 50x fáb</u>	<u>29.80</u>
<u>Audiência Magé</u>	
<u>2x 5,00</u>	
<u>2x 7,90</u>	
<u>2x 2,00</u>	
	<u>29.80</u>

Diretor
Responsável

6739

[Handwritten mark]

COPI KEZI
RECIBO

FORUM DE NOVA IGUAÇU Rua Dr. Mário Guimarães nº 968 Bairro Luz, Nova Iguaçu - RJ Tel: (21) 3371-5006/8864-3037 e-mail:rosalnacoeelho@uol.com.br
R\$ <u>191,80</u>
Recebi a importância supra Referente a <u>959</u> RECIBO
Rio, <u>29</u> / <u>07</u> / 2010
Processo nº <u>29.07.10</u>
Assinatura <u>Custavo</u>

6740
P

Boleto Bancario

JUCERJA-RJ

86670000003 1

52000928044 4

22010073002 1

00100032130 5

Page 1 of 1

Favorecido		Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
NIRE: 33200257207	CNPJ: 30759534000167	Data do Documento	Vencimento
CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA		29/07/2010	30/07/2010
EMISSOR: FERNANDO JOAO PESSOA		Numero Documento	Valor do Documento
CPF: 1157978720		100032130	R\$ 352,00
DENOMINAÇÃO: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS			
ATO: 705-AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS CONJUNTO DE ATÉ 500.000 LINHAS			
Instruções			
Atenção Contribuinte !!!			
O Pagamento deverá ser efetuado SOMENTE nas agências do Banco ITAÚ			

Autenticação mecânica

Via Contribuinte


ITDU 0052 020187547 300710

352,00C ERP/DIN

PAGO
30 07 10

T = 05
cod = 9160
Lanc = 982087

2ª Via


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	15/09/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 NF. 10680 BASTOS TIGRE	06 DATA DE VENCIMENTO	30/09/2009
	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 4831.3 (336) — 604,50
DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 120,90
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 44,12
	10 VALOR TOTAL	769,52

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
 0046 020187547 300710 // 769,52C R DARF

6741
 0

T = 05
cod = 9160
Lanc = 982087

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534 NF 11259 BASTOS TIGRE	06 DATA DE VENCIMENTO	15/01/2010
	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 4831.3 (336) — 580,47
DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 116,09
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 26,46
	10 VALOR TOTAL	723,02

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0042 020187547 300710

723,02C R DARF

cortar nesta linha



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
27678534
NF. 11225 BASTOS TIGRE
DARF válido para pagamento até 30/07/2010
Domicílio tributário do contribuinte:
NOVA IGUAÇU
NÃO RECEBER COM RASURAS
Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5899 - opção 1 - D.I.L. versão 1.3

T = 05
e.d = 9160
Insc = 982069

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
04 CÓDIGO DA RECEITA	5952
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	15/01/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 7831.3(336) — 599,47
08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6(336) — 119,89
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4(336) — 27,33
10 VALOR TOTAL	746,69

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0051 020187547 300710

746,69C R DARF

cutar nesta linha

6742
P

Aprovado pela SRRFB nº 736/2007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA
27678534
NF. 11259 BASTOS TIGRE
DARF válido para pagamento até 30/07/2010
Domicílio tributário do contribuinte:
NOVA IGUAÇU
NÃO RECEBER COM RASURAS
Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - D.I.L. versão 1.3

T = 05
e.d = 8320
Insc = 982069

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9(336) — 187,25
08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6(336) — 37,45
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4(336) — 8,53
10 VALOR TOTAL	233,23

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)


XXXX0048 020187547 300710

233,23C R DARF

cutar nesta linha

T=05
cod=8320
canc=982091

6743
P


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
NF. 11225 BASTOS TIGRE	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) — 193,38
<p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5889 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 38,67
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 8,81
	10 VALOR TOTAL	240,86

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0047 020187547 300710

240,86C R DARF

T=05
cod=8320
canc=482092

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
NF.37934 JOSÉ OSWALDO COR REA	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) — 51,53
<p>DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5889 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 10,30
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 2,34
	10 VALOR TOTAL	64,17


11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

XXXX0050 020187547 300710

64,17C R DARF


T=05
 eod=8370
 lanc=982093

6744
 S

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
NF. 248 CASA CONTABIL SER V. CONTÁBEIS	06 DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) - 44,00
	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) - 8,80
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89	D. 4992.4 (336) - 2,00
	10 VALOR TOTAL	54,80

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
 ITAM0049 020187547 300710 54,80C R DARF

T=05
 eod=8370
 lanc=982094


 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
NF. 114 STEARNS & REISEN	06 DATA DE VENCIMENTO	19/02/2010
DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.40.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	07 VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) - 82,43
	08 VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) - 16,48
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/89	D. 4992.4 (336) - 3,27
	10 VALOR TOTAL	102,18

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)
 ITAM0044 020187547 300710 102,18C R DARF

T=05
cod.=8320
cauc.=981095

6745
D


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/02/2010
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837.9 (336) — 51,82	
NF. 38061 JOSÉ OSWALDO CO RREA DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA D. 4518.6 (336) — 10,36	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) — 2,05	
	10 VALOR TOTAL R\$ 64,23C R\$ 64,23	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

T=05
cod.=8320
cauc.=982045

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	19/03/2010
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837.9 (336) — 194,25	
NF. 11506 BASTOS TIGRE DARF válido para pagamento até 30/07/2010 Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA D. 4518.6 (336) — 38,85	
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) — 6,23	
	10 VALOR TOTAL R\$ 239,33C R\$ 239,33	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)


0043 020187547 300710

239,33C R DARF

cutar nesta linha

T = 12
 eod = 9159
 lanc = 98208

6746
 P

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000068									
	Data e Hora de Emissão 28/07/2010 16:44:33 Código de Verificação 869a6028									
PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Nome/Razão Social: S. M. ANDRADE CPF/CNPJ: 28.458.040/8001-09 Endereço: AV. ROY AMARAL PEIXOTO, Nº427 - LJ 339 - BAIRRO CENTRO - CEP:26210-060 Município: NOVA IGUAÇU	Inscrição Municipal: 031305 UF: RJ									
TOMADOR DE SERVIÇOS										
Nome/Razão Social: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ CPF/CNPJ: 30.759.534/0001-67 Endereço: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, Nº304 - BAIRRO JARDIM DA POSSE - CEP: 26030-010 Município: NOVA IGUAÇU										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Item ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DIÁRIOS ENCADERNAÇÃO DE LIVROS RAZÕES	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtd</th> <th>Unidade R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17</td> <td>21,00</td> <td>357,00</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>21,00</td> <td>231,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtd	Unidade R\$	Total R\$	17	21,00	357,00	11	21,00	231,00
Qtd	Unidade R\$	Total R\$								
17	21,00	357,00								
11	21,00	231,00								
<p>D - 6046.2(5) - R\$ 588,00 e. 0006.2(6) - R\$ 558,60 e. 4447.7(10) - R\$ 29,40</p>										
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL										
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00									
INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00									
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 588,00										
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 588,00									
OUTRAS INFORMAÇÕES										
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010 Recolhimento: A RECOLHER Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5%. CNAE: 581910000	Local de Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Edição de cadastros, listas e outros produtos graf									
Alíquota: 5,00% Valor do ISS: R\$ 29,40										

RECEBI DO ALGO DA POSSE A IMPORTANCIA
DE 558.60: REFERENTE A SERVIÇOS
2 PHESTADO
30.07.20

6747

Ø

Rogério dos S. S. Aguiar

6750
B

REGISTRO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE
 R. VIEIRA RODRIGUES ALVES 304
 FONE: 759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Recebido: SHIRLEY ALVARO
 Cód. Emp. Função: 12 AUX ESCRITORIO I

Descrição	Referência	Valor	Descontos
Salário Base	1	24,12	
Salário Família	1	19,19	
INSS	0		1,92
Desconto Vale Transporte	1		1,45
Total de Descontos		45,31	3,37
Valor Líquido		39,94	

Salário Base	Sal. Contr. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mês	Descto. IRRF	Para IRRF
747,87	24,12	24,12	1,92	0,00	

DE LARGO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.
 30 / 07 / 2010
 DATA
 Shirley Alvaro
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

D. 3825 - 6 (12)
 E. 0006 - 2 (6)

Aviso de Férias

6751
D

NOVA IGLAÇU 01 de Junho de 2010
 Sr(a): SHIRLEY ALVARO (000903) Admissão: 04/08/2003
 CTPS: 1066375 - 002 Depto.: ESCRITORIO Cargo: AUX ESCRITORIO II
 Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno	Período de Abono
04/08/2008 a 03/08/2009	01/07/2010 a 30/07/2010	31/07/2010	

Local	Data	Empregado
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ	30/07/2010	Shirley Alvaro

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

Recibo de Férias

Nome do empregado: SHIRLEY ALVARO (000903)
 CTPS: 1066375 - 002 Depto.: ESCRITORIO Cargo: AUX ESCRITORIO II
 CPF: 011.372.147-16 Banco: Agência: Conta:

Período Aquisitivo	Período de Gozo	Período de Abono
04/08/2008 a 03/08/2009	01/07/2010 a 30/07/2010	

Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias

Faltas no Período	Salário Contratual	Salário Variável	Remuneração base para fins de férias
0,00	R\$ 747,87	R\$ 0,00	R\$ 747,87

Demonstrativo

A- Período de gozo no mês de Julho/2010		B- Período de gozo no mês de Agosto/2010	
Valor de Remuneração de Férias		Valor de Remuneração de Férias	
R\$ 747,87			
Total de Remunerações	R\$ 997,16	Total de Remunerações	R\$ 0,00
Retenção para Fins de Descontos			
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	INSS	(Apurado em Julho/2010)
INSS 8%	R\$ 79,78	IRRF	(Apurado em Julho/2010)
IRRF	R\$ 0,00		
Total de Descontos	R\$ 79,78	Total de Descontos	R\$ 0,00
Total Líquido do mês	R\$ 917,38	Total Líquido do mês	R\$ 0,00
Remuneração Bruta	R\$ 997,16	Descontos	R\$ 79,78
		Líquido a Receber	R\$ 917,38

Recib. de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ (CNPJ: 30.759.534/0001-67)
 A importância Líquida de:
 *** Novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos ***
 D - 3825-6 (12)
 e - 0006-2 (6)

Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias
 30 de Julho de 2010
 Shirley Alvaro
 SHIRLEY ALVARO

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Funcionário: 001022 MAURICIO DA SILVA SANTOS
 CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 12 SERRALHEIRO

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0091 Salário Base		1.109,13	
0911 INSS	9	109,68	109,60
Total de Vencimentos		1.217,81	Total de Descontos 109,60
Valor Líquido		1.108,21	

Salário Base 1.109,13 SAL Com Inss 1.217,81 Base Calc. FGTS 1.217,81 FGTS Do Mês 97,42 Base Calc. IRRF 1.108,21 Fatura IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA 08/08/10

6752
 ⊗

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304
 CNPJ : 30.759.534/0001-67
 PERÍODO : Julho / 2010
 Nome do Funcionário: 000965 MARIA CLARA DE C FERNANDES
 CBO Emp Local Depto Setor Seção FI
 12 ENC DE SERVICIOS

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
0091 Salário Base		1.997,76	
0911 INSS	11		219,75
090 Desconto V Transporte do mes			101,20
Total de Vencimentos		1.997,76	Total de Descontos 320,95
Valor Líquido		1.676,81	

Salário Base 1.997,76 SAL Com Inss 1.997,76 Base Calc. FGTS 1.997,76 FGTS Do Mês 159,82 Base Calc. IRRF 1.676,81 Fatura IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
 DATA 08/08/2010

6753
P


EMPRESA: S. P. DE INVEST. E REFIN. DA FOSSE
EMPREGADO: OLIVEIRA, FERNANDES ALVES JOAQUIM
PERÍODO: JUNHO 2010
EMPRESA: S. P. DE INVEST. E REFIN. DA FOSSE

Descrição	Valor	Valor	Valor
Salário Base	247,67		
INSS			15,00
Desconto VALE Transporte			15,00
Total de Pagamentos		247,67	
Total de Deduções			30,00
Valor Líquido			217,67

DECLARO TER RECEBIDO O MONTANTE DE PAGAMENTO DESTE BÔNUS
Mônica de Lencas P. Torrey
08/08/2010

T=05
 cod = 8320
 lanc = 982097

6754
 B

 <p>MINISTERIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Departamento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 IDENTIFICANTE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534</p> <p>NE 111 RUMILIR</p> <p>DARF válido para pagamento até 20/08/2010 Domicílio tributário do contribuinte NOVA IGUACU</p> <p>NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p><small>Acto Atualizado Versão 4.14.49 5869 - opção 1 - D11 versão 1.1</small></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2010	020810X *****40,9147150129800049208 020810X *****40,9147150129800049208
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2010	
	07 VALOR DO PRINCIPAL	40,91	
	08 VALOR DA MULTA	0,00	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DE 1.02%/59	0,00	
	10 VALOR TOTAL	40,91	

8520000000-3 40010004020-7 24307595340-5 09117087272-8 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



D - 3834.9 (335)
 E - 0006.2(6)

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

Itaú Banco Itaú S.A.	Vencimento 01/08/2010	Valor do Documento 370,00
Sacado SUPERMERCADO ALTO DA ROSSE LTD	Cedente WASAJON SISTEMAS LTDA	
Endereço Cedente/Sacado AV RUI BRANCO 45 1804 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20090-003	T=35 cod.=9956 cont.=98000	
Agência / Agência Cedente 0204/29007-9	Banco Múltiplo 173/00868802-7	CPF 27.915.735/0001-00



6755
B

UBB - Unibanco SA
RECEBIMENTO DE TITULOS
DE OUTROS BANCOS

Valor da operacao:*****370,00
 Agencia emitente: 0492 Banco: 409
 Data: 02/08/10 Hora: 11:42:27

Dados da Operacao


Prod. : Titulo de Outro Banco
 Banco Cedente...: 341 - ITAU
 Data de Vencimento.....: 01/08/2010
 Data de Pagamento.....: 02/08/2010
 Valor do Pagamento.....: *****370,00
 CODIGO DE BARRAS:
 34191468100000370001730086880270204298079000

Controle do Banco: T427150#22972400492028#

MANTENHA ESTE DEMONSTRATIVO ANEXADO A CONTA

Ticket de Caixa.
 Utilize o Caixa Eletronico e realize suas
 Operacoes com Comodidade e Seguranca.

6796
B

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00000132				
	Data e Hora de Emissão 03/08/2010 16:10:27				
Código de Verificação SANH-HAYD					
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 27.916.736/0001-00 Inscrição Municipal: 0.046.676-0 Inscrição Estadual: 82448209					
Nome/Razão Social: NASAJON SISTEMAS LTDA					
Nome Fantasia: NASAJON SISTEMAS LTDA Tel.: (021) 2213-9300					
Endereço: AVN RIO BRANCO 45, SAL 1801 1803 A 1813 2003 A 20 - CENTRO - CEP: 20090-906					
Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: financeiro@nasajon.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 30.769.634/0001-67 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---					
Nome/Razão Social: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA					
Endereço: R J DAO VENANCIO DE FIGUEREDO,06 - POSSE - CEP: 26020-030 Tel.: ---					
Município: NOVA IGUACU UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Cessão de Direito de Uso de Software ate 01/09/2010: Persona Gold ADV					
D. 4449.3(3) e. 0006.2(6)					
Retencao COFINS R\$ 0,00	Retencao CSLL R\$ 0,00	Retencao PIS R\$ 0,00	Retencao IRRF R\$ 0,00		
VALOR DA NOTA = (R\$ 370,00)					
Serviço Prestado 01.05.02 - cessão de direito de uso de programa de computação					
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incônd. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 370,00	Aliquota (%) 5,00%	Valor do ISS (R\$) 18,50	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 5.088 de 15/10/2008 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010					
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2010.					
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 132, emitido em 02/08/2010.					

T= 12.
 eod=9161
 fatur=92098.

6758
 P



BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA.
 TAMBÉM DENOMINADA
BOLSA DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES
 Matriz Rio de Janeiro
 Av. Almirante Barroso, 6 Gr. 803 / 806 - Tel: 2224-8999
 Filial São Paulo
 Rua Jorge Rizzo, 56 - Tel: 3813-8811

FATURA DE SERVIÇOS
 Inscrição no CNPJ (MF) 33.448.036/0001-91
 Inscrição Municipal: 00.806.065
 Cód. Fiscal N°:
 Nat. Operação: Avaliação de Imóveis
 Data da Emissão: 02 de agosto de 2011

N°	Data	Valor
N.F. 14374	02.08.2010	R\$ 1.500,00

Fatura N°	Fatura / Duplicata	Duplicata	Vencimento
	Valor R\$	N° de Ordem	
147/10	1.500,00	147/2010	c/apres.

PARA USO DA
 INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Desconto de R\$ 1,50 até .X.X.
 Condições Especiais Sinal: R\$ 450,00 (07/07/10)

NOME DO SACADO Supermercados Alto da Passa Ltda.
 ENDEREÇO Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 304 - Passa
 MUNICÍPIO Nova Iguaçu ESTADO RJ
 PRAÇA DO PAGTO. Rio de Janeiro
 INSC. CNPJ(MF) 30.759.534/0001-67 INSC. EST.MUN. 80.335.067
 Valor por Extenso mil e quinhentos reais.

Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços na importância acima que pagarei(emos) à Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.
Banco Itau S.A. Agência nº 0576 o/c 03957-2

Em _____
 DATA DO ACEITE

 ASSINATURA DO SACADO

6799
Ⓟ

Recebemos


Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2010

Assessoria de Planejamento Financeiro
BOLSA DE INVESTIMENTOS DO RIO DE JANEIRO

6760
Ø

Doc. 02

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 5230.

6761


Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Vieira (Ref.levantamento de maio/2012)				
USO				
Cheque(s): 000210 do Bradesco			Emissão dos() cheque(s) = 29/05/2012	
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
29/05/12	Repasse pela Alves, Vieira Ch.000210	28.323,79		28.323,79
04/06/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.05/60)		7.856,06	20.467,73
05/07/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.06/60)		7.923,53	12.544,20
06/08/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.07/60)		8.001,49	4.542,71
06/09/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.08/60) Parte 1/2		4.542,71	0,00
Obs.: Parc.04/60 no valor de R\$ 7.778,84 teve seu pagtº efetuado em 10/05/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.08/60 no valor integral de R\$ 8.077,21 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma:				
R\$ 4.542,71 (uso deste recurso)				
R\$ 3.534,50 (uso de recurso do caixa)				

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2012.

 Alves, Vieira Advogados

6762
SP

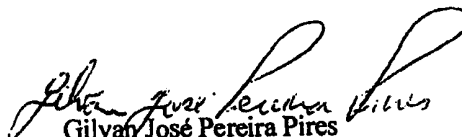
ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

RECIBO

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da ALVES, VIEIRA ADVOGADOS, em nome da empresa SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE, recebi a importância de R\$ 28.323,79 (vinte e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), Banco Bradesco Nº 237, Agência 0212, Cheque nº 000210. Dando total quitação do valor creditado na conta de ALVES VIEIRA ADVOGADOS no dia 02/05/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 16/05/2012, ficando um saldo deste valor de R\$ 24,45 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.


Gilvan José Pereira Pires
ID. 071947592- IFP RJ

002	0212	7	7	705	Conta	140261	7	1	Série	H5WKWF	Cheque n°	000210	0	R\$	28.323,98
-----	------	---	---	-----	-------	--------	---	---	-------	--------	-----------	--------	---	-----	-----------

Pagar a ordem de ALVES VIEIRA ADVOGADOS 28 de maio de 12
 em Receita 2 centavos acima
 ou à sua ordem
ALVES VIEIRA ADVOGADOS
 CNPJ 003725453/0001-73

Bradesco
 Banco Bradesco S.A.
 MERCADO DAS FLORES-URI-RJ
 R. GONCALVES DIAS, 74


Cliente bancário desde 01/2012

6763
 0

: 023702124 0010002105A 972414026178


T=05
 cnd = 9181
 lanc = 965182

6764
 P

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	05/2012
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 04/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		5 - IDENTIFICADOR		30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS		7.778,84
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10/05/2012		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
				0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
		11 - TOTAL		7.778,84
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				
SRP 0802 001 10052012 0189			7.778,84R 20/20	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6765
P

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	06/2012
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		5 - IDENTIFICADOR		30.759.534/0001-67
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 05/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		6 - VALOR DO INSS		7.856,06
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		08/06/2012		7 -
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
		10 - ATMMULTA E JUROS		0,00
		11 - TOTAL		7.856,06
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 04/JUN/2012 15:53


Data do Processamento..... 04/06/2012
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 06/2012
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 7.856,06
 Nr Docto/NSU..... 012172-011610

AUTENTICACAO

389004404JUN2012012172 7.856,06RD011610

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6766


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	07/2012
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / RONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALFOUDA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ CEP: 26330-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF. DIVIDA ATIVA - PARCELA : 06/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS	7.923,53
<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p>10/07/2012</p>		7 -	
		8 -	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.923,53
<p>1714-INSS 3-VA CONTRIBUINTE</p>		<p>7.923,53R ANOS AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</p>	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		3 - CODIGO DE PAGAMENTO	6106
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 07/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		4 - COMPETÊNCIA	08/2012
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
10/08/2012		6 - VALOR DO INSS	8.001,49
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.001,49

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

6767
P

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
06/AGO/2012 15:02

Data do Processamento..... 06/08/2012
03-Codigo de Pagamento..... 6106
04-Competencia..... 08/2012
05-Identificador..... 30759534000167
11-Total..... 8.001,49
Nr Docto/NSU..... 002254-013160

AUTENTICACAO

389004406AG02012002254 B.001,49RD013160

GPS quitada e comprovante autorizado pela
resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.
Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		6106	
4 - COMPETÊNCIA		09/2012	
5 - IDENTIFICADOR		30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO			
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		6 - VALOR DO INSS	8.077,21
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 08/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/09/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.077,21

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8.077,21R AR05


8.077,21R AR05

6768
Ø

6769
Ø

Doc. 03

Prestação de contas do saldo remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) referente ao levantamento realizado através do mandado de pagamento de fls. 5718.

6770


Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Vieira (Ref.levantamento de outubro/2012)				
USO				
Cheque(s): 008018, 008019 e 008020 do Itaú			Emissão dos() cheque(s) = 25/10/2012	
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
25/10/12	Repasse pela Alves, Vieira Ch.008018, 008019 e 008020	51.726,74		51.726,74
01/11/12	Regularização veículo Fiorino Furgão (KPG2936) e Uno Mille (KPD1768) para entrega ao Bradesco		9.000,00	42.726,74
06/11/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.10/60)		8.221,14	34.505,60
06/11/12	INSS s/Salário+Férias+Autônomo (Empregador+Func.) (Base Out/12)		6.296,84	28.208,76
06/12/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.11/60)		8.291,61	19.917,15
07/01/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.12/60)		8.366,58	11.550,57
06/02/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.13/60)		8.445,30	3.105,27
08/03/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.14/60) Parte 1/2		3.105,27	(0,00)
Obs.: Parc.09/60 no valor de R\$ 8.140,93 teve seu pagtº efetuado em 09/10/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.14/60 no valor integral de R\$ 8.512,01 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma:				
R\$ 3.105,27 (uso deste recurso)				
R\$ 5.406,74 (uso de recurso do caixa)				

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2013.

Alves, Vieira Advogados

6771
Ø

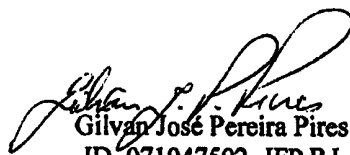
ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

RECIBO

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da **ALVES, VIEIRA ADVOGADOS**, em nome da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, recebi a importância de R\$ 51.726,74 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), Banco Itaú N° 341, Agência 6196, Conta Corrente n° 36977-8, cheques 008018, 008019 e 008020. Dando total quitação do valor creditado na conta de **ALVES VIEIRA ADVOGADOS** no dia 02/10/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 07/05/2012, dando total quitação no valor adiantado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.


Gilvan José Pereira Pires
ID. 071947592- IFP RJ

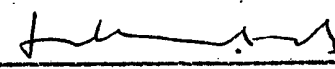
67#2
B

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque IB-008018	7	RS R\$ 20.000,00
--------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	---------------------

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

Supermercado Alto da Páscoa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12



Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

ITAU UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

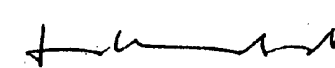
⑆34161961⑆ 0010080185⑆ 801263697789⑆

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque IB-008019	5	RS R\$ 20.000,00
--------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	---------------------

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil reais e centavos acima

Supermercado Alto da Páscoa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12



Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

ITAU UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

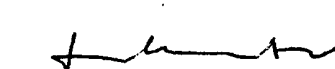
⑆34161960⑆ 0010080195⑆ 891423697787⑆

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque IB-008020	9	RS R\$ 11.720,44
--------------	--------------	-----------------	---	----------------------------	---	-------------------------------	---	---------------------

Pague por este Cheque a quantia de Onze mil setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos e centavos acima

Supermercado Alto da Páscoa ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12



Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000
Cliente Bancário desde 10/2000

ITAU UNIBANCO S.A.
RIO MAYRINK VEIGA 2630
R MAYRINK VEIGA 34 36
RIO DE JANEIRO RJ

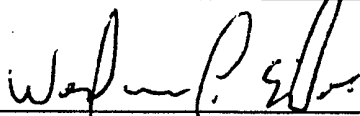
⑆34161967⑆ 0010080205⑆ 831343697780⑆

6773
D

RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a compra do veículo Uno Mille Fire Flex, placa KPD 1768, cor branca, modelo.2005/2006.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2012.



WESLEN CELESTINO DA SILVA
CPF Nº 027.145.877-12

6774
P


RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Possé – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente a compra do veículo Fiorino Furgão, placa KPG 2936, cor branca, modelo.2000/2001.

Nova Iguaçu, 01 de novembro de 2012.



REGINA LOUZADA AYRES
CPF Nº 102.654.537-47

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	10/2012
			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 09/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8			6 - VALOR DO INSS	8.140,93
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			7 -	
			8 -	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	8.140,93
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª-Via-INSS 2ª-Via CONTRIBUINTE

6775

B

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 09/OUT/2012 11:28

Data do Processamento..... 09/10/2012
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 10/2012
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 8.140,93
 Nr Docto/NSU..... 012049-002921


AUTENTICACAO

389004409OUT2012012049 8.140,93RD002921

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolucao INSS/FR Nro. 484 de 16/09/1997.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6776
 Ⓟ

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	11/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF. DIVIDA ATIVA - PARCELA : 10/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8	6 - VALOR DO INSS	8.221,14	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	09/11/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	8.221,14	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:37
 157614396 0514
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO          6106
COMPETENCIA                  11/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO       8.221,14
VALOR TOTAL                   8.221,14
=====
NR. AUTENTICACAO            2.732.13F.D4F.D87.75F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.
  
```

6777
B

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
	4 - COMPETÊNCIA	10/2012	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO, C.N.P.J. 30.759.534/0001-67 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RIO DE JANEIRO cep 26.020-117</p>	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	6 - VALOR DO INSS	5.286,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.010,84
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	6.296,84	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1º/2º-INSS - 2º/2º CONTRIBUINTE


06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:04
157614396 0513
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO          2100
COMPETENCIA                  10/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO       5.286,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES      1.010,84
VALOR TOTAL                  6.296,84
=====

```

NR. AUTENTICACAO B.C85,5DA,AB8,DC7.AA8
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	12/2012
		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	8.291,61
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DÍVIDA ATIVA - PARCELA : 11/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/12/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.291,61
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

6778
B


1ª Vlt-INSS - 2ª Vlt CONTRIBUINTE

8800933 101 949 061212

8.291,61R AR05


 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	01/2013
			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 12/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		6 - VALOR DO INSS	8.366,58
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		10/01/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	8.366,58	
		303979 109 677 070113 8.366,58R AR05		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6779


6780
D

1ª- INSS - 2ª- CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	02/2013
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 13/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		5 - IDENTIFICADOR		30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS		8.445,30
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		08/02/2013		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
				0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
		11 - TOTAL		8.445,30
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 06/FEV/2013 14:51


Data do Processamento..... 06/02/2013
 03-Codigo de Pagamento..... 6106
 04-Competencia..... 02/2013
 05-Identificador..... 30759534000167
 11-Total..... 8.445,30
 Nr Docto/NSU..... 012157-00910

AUTENTICACAO

389004406FEV2013012157 8.445,30RD009101

GPS quitada e comprovante autorizado pela
 resolução INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1977.
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070378

6781
B

 PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	03/2013	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 14/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8	6 - VALOR DO INSS	8.512,01	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	08/03/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	8.512,01	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

08/03/2013 - BANCO DO BRASIL 12:54:13
 157614396 0347
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 08/03/2013
 IDENTIFICADOR 30759534000167
 CÓDIGO DE PAGAMENTO 6106
 COMPETENCIA 03/2013
 VALOR DA CONTRIBUICAO 8.512,01
 VALOR TOTAL 8.512,01

NR. AUTENTICAÇÃO 1.704.080.704.883.E88
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6782
B

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Em cumprimento à Ordem de Serviço 01/2011, abro vista ao Administrador Judicial

Nova Iguaçu, 06/06/2013.


Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ

e-mail:
nig01vciv@tjrj.jus.br

6783
/

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038


Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Atos Ordinatórios

Por ordem verbal da Exma. Juíza de Direito, Dra. Maria Aparecida Silveira de Abreu, foi determinada a redesignação do horário da AIJ do dia 04/07/2013 para às 11:00 h. Certifico que, nesta data, intimei por telefone o patrono da Devedora e o Administrador Judicial.

Nova Iguaçu, 25/06/2013.


Ailton Burity - Analista Judiciário - Matr. 01/31144

Ciente
em 26/06/13
/ MP
MAT 1883



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6784
A

Ofício: **431/2013/OF**

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2013

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES

Nome das Partes:

CREDORES:

**ALESSANDRO RODRIGUES MEIRAITT,
CLAUDIO DONATO DOS SANTOS,
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS,
DENISE DE ALMEIDA JOVENCIO,
DIEGO CONCEIÇÃO DA SILVA,
DJALMA DE OLIVEIRA,
FABIANO SILVA DO CARMO,
JOSE CARLOS MOURA DA SILVA JUNIOR,
MARCIA CRISTINA DA SILVA DE BRITO NASCIMENTO,
TELMA HELENA RIBEIRO DA SILVA,
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU.**

DEVEDOR: SUPERMARCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório da 1ª Vara Cível
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6785
A

Ofício: **432/2013/OF**

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2013

Processo Nº: **0011290-44.2010.8.19.0038**
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

Ação: Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDORES

Nome das Partes:

CREDORES:

CINTIA SILVA DA COSTA,
EDIVALDO CAITANO SANTOS DA SILVA
EDUARDO DOS SANTOS
FERNANDO RAIMUNDO DA SILVA
JADILENE DA COSTA SILVA
JOSÉ PEREIRA
LENDRO RAMOS DUARTE
LUIZ CORREIA
MICHELE DOS SANTOS VIEIRA
VENESSA CAMPOS ALBINO
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU.

DEVEDOR: SUPERMARCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Atenciosamente,


Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 001290-44.2005.19.0078

CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI À (AO):

() ABERTURA (X) ENCERRAMENTO

DO 34 VOLUME DESTES AUTOS ÀS 6783 FOLHAS
NOVA IGUAÇU, 08 / 08 / 13

JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398